SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3034

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATOS

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Extrato de Resultado
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA, torna público o resultado de julgamento referente ao Pregão Eletrônico 001/2022-CMEC-SRP, objeto: aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no ano de 2022, empresa vencedora Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 59.466,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Eldorado do Carajás-PA, 07 de Julho de 2022.

Extrato de Homologação
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA torna público a Homologação referente ao Pregão Eletrônico 001/2022-CMEC-SRP, objeto: aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no ano de 2022, empresa vencedora Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 59.466,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Eldorado do Carajás-PA, 07 de Julho de 2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2022-CMEC-SRP referente ao Pregão Eletrônico 001/2022-CMEC-SRP, objeto: aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no ano de 2022, empresa vencedora Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 59.466,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), vigência 11/07/2022 a 10/07/2023.

Eldorado do Carajás-PA, 07 de Julho de 2022.

Extrato de Contrato
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA, torna público o Extrato de Contrato nº 001/2022-CMEC, referente ao Pregão Eletrônico 001/2022-CMEC-SRP, objeto: aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no ano de 2022, contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás CNPJ 84.139.716/0001-64, empresa vencedora Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 59.466,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), vigência 11/07/2022 a 31/12/2022.

Eldorado do Carajás-PA, 07 de Julho de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:C4B377F1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 088, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão da Senhora GERLANE DOS SANTOS CARVALHO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04) e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que quanto a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88; e,

CONSIDERANDO, por fim, que o cargo se destina ao de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme Resolução n° 007, de 21 de

janeiro 2022, por haver a necessidade de cada Vereador ser assessorado por um Assessor Parlamentar ligado ao seu Gabinete, para auxiliar suas atividades parlamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora GERLANE DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 700.323.002-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado na Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, para oficiar no Gabinete Parlamentar do Vereador HAROLDINHO DA 17/PL, nos termos da Resolução n° 007, de 21 de janeiro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:FDCD2354

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2022
Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e **MARLISSON MENDES DE BRITO**, CPF nº 018.355.452-38.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de Motorista, com a carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Prorrogação do contrato temporário do servidor MARLISSON MENDES DE BRITO, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, exercendo a função de MOTORISTA, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em razão da ausência de servidores ocupantes do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, vez que o servidor RENATO PERES MENDONÇA E SILVA requereu licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 13.06.2021, a qual foi atendido pela Presidência desta Casa de Leis, conforme Portaria nº 056/2021, e o servidor RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA foi nomeado no dia 01.06.2021 pela Presidência desta Casa, para exercer comissionado de Assessor de Comunicação, sendo afastado de todas as suas funções do cargo de Motorista da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 054/2021.
Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023
Vencimentos: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTAÇÃO – 2.002 – Câmara Municipal de Monte Alegre; ATIVIDADE: 01 031 0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.01 – Contratação Pessoal Temporário.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 07/07/2022

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:89108B67

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 05/2022-GAB/CMS

PORTARIA Nº 05/2022-GAB/CMS

Altera a Composição da Comissão Especial para formulação e regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores da Câmara Municipal de Santarém/PA.

O Vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

Considerando a designação da servidora Sônia Maria Ribeiro da Silva (Auxiliar Administrativo – Mat. 120526-9), para o desempenho das atividades funcionais regulares dentro do Programa Patrulha Maria da Penha, nos termos da Portaria nº 155/2022 – DAF-DRH, de Santarém-PA, 29 de março de 2022.

Considerando a necessidade de representatividade da categoria dos servidores efetivos e colaboração no desempenho das atividades da Comissão Especial para formulação e regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores da Câmara Municipal de Santarém/PA.

RESOLVE

Art. 1º A redação do art. 1º, III, da Portaria nº 001/2022-GAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art..1º.....
.....
III – Representante dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Santarém:
a) Titular: Ana Charlene Negreiros Ninos (Auxiliar Administrativo – Mat. 120528-5)
b) Suplente: Thais Rodrigues Farias (Auxiliar Administrativo – Mat. 120536-6)"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "Vereador Godofredo Machado Portela", em 23 de junho de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:B75B80EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 245/2022 – DAF-DRH

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 06/07/2022**,** o servidor comissionada **DAVI CASTRO LEITÃO,** matrícula 121129-3, do cargo **Secretário Parlamentar**, nível de remuneração **CSP-01**, lotado no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos

do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, onze de julho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5DA67D83

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 246/2022 – DAF-DRH

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BRENDA LUCENA SILVA DOS SANTOS**, CPF: 028.251.762-65, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no gabinete do Vereador **ERLON ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, onze de julho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: CE, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E3BF9691

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 244/2022 – DAF-DRH

DESIGNAR O VEREADOR ANGELO CAMPELO KAHWAGE, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, matrícula 120906-0, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 13 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, para que o mesmo possa participar da Reunião com a Comissão Permanente de Prevenção e Combate as Drogas na Assembleia Legislativa do Pará. Fazendo jus a 01 (uma) diária e passagens aéreas no trecho STM/BLM/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, oito de julho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9A5418C7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022/CMX

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12/2022/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tipo esp /camionete / AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, diesel, e do veículo Renault/Duster Zen 1.6 CVT Misto Camioneta 2021/2022 álcool/gasolina, Placa GEW4F66, ambos de propriedades da Câmara Municipal de Xinguara / Pará.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2022.

HORÁRIO: 10h (dez horas).

LOCAL: Sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site www.portaldecompraspublicas.com.br .

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara - Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ .

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 11 de julho de 2022.

ROZANIA PINTO LIMA
Pregoeira
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:F9BF8DA9

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre a Portaria nº 099/2022 de 24 de junho de 2022, que regulamenta a concessão e reajusta da tabela de diárias do Instituto de Previdência do Município de Breves.

O Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Breves, no uso das suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 2.211/10 e Regimento Interno.

R E S O L V E:
Art. 1 - **APROVAR** a Portaria nº 099/2022 de 24 de junho de 2022, que regulamenta a concessão e reajusta a tabela de diárias do Instituto de Previdência do Município de Breves, para deslocamento dentro e fora do estado.

Art. 2 - As despesas decorrentes do presente ato correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas caso necessário.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves (Pa), em 01 de julho de 2022.

WILTENS VAZ PAIXÃO
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:FBEC3816

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2022 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 199/2022 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sra. **ANTONILDA DO SOCORRO RODRIGUES MACIEL**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de julho de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8FE3DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2022 – SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 322/2022 – SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 196 da Lei Municipal Nº. 039/91.

RESOLVE:

Art. 01 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal **MARIA DO SOCORRO SANTOS VILHENA** ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado de perícia médica, durante o período de 11 de maio de 2022 a 10 de agosto de 2022.

Art. 02– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2022, revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE JUNHO DE 2022.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:701CC69C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210246
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001- 45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por FRANCINEIDE MARINHO AARAO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na RUA SÃO PAULO S/N QUADRA 44, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 27.632,30 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 249.898,25(duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove nta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 1201.103010010.1.025 Construção, Reforma e Ampliação de Estabelcimentos de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 27.632,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 11 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.127.454/0001-77
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:91787918

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20220313

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2022-000010

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: EXTRA MAQUINAS S/A

OBJETO.....: Aquisição de uma máquinas pesadas tipo motoniveladora para os serviços de estradas vicinais do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1001.151220010.1.013 Aquisição de Veículos e Patrulha mecanizada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 1.500.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B731E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220319

CONTRATO Nº.....: 20220319
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2022-000014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneu para manutenção da frota municipal a serviço da Sec. de Obras.
VALOR TOTAL.....: R$ 144.982,64 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 144.982,64
VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1846894B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 336/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 006/2022, da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**, apresentado e aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 336/2022 (anexa), a qual ***"INSTITUI O DIA DO FESTIVAL DO MILHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 22 de junho de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 336/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O FESTIVAL DO MILHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, AELTON FONSECA, com fulcro no art. 29 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Anapu APROVOU e EU sancionei a presente LEI:

TÍTULO I
DO OBJETO DA LEI

Art. 1º - Fica instituído o Festival do Milho no âmbito do Município de Anapu/PA, a ser celebrado anualmente no período de fevereiro a março.

Paragrafo Único - A Semana do Festival do Milho Verde será realizada na sede da Associação de Pequenos Agricultores Bom Jesus – ASPA BOM JESUS, localizada na Vicinal Surubim, Ramal Bom Jesus, no Km 33, zona rural do Municipio de Anapu – PÁ.

Art. 2º - Poderá o Poder Público Municipal, as associações e as instituições que queiram promover as suas festividades, buscarem parcerias com sindicatos e outras instituições públicas e privadas de

âmbito nacional, estadual, municipal ou ainda internacional para promover o Festival do Milho.

Parágrafo Único - as associações e as instituições que queiram participar do evento deverão apresentar seus calendários junto à secretaria de Agricultura do município de Anapu.
Art. 3º - Caberá as associações e as instituições que receberem recursos públicos e privados para a realização do Festival do Milho, prestar conta ao poder público e as entidades parceiras e doadoras, anualmente em Assembleia Geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3E67A39C

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 337/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 003/2022, da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**, apresentado e aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 337/2022 (anexa), a qual ***"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA UTILIZAR NO MÍNIMO 50% DO VALOR REPASSADO AO MUNICÍPIO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 22 de junho de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 337/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA UTILIZAR NO MÍNIMO 50% DO VALOR REPASSADO AO MUNICÍPIO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU propôs, aprovou e eu, **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a utilizar 50% do valor destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para adquirir gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, exclusivamente dos produtores do município de Anapu.

Parágrafo único – Obedecendo a seguinte progressão até atingir o patamar fixo de 50% do valor destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): em 2023 35%, em 2024 40%, em 2025 45% e a partir de 2026 o percentual fixo de 50%, conforme descrito no *caput* desse artigo.

Art. 2° - Para fins desta Lei, entende-se por agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais aqueles definidos na Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art.3º- fica o poder Público Municipal obrigado a oferecer capacitação técnica para os agricultores Familiar e Empreendedores Familiares Rurais na sede e comunidades rurais do Munícipio de Anapu.

Art. 4º- Todos os procedimentos na aquisição de produtos oriundos da agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais deverão ser acompanhados pelo Conselho Municipal de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Anapu/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ABC3C442

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 338/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 001/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 338/2022 (anexa), a qual **"ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 29 de junho de 2022

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 338/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará. Sr. Aelton Fonseca Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7°, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas do Fundo Municipal de Educação.

ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Educação.
FUNÇÃO: 12 Educação
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração
PROGRAMA: 0400 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 1037 – Construção, Reforma e Ampliação da Secretária Municipal de Educação
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 2.750.000,00
Fonte: 15001001 Receita de Impostos e Transferências Educação

ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Educação.
FUNÇÃO: 12 Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0251 – Alimentação Escolar
AÇÃO: 2094 – Manutenção do Programa PEAE - Estadual
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$: 350.000,00
Fonte: 15760000 Transferências do Recursos do Estado - Educação

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes:
da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:

AÇÃO: 2065 – Capacitação de recursos humanos na Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
R$ 1.368.500,00
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
AÇÃO: 2034 – Ampliação da Frota do Transporte Escolar
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 561.500,00

Fonte: 15710000 Transferências de Convênio Estado/ Educação
AÇÃO: 1031 – Capacitação de Recursos humanos da Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
R$ 550.000,00
Fonte:

AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA Municipal de Administração
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
R$ 620.000,00
Fonte:15000000 Recursos não vinculados de Impostos e Transferências

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AD7A057A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, e contratação de banda para eventos do município de Aveiro-PA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 22/07/2022. **Horário:** 08:00h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.leg.br.

Aveiro/PA, 11 de julho de 2022.

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:55681CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 022/2022. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários Escolares em resina termoplástica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **EMPRESA VENCEDORA:** DMX MOVEIS LTDA CNPJ: 14.289.754/0001-18 Vencedor dos itens 01 e 02 no valor global de R$ 1.551.504,35 **(Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 09h às 13h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro 11 de julho de 2022.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:9B6741EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20220146

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n° 17.838.403/0001-07. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura de Aveiro/PA. **DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022. VENCEDOR: M R DE MORAIS EIRELI. CNPJ N° 34.773.546/0001-05.** Valor estimado **R$ 7.897,34 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022**,

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:43126A85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 018/2022
Na matéria do **RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 018/2022,** publicado no dia 11 de julho de 2022, edição 129| seção 03, pag. 266
Onde se lê "[...} **com abertura da sessão no dia 22.07.2022 as 09:00h, reabrindo a sessão no dia 08.07.2022 as 09:00 para ata complementar.**
Leia-se"[...} **com abertura da sessão no dia 22.06.2022 as 09:00h, reabrindo a sessão no dia 08.07.2022 as 09:00 para ata complementar.**

Belterra (PA), 11 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9E6404BD

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

Origem: Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 023/2022, **UASG: 980044 Objeto: Registro Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento-Semaf, Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto-Semed, Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura-Semovi, Secretaria Municipal De Meio Ambiente-Semat, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento-Semagri** com abertura da sessão no dia 11.07.2022 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa:
27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA no valor global de R$ 756.600,00(setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Belterra (PA), 11 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0AEAFF6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS 206/2022 E 207/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
EXTRATO DO CONTRATOS 206/2022 E 207/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022
Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, CNPJ: 44.967.063/0001-97 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.** VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022. **CONTRATO 206/2022: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, **Inscrita no CNPJ sob nº** 04.542.569/0001-30 **VALOR TOTAL R$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**
CONTRATO 207/2022: MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, **Inscrita no CNPJ sob nº** 25.316.273/0001-70 **VALOR TOTAL R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Belterra (PA), 11 de julho de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Sec. Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BA6A868A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

Extrato de 5° Aditivo ao Contrato nº. 554/2020 – Origem TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-TP
CONTRATANTE – O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 11.222.077/0001-22: prorrogando a vigência do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/12/2021 até 21/06/2022 e prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses a contar de 21/12/2021 até 21/09/2022, CONTRATO Nº 554/2020. OBJETO: Execução de Obra de Recuperação e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com CBUQ, no Município de Brasil Novo, conforme Convênio nº 113/2018-SEDOP. Data da Assinatura do Aditivo 21.12.2021

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:393876F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fará realizar no dia 22 de Julho de 2022 as 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº **027/2022-FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRÔNICO N° **011/2022/SRP**, cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, para atender aos participantes de eventos promovidos pelo Município, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 11 de Julho de 2022.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0040/2022-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:DD6A8DEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20223335
ORIGEM: PREGÃO Nº 032/2022/FMAS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CONTRATADA(O): HERMON SOFT LTDA - ME, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender à necessidade Funda Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, VALOR TOTAL.: R$ 153.400,00(cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais),PROGRAMA DE TRABALHO: orçamentária Exercício 2022 Atividade 1416.081221315.2.116 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 61.850,00, Exercício 2022 Atividade 1417.082441405.2.142 Manter os Serviços Ofertados pelo CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 91.550,00. Fonte: 1708, FISCAL: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, PORTARIA 12/2021-GP. VIGÊNCIA.: 28 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4B663379

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20223340
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 121/2022/FMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP, Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA", junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora: LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP, com o valor de R$ 2.315.980,80 (Dois milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos),VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E02CE2A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 087/2022/FME-CPL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 019/2022 - CPL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás – PA.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata o presente Processo de Licitação Pública nº. 087/2022/FME-CPL, na modalidade Concorrência N° 019/2022 - CPL, que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás - PA**.
O processo transcorreu obedecendo aos tramites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada e assinada, as folhas do processo numeradas e rubricadas. No mérito HOMOLOGO o julgamento da Comissão P. de Licitação, constante no respectivo laudo, e ADJUDICO o **A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 20.475.502/0001-86** vencedor no valor de **R$ 2.695.803,00** (Dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e três reais).

Canaã dos Carajás (PA), 08 de Julho de 2022.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6C4C71C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20222506
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 148/2022/FME-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico N° 056/2022 - CPL, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação e serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: WC VIAGENS E TURISMO LTDA, com o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 05 de julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8CA2064F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20201112, proveniente do Processo Licitatório 109/2020/FMMA, que entre si celebram, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATANTE, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para fechamento das Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. *O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 60(sessenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93* .

Canaã dos Carajás 09 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2F76A2E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290/2022- GP

PORTARIA Nº 290/2022- GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Sr. **José Wilson dos Reis,** CPF nº 627.152.832-53, Coordenador Executivo do PROCON junto à Procuradoria Geral do Município - PGM, nomeado através da Portaria nº 180/2022-GP, como ordenador de despesa do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC**, inscrito no CNPJ sob nº 25.098.514/0001-52.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9C661D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1004/2022

LEI Nº 1004, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 983 de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a emeda impositiva nº 014/2021 da Lei Municipal nº 983 de 20 de dezembro de 2021, objetivando o remanejamento do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel, inscrito no CNPJ nº 38.356.558/0001-00.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata este artigo, possui a finalidade de custear a implementação de uma Casa de Apoio para acolhimento de pessoas em situação de rua e extrema vulnerabilidade social; custeando aluguel do imóvel; aquisição ou aluguel de veículo; combustível; contratação de equipe técnica e de apoio; compra de insumos alimentícios; compra de material de limpeza e higiene pessoal; pagamento de energia elétrica; compra de material permanente e mobília; aquisição de material para escritório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5D275772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1005/2022

LEI Nº 1005, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Cria o programa de qualificação profissional e de transferência de Renda "Qualifica Canaã" e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA,** Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa de auxílio à qualificação profissional de caráter social, educativo e profissional denominado Qualifica Canaã, que consiste na oferta de cursos de qualificação profissional e bolsa-auxílio às pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou desempregadas, objetivando promover ocupação, qualificação profissional e empregabilidade dos cidadãos residentes em Canaã dos Carajás.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenará o Programa de que trata o caput deste artigo e poderá realizar parceria técnica com as demais secretarias e órgãos municipais, conforme as competências necessárias para o gerenciamento e execução do Programa.
Art. 2º O programa tem como principais objetivos:
I - promover o aumento de competitividade da economia local mediante a qualificação e formação profissional dos trabalhadores residentes no município de Canaã dos Carajás-PA;
II - habilitar o trabalhador a exercer o seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda.
Art. 3º O Programa Qualifica Canaã será executado de acordo com as seguintes modalidades:
I - Mulher Empreendedora - auxílio na inserção da mulher em estado de vulnerabilidade social no mercado de trabalho ou no empreendedorismo, com concessão de bolsas-auxílio, incluindo a orientação e acompanhamento aos demais programas municipais de assistência à mulher;
II - Carreira Jovem Canaã - auxílio na inserção do jovem de Canaã dos Carajás no mercado de trabalho, com concessão de bolsas-auxílio;
III - Qualifica Trabalhador - consiste na oferta de cursos de qualificação profissional, com concessão de bolsas-auxílio para desempregados em geral, conforme as condições estabelecidas nesta Lei e nos Decretos que a regulamentarem;
IV - Economia Solidária Inclusiva - consiste na qualificação voltada para o auxílio na inserção empreendedora de pessoas em vulnerabilidade social, com concessão de bolsas-auxílio, objetivando transformar suas habilidades em negócio que gere renda.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por:
I – desempregado: pessoa que esteja disponível para atividade laborativa há pelo menos 30 (trinta) dias, não possuindo trabalho remunerado ou renda e que tenha se cadastrado para vaga de trabalho no Sistema Nacional de Emprego – SINE;
II - pessoa em situação de vulnerabilidade social: aquela exposta à exclusão social caracterizada pela impossibilidade de partilhar dos bens e recursos oferecidos pela sociedade e que esteja cadastrada no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
Art. 4º O Programa a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei consiste na oferta de bolsas-auxílio para fomentar a melhoria da qualificação profissional da população de baixa renda residente em Canaã dos Carajás, aumentando sua empregabilidade ou condições de empreendedorismo.
§ 1º A bolsa-auxílio mensal será de até 30,01 (trinta vírgula zero um) UFM, enquanto houver vínculo do beneficiário com o programa.
§ 2º Os valores das bolsas-auxílio somente poderão ser utilizados para a aquisição de bens e pagamento de serviços específicos destinados à permanência dos beneficiários nos cursos de qualificação profissional, em fornecedores e prestadores de serviços previamente credenciados.
Art. 5º Serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal:
I - os critérios para inserção do cidadão no programa;
II - os valores das bolsas-auxílio de que trata o § 1º do artigo 4º desta Lei;
III - a relação de bens e serviços cuja aquisição não é permitida com os recursos das bolsas;
IV - a documentação e os critérios necessários para cadastramento do cidadão interessado no programa;
V - os critérios para credenciamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços de que trata o § 2º do artigo 4º desta Lei;
VI - o formato dos editais para participação dos interessados no programa.
§ 1º Os participantes que forem beneficiários de seguro-desemprego ou benefício previdenciário não poderão receber a bolsa-auxílio integral, sendo o percentual da bolsa-auxílio a que terá direito definido por Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Poderão participar dos cursos de qualificação profissional, mas não terão direito a bolsa-auxílio, as pessoas que a tenham recebido no âmbito do Programa Qualifica Canaã nos últimos 12 meses.
Art. 6º As bolsas-auxílio serão ofertadas por Edital destinada para os cursos voltados às ocupações laborativas de relevância para o município, levando-se em consideração as demandas do mercado levantadas junto aos órgãos ou entidades geradoras de dados, relatórios e pesquisas sobre trabalho, emprego, renda e empreendedorismo ou por demandas específicas de empresas ou entidades, que serão analisadas e definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 1º Em todos os formatos de ofertas de bolsas-auxílios os cursos deverão ser contratados, conveniados ou homologados em parceria técnica com a Diretoria de Educação Profissional Científica e Superior da Secretaria Municipal de Educação, a qual emitirá resoluções e auxiliará na elaboração dos convênios, contratos, editais e Decretos que tratam dos critérios didático-pedagógicas, modalidades de ensino, carga horária prática e teórica, conteúdo programático e demais definições pertinentes aos processos de ensino-aprendizado respectivos aos cursos e formação de suas turmas.
§ 2º O Edital para acesso ao programa determinará:
I - o número de bolsas ofertadas;
II - a quantidade de meses em que as bolsas serão pagas para cada beneficiário;

III - as regras para classificação a aprovação dos candidatos conforme critérios estabelecidos nesta Lei e nos Decretos que a regulamentem.
Art. 7º A oferta de cursos que habilitarão os candidatos para o recebimento de bolsas do Programa de que trata esta Lei acontecerá por execução direta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou por intermédio de acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta.
Parágrafo único. Os cursos também poderão ser ofertados por empresas âncoras, desde que gratuitos à sociedade em geral e também por empresas de mercado, a critério da administração.
Art. 8º São condições para a inscrição no programa Qualifica Canaã:
I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
II - estar domiciliado em Canaã dos Carajás-PA há pelo menos 12 (doze) meses;
III - satisfazer, conforme o caso, os requisitos de escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinada turma de cada curso, conforme §1º do Art. 6º desta Lei.
Art. 9º O beneficiário será excluído do Programa de que trata esta Lei quando:
I - deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição;
II - ter frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso de qualificação ou formação profissional mensurado mensalmente;
III - utilizar os recursos das bolsas em desacordo com esta Lei ou Decretos regulamentadores.
§ 1º Não poderá acessar o Programa os bolsistas excluídos de cursos pelo critério previsto no inciso II deste artigo e tenham utilizado os recursos da respectiva bolsa.
§ 2º Em caso de falecimento do beneficiário da bolsa-auxílio os dependentes poderão solicitar a utilização dos recursos liberados até o mês subsequente ao do falecimento do beneficiário, sendo excluído os valores dos meses remanescentes.
Art. 10. As pessoas jurídicas estabelecidas em Canaã dos Carajás poderão solicitar credenciamento como fornecedores bens e prestação de serviços para os bolsistas do Programa.
§ 1º Somente poderão se cadastrar como fornecedores as pessoas jurídicas que possuam endereço fiscal em Canaã dos Carajás;
§ 2° A empresa contratada deverá fiscalizar os fornecedores de produtos e serviços que forem credenciados para atender às premissas do inciso III do artigo 5º desta Lei, sob pena de descredenciamento.
Art. 11. O pagamento e gerenciamento das bolsas-auxílio será promovido por empresa constituída na forma de intermediadora de negócios especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão de meio de pagamento eletrônico controlado por software e que permite transações de pagamentos por meio da rede mundial de computadores – Internet ou através de cartão magnético/chip com crédito.
§ 1º O sistema/cartão mencionado no caput deste artigo deverá acumular o saldo disponível para cada beneficiário do sistema/cartão de bolsa-auxílio, migrando para o período mensal seguinte o saldo remanescente.
§ 2º Após o término do curso o participante do programa terá 30 (trinta) dias para utilizar o saldo disponível remanescente de sua bolsa e tão logo cesse esse período o vínculo do estudante com o programa será encerrado.
§ 3º O sistema mencionado no caput deste artigo deverá contemplar a inclusão e controle das bolsas-auxílios para cada beneficiário, o cadastramento e transferência dos valores para os respectivos fornecedores e permitir auditoria das informações pelos órgãos de controle competentes.
§ 4º A empresa fornecedora que administrará os pagamentos das bolsas deverá disponibilizar uma central de atendimento ao usuário para fins de suporte e dessa forma dirimir problemas com o sistema/cartão dos usuários.
Art. 12. Para a implantação, implementação, execução e monitoramento do Programa "Qualifica Canaã", a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC deverá dispor de estrutura adequada de espaço físico, recursos humanos, materiais e tecnológicos, para garantir a operacionalização, gestão e monitoramento deste programa, assegurando assim, maior eficiência, efetividade e qualidade no desempenho do mesmo, assim como, ao acesso por parte dos usuários.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C976199F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MARILYAN BRITO CORREA SOUSA 72580879234, inscrito no CNPJ sob o nº 24.351.304/0001-61, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA LÍRIO BRANCO, 10, QUADRA 11;LOTE 10 BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, neste ato representado por MARILYAN BRITO CORREA SOUSA, brasileira, microempreendedora, nascida em 08/06/1981 na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 725.808.792-34 e RG n° 8847196/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ELON COSTA SOUSA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o n° 803.585.273-68 e CNH n° 03435874801/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Lírio Branco, n° 10, Qd 11, Lt 10, Jardim das Palmeiras, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 021/2022, protocolado junto ao FMDS em: 13/04/2022
CONTRATO: 023/2022

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 21/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para a aquisição de maquinários modernos para a sua empresa , dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01; UN; COLADEIRA DE BORDAS MANUAL CBM-80 C; R$ 9.990,50;

02; UN; MESA ROLETADA PARA COLADEIRA; R$ 2.500,00;
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1267/2022).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.413,79 (Doze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 99,39% (noventa e nove por cento(s) e trinta e nove Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 12.490,50 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) restando o valor de R$ 76,71 (Setenta e seis reais e setenta e um centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 023/2022 FMDS e Processo nº 21/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 441,97 (Quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2023 e da última parcela em 15/07/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos

de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARILYAN BRITO CORREA SOUSA, brasileira, casada, microempreendedora, nascida em 08/06/1981 na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 725.808.792-34 e RG n° 8847196/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Lírio Branco, n° 10, Qd 11, Lt 10, Jardim das Palmeiras, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
19.1 DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA LÍRIO BRANCO, 10, QUADRA 11;LOTE 10 Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 8 DE JULHO DE 2022

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

MARILYAN BRITO CORREA SOUSA 72580879234
CNPJ: 24.351.304/0001-61
Contratado

Avalistas:

TESTEMUNHAS:

_____
MARILYAN BRITO CORREA SOUSA
CPF: 725.808.792-34
INTERVENIENTE-ANUENTE

_____
ELON COSTA SOUSA
CPF: 803.585.273-68

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:77283DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
TAYNARA DA SILVA LIRA 05882942179, inscrito no CNPJ sob o nº 34.307.569/0001-16, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ASDRUDAL BENTES, s/n, BAIRRO: ESPLANADA, neste ato representado por TAYNARA DA SILVA LIRA, brasileira, microempreendedora, nascida em 09/09/1998 em Buriticupu/MA, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.829.421-79 e RG n° 8645140/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ALEXANDRE ALVES LIRA, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o n° 673.318.662-49 e na CNH n° 03266768015/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Asdrubal Bentes, s/n, Esplanada, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 018/2022, protocolado junto ao FMDS em: 08/04/2022
CONTRATO: 022/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 18/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para reformar e modernizar seu ambiente de trabalho, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
02; LTS; TINTA EVOLUTION S.B 18L DOCE DE LEITE; R$ 1.094,12;
02; UN; PINCEL 2 /12 ATLAS; R$ 21,17;
01; UN; ROLO PELE CARNEIRO EXTRA 23 CM ATLAS; R$ 65,42;
10; CX; MASSA CORRIDA LEINERTEX 20KG CAIXA; R$ 764,73;
03; UN; FITA CREPE 18X50 NORTON; R$ 18,86;
17; UN; LIXA MASSA GR100 ATLAS; R$ 22,18;
02; UN; CORANTE LÍQUIDO XADREZ PRETO; R$ 13,52;
01; UN; BUFFET JB 1212 LUXO CARAMELO/PÉROLA; R$ 509,00;
01; UN; TV 50P MULT TL032 SMART 4K; R$ 2.399,00;
01; UN; COND ELECTROLUX QE09F 9000BTUS INV + UNID EVAP ELECTROLUX QI09F 9000 BTUS INV; R$ 2.638,00;
01; UN; POLTRONA DOMPEL SQUARE MAKE 1965 RPC PRETA PLUS; R$ 2.999,00;
01; UN; CIRANDA CANADÁ ESTRUT CINZA 5001 PRETO; R$ 349,00;
01; UN; PEDICURO SORF FEET BIV; R$ 324,90;
01; PC; HIDROMASSAGEADOR PARA PES FOOT SPA 220V; R$ 329,90;
05; UN; ALICATE P/ CUTICULA MUNDIAL PROFISSIONAL; R$ 164,50;
10; UN; ALICATE P/ CUTÍCULA INOX MUNDIAL; R$ 450,00;
10; UN; ESPÁTULA INOX SANTA CLARA; R$ 75,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove Reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1267/2022).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.238,30 (Doze mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 022/2022 FMDS e Processo nº 18/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 435,73 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2023 e da última parcela em 15/07/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO TAYNARA DA SILVA LIRA, brasileira, casada, microempreendedora, nascida em 09/09/1998 em Buriticupu/MA, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.829.421-79 e RG n° 8645140/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Asdrubal Bentes, s/n, Esplanada, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

19.1 DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido

e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ASDRUDAL BENTES, 00 Bairro: ESPLANADA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 8 DE JULHO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
TAYNARA DA SILVA LIRA 05882942179
CNPJ: 34.307.569/0001-16

Avalistas:

TAYNARA DA SILVA LIRA
CPF: 058.829.421-79
Interveniente- Anuente

ALEXANDRE ALVES LIRA
CPF: 673.318.662-49

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A12ECE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1307/2022

DECRETO Nº 1307, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 994/2022, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Permanência dos Estudantes de Cursos de Educação Superior de Graduação e Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação - PROMIPE CANAÃ.

A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 994/2022, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Permanência dos Estudantes de Cursos de Educação Superior de Graduação e Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação - PROMIPE CANAÃ.

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste Decreto adotam-se as seguintes definições:
I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar e que compartilhem de um mesmo domicílio;
II - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo os recebidos de programas sociais, sejam eles federais ou municipais;
III - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total dos indivíduos da mesma família;
IV - residência: local físico em que o indivíduo ou unidade familiar habite, por no mínimo 06 (seis) meses;
V - educação superior: nível de educação que, segundo o art. 43 da Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, tem por finalidade, dentre outras, a de formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
VI - graduação: um dos programas abrangidos pela educação superior, abertos aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, em conformidade com o art. 44, inciso II da LDB;
VII - educação profissional tecnológica de graduação: modalidade educacional que de acordo com o art. 39 § 1º, inciso III da LDB, visa cumprir os objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, ciência e tecnologia, podendo ser organizados por eixos tecnológicos que possibilitem a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino;
VIII - ensino à distância - EAD: ensino superior de graduação desenvolvido desde sua concepção para ser totalmente realizado em ambiente online; pensado para tornar possível aplicar atividades, aulas, prestar atendimento e auxiliar em outras demandas do aluno;
IX - semipresencial: ensino superior de graduação no qual as atividades são parcialmente online e parcialmente presenciais nos Campus ou Polos das instituições de ensino superior;
X - presencial: Termo utilizado para caracterizar o ensino convencional, no qual o professor e aluno compartilham do mesmo ambiente físico para a realização de aulas.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo à Permanência do Estudante de Educação Profissional tecnológica de graduação e Superior Graduação (PROMIPE CANAÃ), concederá vagas anualmente, por meio de publicação de edital.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para a execução do PROMIPE CANAÃ, deverá dispor de estrutura e infraestrutura adequada, no que se referem aos recursos humanos, materiais e tecnológicos, visando à seleção, monitoramento e acompanhamento do Programa, assegurando eficiência e efetividade em seu desenvolvimento.
§ 1º Para execução das diretrizes estabelecidas no *caput,* consideram-se necessárias as seguintes condições técnicas:
I – 02 (dois) profissionais de nível superior para o monitoramento de até 150 (cento e cinquenta) estudantes e suas respectivas famílias;
II - disponibilização de local adequado para o desenvolvimento de ações de monitoramento dosestudantes e suas respectivas famílias;
III - sistema informatizado para a gestão do programa que permita o registro dos atendimentos realizados aos estudantes e de suas respectivas famílias, relacionadas, principalmente, às condições de permanência no programa, conforme art. 11 deste Decreto;
IV - sistema de pagamento dos benefícios que facilite sua gestão, permitindo, suspensão, bloqueio e cancelamento de forma célere, diante de cada caso, em conformidade com os arts. 12 a 14 deste Decreto;
V - infraestrutura de logística para a equipe realize visitas domiciliares às famílias ou estudantes em suas respectivas residências, em qualquer etapa do processo.
§ 2º O setor de monitoramento do programa encaminhará as famílias e os beneficiários do PROMIPE CANAÃ para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para acompanhamento de, no mínimo, 20% dos beneficiários e suas respectivas famílias.
§ 3º o setor da SEMDES responsável pelo PROMIPE CANAÃ deverá solicitar, anualmente, às unidades socioassistenciais, informações sobre o acompanhamento dos estudantes e suas famílias, com objetivo de avaliar as condições socioeconômicas para fins da permanência ou não do beneficiário no programa.

Art. 4º O valor do benefício eventual será de até 25,013 (vinte e cinco vírgulas zero treze) Unidades Fiscais do Município – UFM mensais.

Parágrafo único. Fica a critério da administração pública determinar a modalidade de transferência do valor do benefício ao beneficiário, podendo, inclusive, criar um cartão magnético específico para o PROMIPE CANAÃ, mediante parceria com instituição financeira.

Art. 5º Os valores a serem pagos deverão ser distribuídos de acordo com a modalidade de ensino cursada pelo estudante, conforme detalhamento a seguir:
I - os estudantes matriculados em cursos na modalidade EaD de educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação, receberão mensalmente o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
II - os estudantes matriculados em cursos na modalidade semipresencial de educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação receberão mensalmente o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
III - os estudantes matriculados em cursos na modalidade Presencial de educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação, receberão mensalmente o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
IV - os estudantes que atualmente são beneficiados com a bolsa de estudo, regulamentada pelas Leis Municipais 074/2005 e 145/2007, receberão mensalmente o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 994/2022.

Art. 6º Serão disponibilizadas anualmente vagas para o PROMIPE - CANAÃ, conforme previsão em editais.
Art. 7º O quantitativo total de vagas deverá ser distribuído conforme os critérios abaixo descritos:
I- 70% (setenta por cento) para estudantes residentes em Canaã dos Carajás, que cursam asmodalidades EaD, Semipresencial e Presencial;
II- 20% (vinte por cento) para estudantes residentes em Canaã dos Carajás, que cursam amodalidade Presencial eminstituiçõeslocalizadas em outra cidade do estado do Pará e que nela resida;
III -10% (dez por cento) para estudantes residentes em Canaã dos Carajás, que cursam amodalidade Presencial eminstituiçõeslocalizadas em cidades de outro Estado da Federação.
§ 1º A distribuição de vagas no Edital respeitará a legislação vigente quanto às vagas destinadas às cotas raciais e pessoas com deficiência – PCD.
§ 2º O edital do programa irá prever lista de cadastro de reserva para cada modalidade.

Art. 8º O período de concessão do benefício por meio do PROMIPE CANAÃ, em regra, perdurará por toda a duração do curso, mediante avaliação semestral e anual realizada pelo setor responsável da SEMDES e observadas as condições para permanência em conformidade com as disposições dos artigos 11 a 14 do presente decreto.

Art. 9º Receberão os benefícios do PROMIPE CANAÃ os estudantes de cursos profissionais tecnológicos de graduação ou superior/graduação que participarem da seleção, conforme Edital a ser lançado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e devendo obedecer aos seguintes critérios:
I – seja a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II – possua renda familiar, per capita, não superior a 75% (setenta e cinco) do salário-mínimo vigente;
III - tenha o estudante ou a unidade familiar vínculo residencial com o município de Canaã dos Carajás de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser utilizado para comprovação a inscrição eleitoral (título eleitoral) do estudante, ainda que para fins de estudo resida em outra cidade do estado ou em outra unidade da federação;
IV – esteja matriculado em Instituição de Educação Superior/graduação ou de educação profissional tecnológica de graduação, localizada no Brasil e, preferencialmente, em Canaã dos Carajás, autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
§ 1º Não farão jus ao benefício os estudantes matriculados em instituições educacionais fora do município, em cursos ofertados por instituições localizadas em Canaã dos Carajás em período anterior à sua matrícula.
§ 2º Poderão participar do PROMIPE CANAÃ até 02 (dois) estudantes integrantes da mesma família.
§ 3º A concessão do benefício seguirá os seguintes critérios em ordem de prioridade:
I - estudante com menor renda per capita familiar;
II - estudante matriculado em instituições localizadas dentro do município de Canaã dos Carajás/PA;
III - estudante mãe que exerça o poder familiar de forma unilateral, cuja prole seja pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 10. Para pleitear o benefício os candidatos devem apresentar os seguintes documentos próprios e de seus familiares, além de outros previstos em Edital:
I - formulário de inscrição, disponibilizado através do edital, a ser preenchido pelo estudante, de maneira manual ou online, em site oficial do poder executivo;
II - declaração de matrícula atualizada em curso de educação profissional de graduação ou de curso superior/graduação;
III - cópia de seus documentos de identificação: RG, CPF e título de eleitor com o domicílio em Canaã dos Carajás/PA;
IV – cópia da folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, em que conste o Número de Identificação Social – NIS;
V - cópia de seu comprovante de endereço, podendo ser água, luz, telefone, declaração do proprietário da casa, declaração de associação de moradores, etc.;
VI - nos casos de inexistência de comprovante de residência, o técnico de nível superior pertencente à SEMDES poderá atestar que o estudante ou família não possui documento comprobatório de residência;
VII – em casos em que o estudante esteja sob tutela ou guarda, apresentar documento específico do ato emitido por autoridade competente;
VIII - cópia de documentos RG e CPF dos membros da família, devidamente declarados como parte do grupo familiar, de acordo com as informações contidas em folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
IX - cópia do comprovante de endereço de entes da unidade familiar residentes no município de Canaã dos Carajás/PA, seja água, luz,

telefone ou declaração do proprietário da casa, declaração de associação de moradores, etc;
X - cópia de comprovante de renda (CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares descritos no formulário de inscrição, assim como, no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, referente ao mês de requerimento do benefício;
XI - nos casos de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação de renda deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho;
XII - para os casos de profissionais liberais, autônomos ou em situação de desemprego, estes poderão comprovar a renda via DECORE ou declaração indicada no edital;
XIII - para os casos de Micro Empreendedor Individual (MEI), estes poderão comprovar renda por meio do Certificado ou comprovante da condição de MEI;
XIV - caso não exerça atividade remunerada o estudante deverá preencher declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício;
XV - cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba.

Parágrafo único. A nomeação de procurador para representar o estudante junto aos procedimentos de inscrição ou ato similar será mediante apresentação de Procuração atualizada e com firma reconhecida em cartório.

Art. 11. São condições para permanência no PROMIPE CANAÃ:
I - avaliação semestral de desempenho do estudante no curso, conforme os registros acadêmicos, referentes à aprovação e reprovação em disciplinas;
II - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada disciplina;
III - comprovação de matrícula, a cada início de semestre, conforme cronograma acadêmico da instituição de ensino;
IV - estar matriculado em pelo menos 5 (cinco) disciplinas semestralmente, desde que componham a grade curricular do curso;
V - avaliação técnica a cada 02 (dois) anos das condições socioeconômicas familiares;
VI - apresentação anual de cópia da Folha Resumo do Cadastro Único, junto com a documentação acadêmica.

Art. 12. O beneficiário será advertido, formalmente, pela equipe técnica do setor responsável da SEMDES por operacionalizar o PROMIPE CANAÃ, nos casos de:
I - reprovação em mais de 01 (uma) disciplina no semestre;
II - reprovação em até 02 (duas) vezes na mesma disciplina, em semestres seguidos ou não, quando da apresentação do histórico escolar a cada semestre;
III - registro de ausências de até 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) intercalados, sem justificativa, por semestre;
IV - comprovada má conduta do beneficiário violando qualquer regra da instituição de ensino.

Parágrafo Único. A advertência será formalizada por meio de documento oficial produzido pelo setor responsável da SEMDES, assinado e carimbado por técnico de nível superior, devendo ser notificado o estudante ou o seu procurador.

Art. 13. O benefício do PROMIPE CANAÃ será suspenso em caso de:
I - ausência sem justificativa, a partir de 06 (seis) dias letivos consecutivos ou 15 (quinze) intercalados;
II - reiterado registro negativo sobre a conduta do estudante na ficha disciplinar da universidade, desde que avaliados pela equipe multiprofissional;
III - reiteradas advertências, a partir da segunda, de cada situação prevista no art. 14.
IV - greve ou paralisação das aulas por parte da instituição de ensino, enquanto essas perdurarem.
§ 1º A equipe responsável pela execução do PROMIPE CANAÃ realizará acompanhamento do beneficiário e, encaminhará solicitação de suspensão do benefício ao setor financeiro da SEMDES, no mês que foi identificada a irregularidade.
§ 2º Uma vez que a situação motivadora da suspensão seja regularizada pelo beneficiário, o pagamento do benefício será retomado, mas sem a possibilidade de pagamento retroativo do mês de suspensão.
§ 3º O benefício será cancelado se a situação irregular não for sanada pelo beneficiário em até 30 (trinta) dias, a partir da notificação, conforme artigo 16 deste decreto.

Art. 14. O benefício do PROMIPE CANAÃ será cancelado em caso de:
I - trancamento de matrícula ou encerramento de vínculo com a Instituição de Educação Superior/graduação ou de educação profissional tecnológica de graduação;
II - abandono do curso, por qualquer razão;
III - ausência injustificada em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas em cada semestre letivo, durante o período de concessão do benefício;
IV - reprovação em mais de 04 (quatro) disciplinas diferentes durante o curso;
V - reprovação em mais de 02 (duas) vezes na mesma disciplina, em semestres seguidos ou não;
VI - não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
VII - situação irregular identificada, conforme previsto nos incisos do art. 13 deste Decreto, não sanada pelo beneficiário, dentro do prazo determinado;
VIII - identificada falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário, a qualquer tempo;
IX - não apresentação de qualquer documentação comprobatória de situação acadêmica no prazo determinado pelo setor responsável da SEMDES;
X - por solicitação do beneficiário.

Art. 15. Uma vez cancelado o benefício do PROMIPE CANAÃ, o estudante poderá se inscrever em novo edital de seleção, quando publicado pelo órgão gestor.

Art. 16. Fica vedada a concessão do benefício a estudantes de segunda graduação, que já tenham sido contemplados à época da primeira formação.

Art. 17. O número de benefícios que serão ofertados anualmente dependerão de dotação orçamentária específica a ser defina em Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. Em conformidade com o artigo 4º, §1º da Lei Municipal nº 994/2022, os estudantes anteriormente beneficiados com bolsas de estudos previstas nas Leis Municipais nº 145/2007 e 074/2005, estão automaticamente inseridos no PROMIPE.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2FA14BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 131/2022/PMCC-CPL
MODALIDADE: CONVITE N° 017/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação profissionalizante básica na área de beleza e estética, em atendimento as necessidades dos programas direcionados pela SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata o presente PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022/PMCC, na modalidade CONVITE N° 017/2022/CPL, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação profissionalizante básica na área de beleza e estética, em atendimento as necessidades dos programas direcionados pela SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE.
O processo transcorreu obedecendo aos tramites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada e assinada, as folhas do processo numeradas e rubricadas. No mérito HOMOLOGO o julgamento da Comissão P. de Licitação, constante no respectivo laudo, e ADJUDICO à empresa VITAL QUALITY CONSULTORIA EIRELI CNPJ 37.799.461/0001-86, vencedora total no valor de R$ 121.999,90 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Canaã dos Carajás (PA), 08 de julho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:01C9C28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219629
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021-PMCC CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CRAJÁS, CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM EIRELI, CONTRATADA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de revitalização, urbanização e iluminação da Avenida Agenor Gonçalves de Paiva Trecho (03) com extensão de 1.800,00 metros, Bairro Bela Vista, no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.505.986,38 (um milhão, quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 11,62%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária exercício 2022: Exercício 2022 Projeto 1014.154511319.1.026 Ampliar a Pavimentação Asfáltica- Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento: 4.4.90.51.91. Fonte: 1708.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1D5646B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20222306
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 128/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 044/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: STIVAL & SPANHOL LTDA, com o valor de R$ 2.277.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais); LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP com o valor de R$ 2.191.000,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil reais); M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, com o valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). VIGÊNCIA:12 meses

Canaã dos Carajás-PA, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FF372391

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201970

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201970
CONTRATO Nº: 20201970
ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2019/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 579.799,60 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.955.996,60(quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 579.799,60 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO:INALTERADO

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:08C55021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 047/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.202.769/0001-03.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o artista TARCISIO DO ACORDEON, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 14 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6CAC5E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 068/2022, firmado em 21/06/2022, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa, **GESSYCAH DIOGENES LINHARES 06317896186**, CNPJ/MF nº 43.161.063/0001-32.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
Gestão: 11
Unid: 1101
Função:12
Sub-F: 361
Progra: 0408
Proj. Ativ: 2085
Fonte: 15400000
Elem.Disp.33.90.39.00
Recurso: Man. Do Transp Escolar.
f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratadao Sr. Diego Aurélio Fernandes Pereira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0D1C0D82

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 067/2022, firmado em 21/06/2022, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa, **SIMONE DE CASTRO SAOUSA 97226181215,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF nº 46.368.506/0001-59.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 30/12/2022.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
Gestão: 11
Unid: 1101
Função:12
Sub-F: 361
Progra: 0408
Proj. Ativ: 2085
Fonte: 15400000
Elem.Disp.33.90.39.00
Recurso: Man. Do Transp Escolar.
f) **Valor por quilometro rodado:** Pela prestação dos serviços A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, a Sra.**Elida Elena Moreira** e pela Contratadaa Sra. Simone de Castro Sousa.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:199AF5C1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 055/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o cantor DORGIVAL DANTAS, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" – que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 24 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136. 33.90.39.00 Fonte: 15000000/ 17010000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Dorgival Dantas de Paiva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D3DD46C7

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Carta Convite nº 001/2022, Contrato nº. 064/2022 SEMTEJ, firmado em 07/07/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **DOURADOS CAMISETAS PROMOCIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.868.693/0001-86.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E BONÉS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura ate 31 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 169.395,00 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2175 33.90.39.00. 15000000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Weberson Ferreira de Sousa.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:655DFB4F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 035/2022 SEMIDU, firmado em 07/07/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA**

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 28.867.833/0001-73.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E BONÉS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura ate 31 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 1.821.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte um mil reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**
Programa: 05.0501.25.752.1203.2.050 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500
g)Signatários: Pela Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada o Sr. Elivan Martins da Silva Nascimento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D9B45D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato do Termo de Adesão

a) Espécie: Termo de Adesão nº. 001/2022,firmado em 07/07/2022 da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº PE-CPL-003/2022-PMBB.Entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 28.867.833/0001-73.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS GOLA REDONDA, GOLA POLO E BONÉS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura ate 31 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 1.821.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte um mil reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**
Programa: 05.0501.25.752.1203.2.050 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500
g)Signatários: Pela Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada o Sr. Elivan Martins da Silva Nascimento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:49510408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2022 SEMAIC
A secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **24 do mês de Junho de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA.** Tendo como vencedora a Seguinte empresa: PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 09.072.195/0001-50 e a empresa: REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.415.747/0001

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B31F42C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2022_Semidu
A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **26 do Julho de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E GRAXA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:76B14DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Julgamento do Credenciamento – Nº 001/2022 SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o resultado do credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO DE VEÍCULOS, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS, ENCANADOR, PEDREIRO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**
Credenciados: ROGERIO CORDEIRO PEREIRA, CNPJ:46.791.610/0001-51, ABIMAEL GOMES DA ROCHA, CNPJ: 46.761.872/0001-73, ADRIEL SENA SANTOS, CNPJ:46.747.460/0001-89,46.776.080/0001-72, FRANCISCO JUSTINO DA SILVA, CNPJ:46.761.949/0001-05, LEANDRO RODTIGUES CUBAS, CNPJ:46.763.404/0001-38, LUCIVALDO BATISTA CHAVES, CNPJ:46.831.933/0001-21, KLEYFAN PEREIRA ALVES BERNARDO, CMPJ: 46.828.097/0001-26, MARCIO WILLIAN PEREIRA, CNPJ:44.962.570/0001-38, JOAO PAULO DA SILVA ANDRADE, CNPJ:46.801.208/0001-00, EVANILSON DE SOUZA ALVES, CNPJ:46.803.129/0001-39, IGOR CORDEIRO PEREIRA, CNPJ: 46.801.815/0001-70, JACI FRANCISCO CHAVES JUNIOR, CNPJ:46.833.203/0001-60, JOSE BONFIM ALVES DOS SANTOS, CNPJ:46.800.438/000155, GILMAR ALVES DE SOUSA, CNPJ: 46.802.272/0001-06, FLAVIO RIBEIRO DA COSTA, CNPJ:46.801.596/0001-20, EDINAILSON DA SILVA

FERREIRA, CNPJ: 46.795.645/0001-69, GEORGE REZENDE DE OLIVEIRA, CNPJ: 46.052.330/0001-21, MARCIO DA SILVA ALVES, CNPJ: 46.775.104/0001-79, THAUAN SOUSA NEVES, CNPJ:46.723.025/0001-14.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D283B936

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0123/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Gestão – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **WELLINGTON DOS REIS MENDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:67CEA49F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0124/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A4AF66F8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0125/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nìvel I), com lotação junto à Secretaria de Saúde, o sr. **WELLINGTON DOS REIS MENDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DED4644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 62 DE 24 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
PROCESSO: 4250/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
GESTOR:PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**PORTARIA: 005/2021**
FISCAL:JONILSON CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA **MATRICULA:**16101
SUPLENTE FISCAL:DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO **MATRICULA:**0015028
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2022

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:11D8461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 08de julho2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.: 1º - Exonerar do cargo de**PROFESSORA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC,**a**Sra**. FRANCINETE VIEIRA DA COSTA.**a interesse do bem Público.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 08de julho2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:255D8CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 0101/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 11de julho2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de GUARDA PATRIMONIAL,o Sr**. CARLOS EDUARDO VIEIRA DE LIMA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 11dejulho2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2175F2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 102

PORTARIA Nº 0102/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 11de julho2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de PSICÓLOGA do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, a Srª**.** THAIS OLIVEIRA SILVA.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 11 de julho2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C9FA694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1247/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerado para o cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sra. **Gilena Oliveira de Souza.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 08 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7589EC2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 001/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IARA BARBOSA DE ARAUJO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada capacitação no método (CDC) cuidados para o tratamento da criança.
RESOLVE:,
Art – 1º Designar o servidor**, IARA BARBOSA DE ARAUJO matricular** n° **3254** portador do CPF nº **012.205.382-64 ocupantes** do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **capacitação no método (CDC) cuidados para o tratamento da criança em Xinguara-Pá, no período de 05 a 10 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 06 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA4EF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 002/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JANAIRCA SANTOS COSTA IZIDORIO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada capacitação no método (CDC) cuidados para o tratamento da criança.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, JANAIRCA SANTOS COSTA IZIDORIO matricular** n° **735** portador do CPF nº **896.576.752-00 ocupantes** do cargo **COORDENADOR DO CRAS** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **capacitação no método (CDC) cuidados para o tratamento da criança em Xinguara-Pá, no período de 05 a 10 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 06 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8D23B09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 004/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANA PAULA MORAIS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada encontro regional para construção de fluxos de atendimento de crianças e adolescente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ANA PAULA MORAIS SANTOS matricular** n° **735** portador do CPF nº **000.203.392-59 ocupantes** do cargo **ASSESSOR T. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GABINETE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **encontro regional para construção de fluxos de atendimento de crianças e adolescente em Marabá-PA, no período de 20 a 24 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 06 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C55DFB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 003/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada averigua denuncia de uma suposta violação de direitos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES matricular** n° **4002** portador do CPF nº **751.116.839-49 ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **averigua denuncia de uma suposta violação de direitos na vila estrela do Pará no período de 16 a 18 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:55472675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 005/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, encontro regional para construção de fluxos de atendimento de criança e adolescentes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS matricular** n° **3299** portador do CPF nº **035.605.442-03 ocupantes** do cargo **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **encontro regional para construção de fluxos de atendimento de criança e adolescentes em Marabá-PA, no período de 20 a 24 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6FDB2034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 006/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, averigua denuncia de uma suposta violação de diretos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS matricular** n° **4001** portador do CPF nº **002.553.331-29 ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **averigua denuncia de uma suposta violação de diretos na Agrovila Estrela do Pará no período de 16 a 18 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A87E197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 007/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, leva conselho tutelar para averigua situação de vulnerabilidade de uma criança.
ROSOVER
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAN DE A SILVA OLIVEIRA matricular** n° **3972** portador do CPF nº **009.366.412-58 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **leva conselho tutelar para averigua situação de vulnerabilidade de uma criança na Agrovila Estrela do Pará no período de 16 a 19 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:643707BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 008/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada encontro com os temáticos subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS MORAES matricular** n° **4002** portador do CPF nº **751.116.839-49 ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **encontro com os temáticos subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes em Marabá-PA, no período de 20 a 24 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5(cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4B10287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 009/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, encontro com os temáticos subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS matricular** n° **4001** portador do CPF nº **002.553.331-29 ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **encontro com os temáticos subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes em Marabá-PA, no período de 20 a 24 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F84B4AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 10/2022 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, encontro com os temáticos subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO matricular** n° **4247** portador do CPF nº **318.788.652-34 ocupantes** do cargo **COORDENADORA DO CRAS** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **encontro com os temáticos subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes em Marabá-PA, no período de 20 a 24 de junho de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá a partir de 20- de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5EF734A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público, a **republicação** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Administrativo nº 032/2022, com registro de preço, tipo menor preço por lote, com nova data de abertura para o dia **22/07/2022, às 10:00hs** horário local. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ACESSO LOCALIZADAS EM DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA EM ATENDIMENTO A DEMANDA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://geoobras.tcm.pa.gov.br

Curuá, 11 de julho de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A401AFDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°037/2022- GP

Portaria n°037/2022, Dom Eliseu, 11 de julho de 2022.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da Prefeitura Municipal.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor**, ALESSANDRO MOREIRA DA LUZ,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de n° 022/2022 de 18 de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 11 de julho de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:81C7DA80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 045/2022 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº **154-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **DIRETOR GERAL**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 11/07/2022, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 11 de julho de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:B904531A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, através da Pregoeira designada, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização da Sessão de abertura de propostas e habilitação da licitação na modalidade Pública do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço nº PPSRP.004/2022-CPL-CMIP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CADEIRAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, referente ao Processo Administrativo - CPL nº 022/2022-CMIP, ocorrerá no dia **21/07/2022** às **09h**, na **Sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**. O Edital e informações poderão ser solicitados no setor de Licitações da Câmara, das 09h às 13h ou através do e-mail licitacao.cmip2021@gmail.com ou pelo mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

Ipixuna do Pará/PA, 11 de julho de 2022.

ISNARA DE SOUZA SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:4A53AB74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2016 – CP Nº 001/2016

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 0262/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre construção de uma creche pró-infância tipo 1, no residencial Viva Itaituba, zona urbana do Município.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para ***16*/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 08**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal
Contratante

C m Serviços Terraplanagem LTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2EBC2E7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210426 – PE Nº 085/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210426 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A**, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 085/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20210426.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA (VÍDEO LAPAROSCOPIA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por 60 (sessenta) dias.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **28/08/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:706EBC52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 028/2022-PE. Objeto: Aquisição de materiais para RAIO X para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20220213. Contratada: D.M.C. Messias Eireli – EPP. Valor total: R$ 79.450,00. Contrato Nº: 20220214. Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP. Valor total: R$ 220.003,00. Contrato Nº: 20220215. Contratada: Desafio Farma Distribuidora de Medicamento Eireli. Valor total: R$ 138.250,00. Vigência: 06 de Julho de 2022 a 06 de Julho de 2023. Data da Assinatura: 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:98C2DC16

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220059, PE Nº 009/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Maranhão S/N, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exma. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado;

CONTRATADA: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇO, devidamente representada pelo Sr. Antônio Vandimar Simões;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. PE Nº 009/2022;

OBJETO: Aquisição de veículos, para atender as necessidades do Município de Itaituba;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-212.992,00;

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 20220059, **ITEM 066916, MOTOCICLETA, ZERO KM,** cujo objetivo é alteração da cor do objeto do Contrato retro citado. ***Onde se lê: COR BRANCA. leia-se: COR PRETA***.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20220059, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 29 de junho de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B5A714E7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210411 – PE Nº 080/2021

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DEVA VEICULOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 080/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE 04 CAMINHÕES COMPACTADORES E COLETORES DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de consolidar a entrega do objeto do contrato.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **15/08/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de junho de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

DEVA VEICULOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3A99F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0233/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 004/2022, de 04 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA**, Professor de Séries Iniciais – Matrícula nº 010394-2, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: H-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de, portador da Carteira de Identidade RG nº 2265176 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 369.660.612-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação - CMEI "Maria de Nazaré Freire", residente e domiciliado à Rua Sexta, 398 – Bairro Floresta, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que o mesmo cometeu em tese infrações administrativas previstas nos Artigos 149, 150, 151, IX; Artigo 165, VI, da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/12, Artigos 5º, 15, 18, 18-A, inciso I, alínea "b" do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei 8.069, de 13/09/1990; Artigo 227 da CF (Constituição Federal); Artigo 217-A, Parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro, sujeito a penalidade de prevista no Art. 168, inciso IV, da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de julho de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:74139533

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 424/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.059.796/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 28.533,80** (vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MARCOS ALIAQUIM SOARES.**
Endereço da contratada: Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº 1030, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-430, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1D2CBFC6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 428/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA T J B FERNANDES ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 124.880,86** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **MARCOS ELIAQUIM SOARES**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:B36B6180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 423/2022.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.059.796/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 2.280.094,66** (dois milhões duzentos e oitenta mil e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA.**
Endereço da contratada: Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº 1030, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-430, em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:B6254861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 425/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA T J B FERNANDES ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 2.321.593,25** (dois milhões trezentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA.**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D70A6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 427/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA T J B FERNANDES ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 46.496,55** (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DF462CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 397/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2022/FME/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062022/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI (CNPJ sob o nº 34.835.918/0001-72,)
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: R$ 266.685,61 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 09/05/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.
Ordenador Responsável: **Andreson Rodrigues de Souza**
Endereço da contratada Tv. Treze de Maio Nº570 Bairro Centro em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:22EC357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 426/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA T J B FERNANDES ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 50.572,30** (cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **SILVANEIDE PEREIRA FARIAS**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:AEAE3C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 429/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.059.796/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 115.697,06** (cento e quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**
Endereço da contratada: Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº 1030, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-430, em Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:36566F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 430/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PMJ/PA-SRP/PE ATA Nº0426001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA T J B FERNANDES ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRUPO GERADORES COM POTÊNCIAS VARIADAS, ROÇADEIRAS E DIVERSOS INSUMOS E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 163.305,45** (cento e sessenta e três mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**
Endereço da contratada: Vila Caçula, sala A, nº 386, Bairro Comércio, CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:87E95F6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO/ AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aquisição de kits de playgraound para serem instaladas nas praças das Comunidades Santa Maria e Zé Tamborim com objetivo de atender as necessidades do Município de Mãe do Rio – Pa. Na Modalidade: Convite n° 1/2022-00001. Vencedor: RL FIRMIANO ARANHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.971.446/0001-48, com o valor total de R$ 53.520,00. Vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Homologo e Adjudico a licitação na forma da lei nº 8.666/93 – Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Em 04 de julho de 2022.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preço nº 1/2022-00001. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa, CNPJ nº05.363.023/0001-84. **Contrato nº 20220410**. Contratada (o): RL FIRMIANO ARANHA EIRELI, Valor de R$ 53.520,00. Vigência dos contratos: 04/07/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 04/07/2022.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00018-SRP/PMMR
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, controle de praças urbanas, limpeza de forro e lajes dos logradouros públicos, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Mãe do Rio-Pa. Abertura: 22/07/2022. Às 09:00h**.** Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:5B7B8286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 012/2022-CMDCA

EXTRATO Nº 039/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 012/2022-CMDCA

CORRIGE A REDAÇÃO DO ART. 3º, DE 20 DE ABRIL DE 2022

No art. 3º da Resolução CMDCA nº 012/2022, de 20 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: Requerer a SEASPAC que providencie com urgência no mínimo dois telefones institucionais, para cada Conselho Tutelar, sendo um para ficar no prédio do Conselho Tutelar e outro para o Conselheiro Tutelar que esteja de sobreaviso/plantão.

LEIA- SE: Requerer a SEASPAC que providencie com urgência no mínimo dois telefones celulares institucionais e um telefone fixo para cada Conselho Tutelar, sendo um celular para ficar no prédio do Conselho Tutelar e outro celular para o Conselheiro Tutelar que esteja de sobreaviso/plantão.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 11 de julho de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85BF0BE7

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 6345/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 6345/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **ANTONIO EMÍDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, portador do RG. 538920 SSP/MA e CPF nº 185.414.702-10, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que PARTE do seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lotes 06, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, cuja área a ser atingida é de 21,68m² e perímetro de 21,43m, com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.408.852,782**m e **E 711.396,094**m; Situado na divisa do Lote 06; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°47'56" e 8,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.849,552**m e **E 711.403,417**m; Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°18'39" e 2,70 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.847,022**m e **E 711.402,480**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°35'02" e 8,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.408.850,222**m e **E 711.395,148**m; Situado na divisa do Lote 07; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°15'55" e 2,73 m até o vértice **P-06**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo **nº 6345/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 11 de julho de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35EDE4E3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 13510/2022

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 13510/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. **DEFRERSON ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 4318062 PC/PA e CPF nº 001.639.542-59, residente e domiciliado neste Município de Marabá, que PARTE do seu imóvel localizado na **Folha 20, Quadra 20, lotes 05, bairro Nova Marabá**, **Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será demolido em virtude das obras de drenagem da Grota Criminosa.

As benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, cuja área a ser atingida é de 21,68m² e perímetro de 21,43m, com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.408.849,582**m e **E 711.403,425**m; Situado na divisa do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°47'56" e 8,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.846,352**m e **E 711.410,749**m; Situado na divisa do Lote 04; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°18'39" e 2,70 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.843,821**m e **E 711.409,812**m; Situado na divisa da Galeria; deste, segue confrontando com Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°35'02" e 8,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.847,022**m e **E 711.402,480**m; Situado na divisa do Lote 06; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°15'55" e 2,73 m até o vértice **P-06**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo **nº 13510/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 11 de julho de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4EE542D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PRORROGAR POR MAIS 01 (UM) ANO, CONFORME PREVÊ O ITEM 14.2 DO EDITAL DE ABERTURA, A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, PARA OS CARGOS DE: PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR SOCIAL, ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS-ESPORTE/LAZER, ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS-DANÇA/MÚSICA E ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS-ARTESANATO DIVERSOS, HOMOLOGADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07/07/2021.
OS CONTRATOS DE TRABALHO RENOVADOS TERÃO VIGÊNCIA DE ATÉ MAIS 01 (UM) ANO. DURANTE A NOVA VIGÊNCIA DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, HAVENDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATADOS OU DE NOVAS CONTRATAÇÕES, SERÃO CONVOCADOS OS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, OBSERVADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E/OU INTERESSE PÚBLICO, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DE DESPESAS COM PESSOAL.
A PRESENTE PRORROGAÇÃO RESCINDIR-SE-Á PELO TÉRMINO DO PRAZO NELE ESPECIFICADO, PODENDO TAMBÉM SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE POR NECESSIDADE E/OU INTERESSE PÚBLICO. ESTA PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 07/07/2022.

Marabá, 11 de julho de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52ED94FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal **Sra. GISELDA GABRIELA PEREIRA LIMA DA CRUZ,** concursada no cargo de técnica de enfermagem (zona urbana), **matrícula nº 28.406**, que foi instaurado, pela Portaria nº 1.620/2022-GP, publicada em 27 de junho de 2022, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 10.389/2020**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de **30 de outubro de 2019, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, **comunicamos** a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 08 de julho de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 1.620/2022–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:768827E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6268/2022-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6268/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNALDO APARECIDO BATISTA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:059B79DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1886/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 1886/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: O Processo n° 12733/2022, requerimento de Licença Sem Remuneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR,** a Portaria nº 390/2021 – GP, de Cedência para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá, em favor da servidora **DINA GOMES DA SILVA** matricula n° 12523**,** brasileira, portadora do CPF nº 681.718.542-49, concursada no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **a contar de 20.06.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC522F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1898/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 1898/2022-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO, a portaria nº 11-RES de 24 de outubro de 2008 que regulamenta o armamento e coletes balísticos para as Guarda Municipais;

CONSIDERANDO, a orientação por meio do memorando circular nº03/2016- DARM/DIREX/DPF, para a celebrar do convênio de porte de arma de fogo;

CONSIDERANDO, que a Guarda Municipal de Marabá necessita atuar de acordo com as especificações contidas na legislação nacional e de atuação dos agentes responsáveis pela aplicação da lei, que prevê a utilização de equipamentos de proteção individual;

CONSIDERANDO, que a Guarda Municipal de Marabá necessita cumprir os requisitos para de armamento, munição e coletes balísticos, mediante a publicação do efetivo operacional no diário oficial;

RESOLVE

Artigo 1º Publicar o efetivo operacional do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Marabá, para fins de aquisição de armamento, munição e colete balístico, na seguinte forma:

PESSOAL OPERACIONAL	QUANTITATIVO
Inspetor da Guarda Municipal	15
Guarda Municipal	58
TOTAL	73

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM--------
30 DE JULHO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:222ADA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6267/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O pedido de Auxilio Reclusão, formulado pela requerente **LIVIA BORGES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF 046.749.312-07 e RG nº 8151289 – PC/PA, na condição de Companheira e responsável pela menor Letícia Emanuely Borges Maravilha, em decorrência da prisão do servidor **EMANUEL MARAVILHA SANTIS,** concursado no de Agente de Portaria (Noturno) – Outras Zonas Rurais;
CONSIDERANDO: O que estabelece Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 103 de 18 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO: Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PROGEM em 20 de maio de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **AUXILIO RECLUSÃO** ao beneficiário, o percentual de 100% (cem por cento) do total, a requerente **LIVIA BORGES DE ANDRADE** (na condição de companheira e responsável pela menor Letícia Emanuely Borges Maravilha – Filha do servidor).
Artigo 2º - O auxilio Reclusão entra em vigor a partir de 11 de julho de 2022, no valor mensal total de R$ **1.212,00** (Hum mil duzentos e doze reais), com efeitos financeiros retroativos a **22.04.2022** (data da prisão), conforme discriminação abaixo, revogando-se as disposições ao contrário;

TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.212,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6AF85D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6251/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18382/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **SANGELA DE JESUS SOUZA QUEIROZ**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 31184, CPF nº 660.507.312-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua filha, a menor, Rayane de Jesus Souza, que foi usufruído **por um período de 10 (dez) dias, a contar de 20.06.2022 a 29.06.2022,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02EDD65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6262/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSUE MARINHO DOS SANTOS, C.P.F nº 06691191218** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSUE MARINHO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 11 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ECF5939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6249/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18360/2022, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES SAMPAIO,** concursado no cargo de Operador de Embarcação, matricula nº 127, CPF nº 712.163.402-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **21.06.2022 a 28.06.2022**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Krystoff Pereira Sampaio, CPF nº 103.805.892-90, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE871418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6250/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18362/2022, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **HAMON HOLANDA MOREIRA,** concursado no cargo de Medico, matricula nº 54427, CPF nº 963.987.602-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **30.06.2022 a 07.07.2022**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Hugo Pereira Moreira, CPF nº 103.932.732-02, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A710C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6248/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18365/2022, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 9278, CPF nº 660.256.052-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **25.06.2022 a 02.07.2022,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu filho, Jhon Halis da Silva Oliveira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E92B496F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6262/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6262/2022–SEMAD
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUCAS REIS CAMPOS, C.P.F nº 03948500258** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUCAS REIS CAMPOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 11 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58140C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6263/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO FURTADO LEITE CAVALCANTE, C.P.F nº 02542043256** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO FURTADO LEITE CAVALCANTE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 11 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4DBE370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6265/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSE CLAIR MENDONCA MARACAIPE MARQUES, C.P.F nº 65141806200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSE CLAIR MENDONCA MARACAIPE MARQUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 11 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96A5E05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6245/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18270/2022, requerimento solicitando o cancelamento da Licença para Acompanhar, em nome da servidora **JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 007.650.872-27, matricula nº 54187, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **8344/2021-SEMAD**, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 10 de dezembro de 2021, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **partir de 11/07/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED4A843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6241/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NAYARA SOUSA DE LIMA, C.P.F nº 01703680170** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NAYARA SOUSA DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Rural - POLO I**, a partir de 07 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A3CBD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6261/2022-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 6261/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18491/2022, firmado pela servidora **YANA BRITO VIEIRA**, portadora do CPF nº 076.983.453-19, matricula nº 57354, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **YANA BRITO VIEIRA,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, contar de 11 de Julho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3487C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Convênio nº 008/2022 – Constitui objeto do presente Convênio entre os partícipes, o fornecimento de grama tipo esmeralda para o projeto urbanístico, Projeto Gramado, a ser implementado na comunidade da Avenida das Torres, no Bairro do Araguaia do município de Marabá. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SEVOP, **e a ATE III TRANSMISSORA DE ENERGIA S. A. (ATE III TAESA)**

DATA DE ASSINATURA: Dia 14 de junho de 2022**.**

Marabá/PA, 08 de julho de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30284810

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 364/2022-SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.176/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 364/2022-SEMAD, Processo Administrativo nº 14.176/2022-PMM, autuado na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM, originado do Processo Licitatório N° 23.263/2021-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 059/2021-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registo de Preço N° 099/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SEMAD E UNIDADE VINCULADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OBJETO; Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.687.304/0001-67, Assinatura 06/07/2022, Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12D35EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2022/SEASPAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO **1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 109/2022/SEASPAC**, processo nº 3.674/2021/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONALM INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, Empresa: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPPM, CNP: 15.741.481/0001-63; VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 08/07/2022,

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE33A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 02/2022-SEPLAN

A Comissão Geral de Seleção de Projetos da Prefeitura Municipal de Marabá – Secretaria de Planejamento e Controle, destinada a processar e a julgar os chamamentos públicos, e avaliar as parcerias celebradas com a Prefeitura de Marabá-PA e as

organizações da sociedade civil , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 02/2022-SEPLAN.

CONSIDERANDO: O EDITAL de Chamamento Público nº01/2022 SEMEL de seleção pública de projetos a serem financiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO: Que apenas uma entidade protocolou projetos /proposta pleiteando participar do referido edital;

CONSIDERANDO: O exame da proposta apresentada realizada pela Comissão Geral de Seleção;

CONSIDERANDO: A pontuação da avaliação cujo o grau seja pleno de atendimento do Edital da nº01/SEPLAN -SEMEL estando descritas na avaliação da Comissão de Seleção de Projetos, sendo justificadas as pontuações de grau satisfatório ao atendimento;

CONSIDERANDO: Que a **proposta habilitada** cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2022 – SEMEL e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados no referido Edital;

RESOLVE: Da publicidade ao resultado **DEFINITIVO** de análise e seleção do Edital nº01/SEMEL, APROVANDO o **Projeto "FOMENTO À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL DA PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO E APOIO À SELEÇÃO MARABAENSE" da Liga Esportiva de Marabá – LEMAR.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marabá (PA), 11 de julho de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERÔNICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EE2879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO: ESTE 1o TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO No 16.649/2020/PMM, NA MODALIDADE 063/2020/CEL/SEVOP/PMM, CONTRATO ADMINISTRATIVO No 270/2021/SEVOP/PMM, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AV. BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO, BAIRRO BELO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.O objetivo deste 1o aditivo, é a rerratificação do regime de execução constante no Edital de Licitação e consequentemente no Contrato em referência, atendendo a exigência do art. 66, alínea "j" da Portaria Interministerial No 424/2016/MP/MF/CGU: Onde consta: (...) regime de Empreitada por Preço Unitário (...) Passa a constar: (...) regime de Empreitada por Preço Global (...) EMPRESA: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ No: 07.506.424/0001-71. Assinatura: 15/10/2021. Marabá/PA.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E70334E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **ROGERIO DOS SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5254215 – PC/PA** e do CPF nº.**530.125.502-91**, residente e domiciliado(a) á **Rua Rio Preto, nº 634 – Bairro Liberdade – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05D1CA5D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **PEDRO MARQUES DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **405076 – PC/PA** e do CPF nº.**732.224.022-72**, residente e domiciliado(a) à **Folha 35 QD 15 LT 20 – Bairro Nova Marabá – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0B183C4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 16.055/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 29/Julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF MARIA MONTESSORI, LOCALIZADA NA VILA ALTO BONITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação /Fundeb /Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-

mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C841C9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 379/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **7.127/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual Aquisição de instrumentais cirúrgicos para intervenções buco maxilo facial realizadas no Hospital Municipal de Marabá - HMM. Empresa: DENTAL BH BRASIL**,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, Valor: R$ 3.051,63 (TRÊS MIL, CINQUENTA, UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).** Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dortações 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06F1E925

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **3.370/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 02.472.743/0001-90**, **Valor: R$ 22.342,60 (VINTE, DOIS MIL, TREZENTOS, QUARENTA, DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dotações: 10 302 0012 **2.055.** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D32F34FF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **3.370/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: **ILMA CHAVES PEREIRA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº19.026.964/0001-37**, **Valor: R$ 41.585,70 (QUARENTA, UM MIL, QUINHENTOS, OITENTA, CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dotações: 10 302 0012 **2.055.** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58C0F03E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 390/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **3.370/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: **E. T. MARQUES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 08.691.632/0001-50**, **Valor: R$ 32.538,91 (TRINTA, DOIS MIL, QUINHENTOS, TRINTA, OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dotações: 10 302 0012 **2.055.** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C89C49A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **10.200/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de ambulância (Tipo A / B e Pick Up 4x4) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao **Pregão Eletrônico Nº 057/2022-CPL/PMM**, para todos os fins e efeitos legais. Empresa: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 14.270.164/0001-43**, **Valor: R$ 374.970,00 (TREZENTOS, SETENTA, QUATRO MIL, NOVECENTOS, SETENTA REAIS).** Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dotações: 10 301 0022 **2.186** Aquisição de Ambulância – Emenda Impositiva Ver. Aerton Grande – SAÚDE, 10 122 0001 **2.045** Manutenção Secretaria Municipal de Saúde e 10 301 0012 **2.047** Programa Atenção Básica de Saúde – PAB Elemento de despesas: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54D7D5AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 375/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **10.200/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento

contratual a aquisição de ambulância (Tipo A / B e Pick Up 4x4) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao **Pregão Eletrônico Nº 057/2022-CPL/PMM**, para todos os fins e efeitos legais. Empresa: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o N° 12.674.914/0001-17**, **Valor: R$ 517.600,00 (QUINHENTOS, DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS).** Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dotações: 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesas: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:223E235D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **3.370/2022-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM.** Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 29.187.032/0001-20**, **Valor: R$ 79.556,36 (SETENTA, NOVE MIL, QUINHENTOS, CINQUENTA, SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** Dotação orçamentaria: As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal, com uso das Dotações: 10 302 0012 **2.055.** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B8A8D51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0307001/2020 – PE-PMM-SEMED originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/0012020 – PE-PMM-SEMED. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR. **OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0307001/2020 – PE-PMM-SEMED, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR TEMPO DETERMINADO, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – ME, CNPJ: 35.940.921/0001-19. **VIGÊNCIA:** 01/07/2022 até 30/06/202 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com art.57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

Ord. de Despesa:
ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO –
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 29 de junho de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Claudia Roberta Damasceno Cruz
Código Identificador:7D3916B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2021.003.001-SEMED** originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021-SEMED. **ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR. **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.003.001-SEMED, QUE VISA O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAIC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA), PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 28.155.068/0001-69. **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 até 31/12/2022 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com art.57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

Ord. de Despesa:
ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 11 de julho de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Claudia Roberta Damasceno Cruz
Código Identificador:AAE616B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALINE FREITAS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADA NA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, DAS 202.3, respondendo pelo Departamento de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:AE5ABB08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SENHOR JAILSON BARBOSA DE MESQUITA.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JAILSON BARBOSA DE MESQUITA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:13D5B6D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS ABAIXO MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 112, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e cumulado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "h", do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um imóvel, sendo com 91,30/m2 cuja posse é do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MARQUES, destinado a aumentar uma área pertencente ao Município destinada para construção de uma área coberta, na seguinte localização:

I - TERRENO: Cuja posse é exercida pelo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MARQUES. Partindo do P-01, definido pela coordenada geográfica: latitude 2°40'55.31"S e longitude 84°48'1759.97"O, percorrendo uma distância linear de 55,20 m, limitando-se com o Terreno do Proprietário Edmar Silva em sentido Leste, com azimute-norte geográfico 84°48'20" até P-02. Partindo do P-02, definido pela coordenada geográfica: latitude 2°40'55.14"S e longitude 54°38'58.19"O, percorrendo distância linear de 12,00 m, limitando-se Terreno da Escola Francisco Artur Calazans em sentido Sul, com azimute-norte geográfico 160°35'11" até P-03. Partindo do P-03, definido pela coordenada geográfica: latitude 2°40'55.53"S e longitude 54°38'58.06"O, percorrendo distância linear de 52,50 m, limitando-se com a Travessa Julia Pereira em sentido Oeste, com azimute-norte geográfico 252°9'5" até P-04. Partindo do P-04, definido pela coordenada geográfica: latitude 2°40'56.03"S e longitude 54°38'59.68"O, percorrendo distância linear de 24,00 m, limitando-se Terreno do Proprietário Edson da Silva Sousa em sentido Norte, com azimute-norte geográfico 338°9'17" até P-01, início da descrição deste perímetro.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a Desapropriação da posse dos imóveis referidos no artigo 1º e o pagamento de indenização dos direitos possessórios.

Art. 3º O valor da indenização a ser pago para o terreno de posse do senhor Francisco Das Chagas Da Silva Marques será no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor da avaliação expedido pela engenheira Luany Caroline Lopes Galúcio CREA 1518780733, incluído todas as benfeitorias, cujo croqui e laudos de avaliação (cópias em anexo) se tornam parte integrantes deste Decreto, obedecidas às diretrizes da Lei Orgânica do Município de Mojuí dos Campos e demais parâmetros técnicos utilizáveis ao caso.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação-SEMED fica autorizada a promover o pagamento com recursos do seu orçamento - dotação 12 361 0005 1.004 Desapropriação e aquisição de imóveis vinculados à educação - 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis.

Art. 5° As autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área descrita no Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário, o auxílio de força policial, conforme disposto no art. 7° do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8462E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022-SEMGA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS E MAQUINARIOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS SEMGA E SEMINF**. Disponibilidade do Edital 11/07/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 11/07/2022. Abertura das propostas: 21/07/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:EFCF5029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 369/2022

PORTARIA Nº 369/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 389/2022-SETRINS, protocolado em 08 de julho de 2022, que justifica a necessidade da servidora muncipal **TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Auxiliar Social, deslocar-se de Monte Alegre/Santarém, onde ira participar do "*Estagio de Atualização e Capacitação para Secretários e Auxiliares da Junta de Serviços Militar*", que ocorrerá no período de 12 a 15 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar a Servidora **TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA,** portadora RG n° 5299726 PC/PA e CPF: 947.609.692-68, registrada na matricula n° 007366-0, titular da conta **nº 00019048-9** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 04(quatro), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, no período de 12 a 15 de julho de 2022, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:638DB9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 368/2022

PORTARIA Nº 368/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 389/2022-SETRINS, protocolado em 08 de julho de 2022, que justifica a necessidade do servidor **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA**, Auxiliar Administrativo, deslocar-se de Monte Alegre/Santarém, onde ira participar do "*Estagio de Atualização e Capacitação para Secretários e Auxiliares da Junta de Serviços Militar*", que ocorrerá no período de 12 a 15 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar ao Servidor **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA,** portador RG n° 3182834 PC/PA e CPF: 134.752.662-53, registrado na matricula n° 001824-4, titular da conta **nº 88300037-7** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 04(quatro), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, no período de 12 a 15 de julho de 2022, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E6647E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 367/2022

PORTARIA Nº 367/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal
.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 389/2022-SETRINS, protocolado em 08 de julho de 2022, que justifica a necessidade da servidora **DORINEID BAIA RODRIGUES**, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, deslocar-se de Monte Alegre/Santarém, onde ira participar do "*Estagio de Atualização e Capacitação para Secretários e Auxiliares da Junta de Serviços Militar*", que ocorrerá no período de 12 a 15 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Servidora **DORINEID BAIA RODRIGUES,** portadora RG n° 3182339 PC/PA e CPF: 600.585.362-72, registrada na matricula n° 001214-9, titular da conta **nº 88300159-4** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL**, o pagamento de 04(quatro), diárias para custear despesas de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, no período de12 a 15 de julho de 2022, no valor unitário de R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:98997037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais; torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 11 a 13/07/2022, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;

ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 09/06 a 10/06/2022 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 11 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

3 - Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 11 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGO: 41 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
09º	GILVANDRO DA SILVA SANTOS	982.737.282-34	(93) 991464083
10º	CLEDSON DE OLIVEIRA DOS REIS	973.827.632-53	(93) 991184381

Monte Alegre (PA), 11 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2C1CFB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 370/2022

PORTARIA N.º 370/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 025/2022-SEMAPPA de 11 de julho de 2022, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, portador do RG n° 1554075 e CPF nº 369.964.402-20, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência **0099-0**, Conta N° **00465404-8**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101 -** Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **11 de agosto de 2022**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 11 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22DDE8A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/06/2022 - 06/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente TFD, Kenya Siqueira Linhares, para realizar consulta no Hospital Galileu., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:558EC009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 196/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GLEILSON SANTOS LIMA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 03/06/2022 - 04/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente, Jonas Barbosa da Silva, Internado no Hospital Gaspar Vianapor problemas psiquiátrico, com alta Hospitalar., com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:1F16F1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 03/06/2022 - 04/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente, Jonas Barbosa da Silva, internado no Hospital Gaspar Viana porproblemas psiquiátricos, com alta Hospitalar., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:F95B8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 198/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 198/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CHRISTIE CAROLAYNE DOS SANTOS SILVA, cargo/função EDUCADOR(A) FISICO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 07/06/2022 - 09/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de capacitação em doenças crônicas não transmissíveis-DCNT,programa academia da saúde com lançamento do guia de atividade física e formulários E-SUS., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:ED3D005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 199/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 199/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 07/06/2022 - 09/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de capacitação em doenças crônicas não transmissíveis-DCNT,programa academia da saúde com lançamento do guia de atividade física e formulários E-SUS., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:D8A823DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ no período: 07/06/2022 - 09/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de capacitação em doenças crônicas não transmissíveis-DCNT,programa academia da saúde com lançamento do guia de atividade física e formulários E-SUS., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:ECB6B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 202/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 202/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 08/06/2022 - 09/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD,Igor de Sousa Santos, para realizar consulta noHospital Betina Ferro., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:9D005045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 203/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 08/06/2022 - 09/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporta paciente de TFD,Reginaldo Oliveira Rodrigues, consulta no Hospitas Galileu., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:DC7E857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 204/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 204/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 08/06/2022 - 09/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD,Reginaldo Oliveira Rodrigues, consulta no Hospitas Galileu., com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:8340F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 12/06/2022 - 13/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente TFD,Ariane Santana Silva, para realizar consulta no Hospital Octavio Lobo., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:35789B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 13/06/2022 - 15/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de seminário qualificação do desempenho na APS., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:A0AAAD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 13/06/2022 - 15/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de seminário qualificação do desempenho na APS., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:30FD9EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 17/06/2022 - 17/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente,Mateus

Costa de Sousa, para realizar retorno com ortopedista., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:BE52697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas no período: 14/06/2022 - 14/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente,Cristiane Marques da Silva, sendo transferida Hospital deParauapebas., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:20C897D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ARIANE RAQUEL RUFINO ROCHA OLIVEIRA, cargo/função PSICOLOGO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 21/06/2022 - 22/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de subsídios para construção de fluxo de atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência segundo a lei n°13.431/2017., com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:7AF8AB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 22/06/2022 - 23/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente, Lucirlei Dutra de Souza, onde o mesmo realizará tratamentoreferente queimaduras., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:EE0FA55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 27/06/2022 - 30/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de encontro de formação do coletivo regional das referências técnicasem educação saúde e humanização e participação para as referencias técnicas., com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:81260328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA, cargo/função COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 27/06/2022 - 30/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de capacitação do TCM-PA,com objetivo de orientar e atualizar sobre diversos assuntos relacionado ao poder público., com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:4A58CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 27/06/2022 - 28/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente de TFD, Reginaldo Oliveira Rodrigues, que recebeu alta hospitalar., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E8AF6427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 03/07/2022 - 04/07/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente, Igor de Sousa Santos, para realizar consulta no URES Reduto Doca., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de junho de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:AC953785

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO
SRPNº9/2022-020PMNR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO SRPNº9/2022-020PMNR

O Município de NOVOREPARTIMENTO – PA, através daPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço (menor taxa de administração)**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22/07/2022, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o Estado do Pará, para execução de serviços de lavagem geral, serviço de guincho e manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Novo Repartimento - PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembrode 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de

2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de NovoRepartimento, Mural de Licitações – TCM/PA,no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 11 dejulhode 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5BF877B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-011-SEMED/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 874/2022, de 20 de maio de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2022. OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as novas rotas de transporte escolar inseridos devido a alteração de algumas rotas, que não foram contempladas no certame anterior, para retorno das aulas presenciais, para o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino e os alunos da Rede Estadual de Ensino das áreas Ribeirinhas e Planaltinas de Oriximiná - Pará, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. **DATA DE ABERTURA: 22/07/2022**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 11 de julho de 2022.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 874/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7ACFA01C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-FMAS/2022

No dia **07/07/2022** foi adjudicado e no dia **08/07/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 002-FMAS/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados), preparação dos corpos e translado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. Empresas Vencedoras: **T. O. BARROS**, no valor de **R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais).** RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná-PA, 11 de julho de 2022.

LILIAN DA SILVA CORRÊA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E9A1AA5D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002 – FMAS/2022

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002 –FMAS/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 012/2022–FMAS**. Empresa Contratada: **T. O. BARROS**, no valor de **R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados), preparação dos corpos e translado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. **Vigência:** 11/07/2022 à 11/07/2023. **Data da assinatura**: 11/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CABB2C18

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO PE-019-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**,** denominado **PREGÃO Nº PE-019-PMO/2022. OBJETO:** aquisição de óleo lubrificante TDX SAE 15W40 – bombonas de 20 litros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná foi declarado **FRACASSADO.**

Oriximiná- PA, 11 de julho de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 918/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:63D1E90B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-017-PMO/2022

No dia **05/07/2022** foi adjudicado e no dia **06/07/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-017-PMO/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de Banheiros Químicos, por diárias, para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus setores atrelados por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Empresa vencedora**: **G. P. B. FARIAS EIRELI**, no valor de R$ **148.000,00** (Cento e quarenta e oito mil reais)**. RECURSOS PRÓPRIOS**

Oriximiná- PA, 11 de julho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BADFFDA3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO PE-017-PMO/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017-PMO/2022. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO** Nº 144/2022-PMO. **Empresa Contratada: G. P. B. FARIAS EIRELI**, no valor de R$ **148.000,00** (Cento e quarenta e oito mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de Banheiros Químicos, por diárias, para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus setores atrelados por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná. Vigência: 08/07/2022 à 08/07/2023. Data da assinatura: 08/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9702E6B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA
CONCEDENTE:
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, inscrito no CNPJ nº 22.980.643/0001-81, localizado na Avenida das Nações nº 415 – Centro – Ourilândia do Norte- Estado do Pará.

ATLETA:
RONYSON SUDÁRIO RAMOS GOMES, brasileiro, portador do RG nº 40652 PM/PA, e portador do CPF nº 602.357.203-05, residente Rua 05, QD 23, LT 14, nº 14, Bairro JP, CEP: 68.390-000, telefone: (94) 99155-5454 de Ourilândia do Norte-PA.
Pelo presente, o Atleta DECLARA, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, condições e normas do Programa Bolsa Atleta, instituído pela Lei Municipal nº 681/2017, regulamentada pelo decreto Municipal nº 020/2018, aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, pelo período de 12 (doze) meses, obrigando-se a respeitar e cumprir fielmente as exigências de treinamento, participação em eventos de TIRO PRATICO ESPORTIVO na condição de atirador, divulgação do programa em entrevistas, roupas e acessórios, prestar contas e cumprir outras obrigações que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo não cumprimento.
Ao firmar este termo de Adesão o Atleta passará a perceber a bolsa no valor mensal de R$ **2.000,00 (Dois Mil Reais),** a título ajuda de custo para incentivo e apoio ao esporte municipal.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Ourilândia do Norte-PA, em 13 de Junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

RONYSON SUDÁRIO RAMOS GOMES
Atleta Bolsista

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:43E209F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220379 ARP/FME, ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160301/2021, oriunda do PREGAO ELETRONICO para Registro de Preços – SRP nº 024/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de mobiliários Escolares, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Pacajá/PA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA, CNPJ: 28.533.284/0001-09 e **CONTRATADA**: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 04.515.180/0001-03. DOT. ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO- FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO: Unidade Orçamentária: 07 Secretaria Municipal de Educação- Projeto Atividade: 2.028 Manutenção de outros Programas do FNDE Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; subelemento 4.4.90.52.00 mobiliário geral. Projeto Atividade: 2.026 Manutenção do Salário Educação (QSE) Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; subelemento 4.4.90.52.00 mobiliário geral. Projeto Atividade: 2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; subelemento 4.4.90.52.00 mobiliário geral. R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data de assinatura: 08 de julho de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA.
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220380 ARP/FME, ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160301/2021, oriunda do PREGAO ELETRONICO para Registro de Preços – SRP nº 024/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de mobiliários Escolares, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Pacajá/PA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA, CNPJ: 28.533.284/0001-09 e **CONTRATADA**: ÁGUIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 04.515.180/0001-03. DOT. ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO- FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO: Unidade orçamentária: 02 Fundo Manut e Desenvolvimento Educação Básica Projeto Atividade: 2010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino fundamental- Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, subelemento: 4.4.90.52.42 Mobiliário geral. Projeto Atividade: 2013 Manutenção e Desenvolvimento Ensino infantil- Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, subelemento: 4.4.90.52.42 Mobiliário geral. Valor global R$ 2.377.000,00 dois milhões, trezentos e setenta e sete mil reais, VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data de assinatura: 08 de julho de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:8F2F08BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220771-PMP-FME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020501/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-001-FME. OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial das unidades escolares da rede municipal de educação do município de Pacajá/PA, resolve registrar os preços das empresas: B M CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ:

22.173.891/0001-10, valor de R$ 12.978.985,40 (Doze milhões e novecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco e reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 08/07/2022.validade 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Secretaria Municipal de educação, localizada na Avenida Joao Miranda dos santos, s/nº - Centro – CEP: 68.485-000 – Pacajá-Pará. Site da Prefeitura Municipal de Pacajá: https://pacaja.pa.gov.br/ Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:640AB8B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220197. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220197.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O): **MEDCOM SAÚDE DENTAL MÉDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA CNPJ 37.730.050/0001-34.**
OBJETO: Aditamento do contrato nº 20220197, em mais 25% do valor inicial.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 31/12/2022

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E64E43C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220198. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220198.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O): **MEDCOM SAÚDE DENTAL MÉDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA CNPJ 37.730.050/0001-34.**
OBJETO: Aditamento do contrato nº 20220198, em mais 25% do valor inicial.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 31/12/2022

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:94FDA7D5

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 015/2022, NA FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 015/2022, NA FORMA ELETRÔNICA
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 015/2022.**
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de EPI'S e peças para reposição em motosserras e roçadeiras, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias.*
EMPRESAS VENCEDORA:
01- CIRQUEIRA MAQUINAS EIRELI - 30.970.442/0001-21 Subtotal Adjudicado: R$ **723.862,50** (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
02- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI- 36.521.392/0001-81 Subtotal Adjudicado: R$ **41.093,68** (quarenta e um mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).
03- NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-37.247.494/0001-13 Subtotal Adjudicado: R$ **40.586,00** (quarenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
04- BRITO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - 37.525.080/0001-09 Subtotal Adjudicado: R$ **13.570,00** (treze mil e quinhentos e setenta reais).
05- IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 08.870.944/0001-21 Subtotal Adjudicado: R$ **24.575,00** (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
06- E D A AVILA PECAS LTDA - 41.337.201/0001-66 Subtotal Adjudicado: R$ **13.266,20** (treze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Pacajá/PA, 08 de julho 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:481838D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00045 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de kit arduíno robótica, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental II**. Data de Abertura: 26/07/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 12/07/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro.
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68B11F44

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00047. Objeto: Contratação de serviços especializados em transporte escolar, bem como contratação de serviços especializados em veículos diversos, para dá apoio aos Técnicos da Secretaria Municipal de

Educação/Departamentos**. Data de Abertura: 22/07/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm:12/07/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:122E97E3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

Regulamente o atendimento público durante o mês de julho de 22 da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio – SEMAGRI, Sr. **Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar o atendimento público durante o mês de julho de 2022
Considerando que o corrente mês é o recesso escolar, quando as famílias priorizam a convivência com as crianças e adolescentes com atividades de lazer, diminuindo consubstancialmente os atendimentos;

Considerando que é primordial a otimização dos recursos público, diminuindo assim os custos operacionais da estrutura física da Secretaria sem prejuízo à disponibilização dos serviços públicos essenciais à população;

Considerando que em julho, em face da redução das demandas se aproveita para o planejamento do próximo semestre, com atividades internas da Secretaria;

RESOLVE:

I. Determinar o funcionamento da SEMAGRI, no período de **04 a 29 de julho do corrente ano, de 08 as 14h**, sem prejuízo dos serviços essenciais ao atendimento público;

II. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Agricultura Paragominas, 04 de julho de 2022.

RENAN DA SILVA OHSE
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D8DB674

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. **ROSANA DE SOUZA AGUIAR SANTOS,** da função gratificada de Secretária Escolar da EMEF TEREZINHA SCARAMUSSA, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de junho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E2C91265

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ELICIANE ALMEIDA MATOS, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer- SECULT - Padrão DAS.080-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC6E15B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **SILVANO SILVA MORAES,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer- **SECULT - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:94C04D6D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JOSÉ JACÓ BARROSO,** do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **– DAS–080-8.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2BD41484

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr**. **JOSÉ JACÓ BARROSO,** no Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Agricultura **– DAS–080.4.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F73F590C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **ANDERSON DE DUTRA CERCEAU**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento** - Padrão – **DAS.080 – 1.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de junho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A0D73BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 43/2022 DE 05 DE JULHO 2022.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 81 e Art. 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

.

Considerando a necessidade de viabilizar o andamento dos atos administrativos e dos serviços na Secretaria Municipal de Governo-**SEMUG;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **MARLEM DIAS FERREIRA**, nomeada no Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal **Padrão DAS – 080.8**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, no período de 05 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, a designada passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 05 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B283C49F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, com a presença do Excelentíssimo Senhor **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas, compareceu o **Sr. CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA**, portador do RG nº 3476612 PC/PA e CPF/MF nº 734.740.372-34, que tomou posse no Cargo em Comissão de Secretário Municipal Planejamento (SEPLAN), ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado por **Decreto Municipal**, tendo o empossado apresentado Declaração de Bens na formada Lei, assim como certidão negativa, nos termos da **Lei Municipal Nº 1.037/2021,** os quais passam a fazer parte integrante e indissolúvel do presente

Termo de Posse, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 01 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA
Empossado

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AAC7E07B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA**, no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento** - Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:15A607F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Exma. Sra. SIMONE DE CARVALHO BARBOZA, Secretária Municipal Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022, onde se lograram vencedoras as empresas R S LOBATO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 38.028.373/0001-43, com o valor total de R$ 2.476.580,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.647.278/0001-95, com o valor total de R$ 2.518.985,50 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.832.455/0001-12, com o valor total de R$ 2.000.606,00 (dois milhões, seiscentos e seis reais), C J A PARENTE, inscrita no CNPJ n° 83.646.307/0001-91, com o valor total de R$ 2.852.468,50 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e CRISTALFARMA COMERCIO REP IMP EXP LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.003.408/0001-30, com o valor total de R$ 2.320.494,50 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Publicado no quadro de avisos 08/07/2022

PORTEL, 11 de Julho de 2022

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:06E39421

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 009/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 01705003/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Munícipio de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas R S LOBATO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 38.028.373/0001-43, com o valor total de R$ 2.476.580,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.647.278/0001-95, com o valor total de R$ 2.518.985,50 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.832.455/0001-12, com o valor total de R$ 2.000.606,00 (dois milhões, seiscentos e seis reais), C J A PARENTE, inscrita no CNPJ n° 83.646.307/0001-91, com o valor total de R$ 2.852.468,50 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e CRISTALFARMA COMERCIO REP IMP EXP LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.003.408/0001-30, com o valor total de R$ 2.320.494,50 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:13A8EDCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
Processo Licitatório Nº. 143/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 27/07/2022 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global, tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF CARLOS RIBEIRO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS****- Localizada na Av. Otávio Batista Arantes, setor Serrinha.* Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer Município de Redenção- PA**.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 11 de julho de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1CC543A9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 112/2022
Dispensa de Licitação- Compra Direta Nº. 027/2022
MARCIVONE DE JESUS DOS REIS 77607953272. CNPJ: 32.788/355/0001-83. **CONTRATO Nº 448/2022** – Contratação de empresa para prestação de serviço implantação, manutenção e licenciamento de software para controle das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável. Assinatura: 11/07/2022. Vigência: início 11/07/2022 e termino 11/07/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado **R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:7978E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 110/2022
Pregão Eletrônico Nº. 048/2022
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75. **CONTRATO Nº 400/2022** – Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel para serem utilizados no abastecimento de patrulha mecanizada no restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação das estradas vicinais no município de Redenção - PARÁ, conforme termo de convênio nº 038/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado e Transporte - Setran e a Prefeitura Municipal de Redenção - PA. Assinatura: 24/06/2022. Vigência início 24/06/2022 e termino 31/12/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado **R$ 357.647,42 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:5B30EF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 098/2022
Pregão Eletrônico nº 042/2022
ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.873.236/0001-26. **CONTRATO Nº 446/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniforme escolar para atender os alunos matriculados na Escola Municipal Cívico-Militar Eva Tomé de Souza, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação-FME. Assinatura: 08/07/2022, Vigência: Iniciando em 08/07/2022 e término em 08/07/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 91.411,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e onze reais)**

B M PACHECO COMERCIO SERVICO EIRELI. CNPJ: 35.609.947/0001-89. **CONTRATO Nº 447/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniforme escolar para atender os alunos matriculados na Escola Municipal Cívico-Militar Eva Tomé de Souza, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação-FME. Assinatura: 08/07/2022, Vigência: Iniciando em 08/07/2022 e término em 08/07/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 404.999,35 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:2D22049C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2022 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 212/2022 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE JULHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS**: **Banco Brasil Agencia: 3318- 9 Conta C: 15171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **LOSMINA DOS SANTOS SILVA,** para o Policlínica Metropolitana, na cidade de**BELÉM-PA,** no período do dia 11/07/2022 ao dia 13/07/2022, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servido público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos onze dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BCDD5FB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20220420
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-028 FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
NOVA VIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 33.649.627/0001-27 estabelecida à Rod. BR 230 Transamazônica, s/n - Nova Marabá - Marabá – PA - Valor Total: R$ 147.749,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Julho de 2022
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e publicação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:CFCB5C82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1150/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0954/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E65D0B7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1151/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 363/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GABRIEL COSTA VILELA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6698213C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1152/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 363/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A16439D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2022

Nº do Contrato:252/2022 Nº do Processo: 0642/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ELIELZO OLIVEIRA GUEDES**

Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo..
Vigência: 20 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$1.621,73 hum mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e tres centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 20 de Junho de 2022.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8FEDF5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO PORTARIA Nº 1140/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3032, do dia 08 de julho de 2022, na PORTARIA Nº 1140, de 07 de julho de 2022, que CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 08 de julho de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5FB6757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 250/2022

Nº do Contrato: 250/2022 Nº do Processo: 0641/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**MAYRA ELLEN DOS SANTOS NERES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 20 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 19,22 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 20 de Junho de 2022

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A78AF102

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº009/2022 – CMAS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE RONDON DO PARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária da Plenária do CMAS realizada no dia 06 de julho de 2022**.**
CONSIDERANDO: Parecer nº 002/2022 – Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, ano 2021 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, em conformidade com os termos da Ata 06/2022-CMAS, de reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 11 de julho de 2022.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:819AC0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº010/2022 – CMAS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE RONDON DO PARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária da Plenária do CMAS realizada no dia 06 de julho de 2022**.**
CONSIDERANDO: Parecer nº 003/2022 – Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, ano 2021 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, em conformidade com os termos da Ata 06/2022-CMAS, de reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 11 de julho de 2022.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:51DB4DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº011/2022 – CMAS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE RONDON DO PARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária da Plenária do CMAS realizada no dia 06 de julho de 2022**.**
CONSIDERANDO: Parecer nº 001/2022 – Comissão Permanente de Política Públicas da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório da Política de Assistência Social no ano de 2021 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, em conformidade com os termos da Ata 06/2022-CMAS, de reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 11 de julho de 2022.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:DF1C6BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº253/2022

Nº do Contrato: 253/2022 **Nº do Processo:** 0647/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) BRUNA ALVES TEIXEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40hs semanais.
Justificativa: Visando, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 20 de junho de 2022 e **Término** em 31 de dezembro de 2022
Valor: 1.281,43 Hum mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 20 de junho de 2022

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8B579596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

Nº do Contrato: 232/2022 **Nº do Processo:** 0439/2022
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) RAYFRAN CARVALHO MARTINS
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº232/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de Rua Laura Alves Fereira, 351 - Dom Eliseu Sr(a): RAYFRAN CARVALHO MARTINS.
Data do encerramento do contrato: 29 de Junho de 2022.
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2022

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:42E89658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Nº do Contrato: 065/2022 **Nº do Processo:** 0152/2022
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) JOSÉ LAURO SOARES LIMA JUNIOR
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº065/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de Rua Minas Gerais, 879 - Centro Sr(a): JOSÉ LAURO SOARES LIMA JUNIOR.
Data do encerramento do contrato: 29 de Junho de 2022.
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2022

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A5D8B45A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.579, DE 07 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ ARIOLANDO DOS SANTOS SOARES, CPF N° 051.075.982-34, FILHO DE SILVINO EVERTON DINIZ SOARES E SALVELINA MOREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,terreno encravado,situado na***"Travessa Agripina de Matos, s/n, entre as Avenidas Presidente Vargas e Mendonça Furtado, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 52,13 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com José Ariolando dos Santos Soares (requerente), medindo 15,00 metros; ao Sul, com Cezarina Sousa Diniz, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Lairton Pedroso, medindo 15,00 metros; ao Norte, com José Ariolando dos Santos Soares (requerente), medindo 10,00 metros, com uma área total de 150,00m²",*** em favor de JOSÉ ARIOLANDO DOS SANTOS SOARES, CPF n° 051.075.982-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1785/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15C4CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão à Ata de Registro de Preços - **(SRP) Nº 003/2022_Pregão Eletrônico nº 003/2022** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMAG.
Contrato: **Nº 011/2022-SEFIN.** Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Locadora de Veículos Nova LTDA. Objeto: Locação de veículos de pequeno e médio porte em caráter permanente para atender a Secretaria municipal de Finanças. CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R$ 287.604,00. Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B2C4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 034/2022 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 07 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **AMAURI PORTELA DE AGUIAR**, matrícula nº 52498, como **Fiscal Titular** e **ESTÉLIO FROES LEMOS**, matrícula nº 73119, como **Fiscal Substituto,** do **Contrato Administrativo Nº 011/2022–SEFIN**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, de pequeno e médio porte em caráter permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 07 de julho de 2022.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32A186F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022-SEFIN, Aquisição de combustível terrestre para atender a SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Finalidade: Realinhamento de preço do contrato, com Fundamento art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:23243E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 602/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE A REMUNERAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 19.862/2015.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o art. 47 da Lei nº 19.862/2015, de 11 de setembro de 2015;

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, e especialmente o art. 37, III, que definiu a remuneração de DAS. 203.06 - Divisão.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de junho de 2022, a remuneração de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2016 – SEMAD, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B4270DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 605/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA**, nomeado através do Decreto nº 607/2021 – GAP/PMS, de 05 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/06/2022, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4C2F3D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 606/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONEREAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **JARLENE MARIA MOREIRA FIGUEIREDO**, nomeada através do Decreto nº 057/2021 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Processos Administrativos** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB4FD01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DE ALTER DO CHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **HENRIQUE RABELO DAMASCENO**, nomeado Decreto nº 307/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Administração do Centro de Atendimento ao Turista de Alter do Chão** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D3FD6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609/2022 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DESCRITAS NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Santarém, combinado com o artigo 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;
Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da CR/88;
Considerando o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 18.051/2006;
Considerando a Lei Municipal nº 20.852, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Resolução Fundiária Urbana no Município de Santarém e institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis do Município, dentro da REURB.
DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação em favor do Município de Santarém, duas grandes áreas, sendo estas compostas por parte dos seguintes bairros: Maicá, Pérola do Maicá, Área Verde e Uruará, na Zona Leste desta cidade, descritas a seguir:

I - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob matrícula nº 32.806, Livro 2-CB, Folha 030, situado nesta cidade, à Rodovia PA-370 Santarém Curuá-Úna, esquina com a Travessa São Cristóvão e Rua Ubirajara Bentes, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 1.883.601,21m², tendo a área desapropriada os seguintes limites: Terreno urbano, próprio, situado nesta cidade de Santarém-PA, à Rodovia PA-370 Santarém Curuá-Una, de forma irregular, identificado como ÁREA REMANESCENTE, com a descrição do perímetro seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 9.728.739,582m e E 758.774.889m; deste segue confrontando com a propriedade de Igarapé Maicá, com azimute de 132°55'10" por uma distância de 91,47m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.728.677,294m e E 758.841,873m; deste segue confrontando com a propriedade de Igarapé Maicá, com azimute de 143°55'45" por uma distância de 84,60m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.728.608,910m e E 758.891,686m; deste segue confrontando com a propriedade de Igarapé Maicá, com azimute de 179°42'34" por uma distância de 97,16m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.728.511,751m e E 758.892,179m; deste segue confrontando com a propriedade de Igarapé Maicá, com azimute de 155°48'43" por uma distância de 127,51m até o Vértice -M-0005, de coordenadas N 9.728.395,437m e E 758.944,423m; deste segue confrontando com a propriedade de igarapé Maicá, com azimute de 139°36'20" por uma distância de 106,30m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.728.314,476m e E 759.013,313m; deste segue confrontando com a propriedade de Igarapé Maicá, com azimute de 167°04'50" por uma distância de 138,80m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.728.179,191m e E 759.044,346m; deste segue confrontando com a propriedade de Igarapé Maicá, com azimute de 180°05'32" por uma distância de 114,95m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.728.064,236m e E 759.044,161m; deste segue confrontando com a propriedade de igarapé Maicá, com azimute de 144°25'33" por uma distância de 72,17m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 9.728.005,532 e E 759.086,149 deste segue confrontando com a propriedade de Igarapé Maicá, com azimute de 13°51'41" por uma distância de 76,29m até o vértice –M-0010, de coordenadas N 9.727.929,677m e E 759.094,308m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua São Cristóvão, com azimute de 243°56'59" por uma distância de 1.417,30m até o vértice-M-0011, de coordenadas N 9.727.307,254m e E 757.820,991m; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida Santarém, com azimute de 150°41'54" por uma distância de 354,03m até o vértice-M-0012 de coordenadas N 9.726.998,521m e E 757.994,257m; deste segue confrontando com a Rua Ubiraiara Bentes, com azimute de 255º11'39" por uma distância de 1.142,24m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 9.726.706,628m e E 756.889,946m; deste segue confrontando com a Rodovia PA-370 Santarém Curuá-Una, com azimute de 321º17'04" por uma distância de 576,39m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 9.727.156,364m e E 756.529,438m; deste segue confrontando com a Travessa Cristóvão Colombo, com azimute de 61°41'21" por uma distância de 1.194,50m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 9.727.722,858m e E 757.581,061m; deste segue confrontando com a Avenida Santarém, com azimute de 328°09'11" por uma distância de 111,15m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 9.727.817,274m e E 757.522,413m; deste segue confrontando com a Rua Jutaí, com azimute de 60°26'29" por uma distância de 442,06m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 9,728.035,350m e E 757.906,942m; deste segue confrontando com a Rua Henrique Saraiva, com azimute de 334°14'09" por uma distância de 358,05m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 9.728.357,810m e E 757.751,308m; deste segue confrontando com a Rua Menino Jesus, com azimute 69°32'44" por uma distância de 1.092,46m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, compreendendo parte dos bairros do Maicá e Pérola do Maicá.

II - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob matrícula nº 32.154, Livro 2-BW, Folha 116, situado à margem direita do Rio Amazonas com a Avenida Castelo Branco, na Zona Leste desta cidade, com área total de 2.126.659,20m2, tendo a área desapropriada os seguintes limites: Terreno próprio situado nesta cidade, à margem direta do Rio Amazonas com a Avenida Castelo Branco, no bairro do Uruará, distrito da Grande Área da Prainha, com uma área total de 2.126.659,20m2, com as medidas, confrontações e perímetro seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BO1-M-1788 de coordenadas N-9.730.690,63 e E-756.961,44, referidas ao M.C de 57° WGr, situado na margem direita do Rio Amazonas com a Avenida Castelo Branco; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Amazonas, com as seguintes azimutes e distancias: 116°34'33" e 399,30m, até o vértice BO1-V-0303 de coordenadas N-9.730.511,99 e E-757.318,55, 126°58'58 e 311,78 m, até o vértice BO1-V-0300 de coordenadas N-9.730.220,42 e E 757.705,72.117°17'50" e 390,00 m, até o vértice M-304, situado no limite da empresa Linave Navegação LTDA; deste, segue confrontando com a empresa Linave Navegação LTDA, distância 117,00 m, até o vértice M-305 e 16,00 até o vértice M-306, deste confrontando com a empresa Una Navegação com distância de 233,61 m, até o M-307, deste. Segue confrontando com a empresa Una

Navegação com uma distância 94,25 m, até o vértice M-308, e 56,64 até o vértice M-309, deste com distância de 543,35 m, até o vértice M-310, deste com distância de 154,05 m, até o vértice M-311, deste com distância de 28,91 m, até o vértice M-312, deste; com distância de 335.05 m até o vértice M-313 e 404,55m, até o vértice BO1-M-1990 de coordenadas N-9.729.507,94 e E-757626.22 situado na faixa de domínio da Avenida Transmaicá, 160°43"21" e 221,30m, até o vértice BO1-M1991 de coordenadas N-9.729.299,05 e E-757.699,28 situado na faixa de domínio da Avenida Transmaicá, deste com distância de 80,51m, até o vértice BO1-M-1992 de coordenadas N-9.729.222,14 e E-757.722,15 situado na faixa de domínio da Avenida Transmaicá, 152°35'31" e 34,35 m, até o vértice BO1-M-1993 de coordenadas N-9.729.191,65 e E- 757.737.96 situado na faixa de domínio da Avenida Transmaicá, 148°43'48" e 155,66 m, até o vértice BO1-M-1994 de coordenadas N-9.729.058,60 e E-757.818,76 situado na faixa de domínio da Avenida Transmaicá, 61°10' 10" e 513.17 m, até o vértice BO1-V-0342 de coordenadas N-9.729.306,06 e E-758.268 32, 145°25'50" e 321,87m, até o vértice BO1-V-0341 de coordenadas N-9.729.041,02 e E-758.450,95, 237°34'01" e 106,34m, até o vértice BO1-V-0340 de coordenadas N-9.728.983,99 e E-758.361,20, 145°25'48" e 121,90m, até o vértice BO1-V-0339 de coordenadas N-9.728.883,61 e E-758.430,37, 132°27'15" e 121,47m, até o vértice BO1-V-0338 de coordenadas N-9.728.801,62 e E-758.519,99, 242°12'38" e 397,06m, até o vértice BO1-V-0337 de coordenadas N-9.728.616,62 e E-758.168,72, 256°26'2r' e 130,67m, até o vértice BO1-M-1995 de coordenadas N-9.728.585,86 e E-758.041,69 situada na faixa de domínio da Avenida Transmaicá, 160°21'38" e 40,02 m, até o vértice BO1-P2010 de coordenadas N-9.728.548,17 e E-758.055,14, 174°05'14" e 57,27 m, até o vértice BO1-M-1996 de coordenadas N-9.728.491,20 e E-758.061,04, situado na faixa de domínio da Avenida Transmaicá; deste, segue com azimute de 246°57'53" e distância de 335,01 metros, até o vértice BO1-M-1813, de coordenadas N-9.728.360,11 e E-757.752,74 situada no limite com a rua Henrique Saraiva; deste, segue confrontando com a rua Henrique Saraiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º13',12" e 104,87m, até o vértice BO1-M-1812 de coordenadas N-9.728.453,73 e E 757.705,49, situado na esquina da rua Niterói; 307°31'39"e 14,46m, até o vértice BO1-M-1811 de coordenadas N-9.728.462,54 e E 757.694,02 situada na esquina da rua Niterói; 317°03'36" e 415,25 m, até o P1 de coordenadas N-9.728.755,10 e E 757.414,35 situada na Rua Beija-Flor; 45°40'32,83" e 72,00m, até o P2 de coordenadas N-9.728.804,16 e E 757.464,60 com Rua Pará; 316°36'42,93" e 124,00m, até o P3 de coordenadas N-9.728.894,94 e E 757.378,78 Rua Japim; 223°47'41,45" 72,00m, até o P4 de coordenadas N-9.728.844,47 e E 757.330,40 situada na Rua Henrique Saraiva; 317°03'36" e 520,81m, até o vértice BO1-M-1708 de coordenadas N-9.729.221,01 e E 756.988,22, situada na esquina da rua da Paz: deste, segue confrontando com área alagada do Igarapé Urumari; com azimute 289°48'37" e distância de 458,62 metros até o vértice BO1-M-1718 de coordenadas N- 9.729.841,35 e E 756.556,74 situada na esquina à rua da Industria com os seguintes azimutes e distâncias: 349°44'04" e 472,47 m, até o vértice BO1-M-1718 de coordenadas N-9.729.841,35 e E 756.472,54, situada na esquina da avenida Barão de São Nicolau, 344°33'08" e 75,84m, até o vértice B01-M-1967 de coordenadas N-9.729.914,45 e E 756.452,34, situado na esquina da rua Silva Santos,327°21'20" e 380,24m, até o vértice BO1-M-1798 de coordenadas N-9.730.234,62 e E 756.247,23 situada na esquina da rua Castelo Branco, 339°49'10" e 142,56m, até o P5 de coordenadas N-9.730.364,10 e E 756.194,27 com Rua 06 de Outubro"; 59°20'10,39" e 220,17 m, até o P6 de coordenadas N-9.730.479,24 e E 756.381,54 com Av. Gonçalves Dias; 330°58'56,21" e 73,17 m, até o P7 de coordenadas N- 9.730.543,23 e E 756.346,13 com Rua Uruará; 28°18'31" e 226,84 m, até o vértice BO1-M-1700 de coordenadas N-9.730.666,72 e E 756.543,21, situado na esquina da rua Antônio Simões; deste segue confrontando com a rua Antônio Simões com azimute de 146°52'20" e distância 102,32 metros até o vértice BO1-M-1701 de coordenadas N-9.730.581,03 e E 756.999,13, situado na esquina da rua Tauari; deste, segue confrontando com a Rua Tauari com os seguintes azimutes e distâncias: 71°37'08" e 18,84 m, até o vértice BO1-M-1702 de coordenadas N-9.730586,34 e E-756.615,11 situado na esquina da rua Antônio Simões, 59°17'33" e distância de 53,30 metros até o vértice BO1-M-1703 de coordenadas N-9.730.613,56 e E-756.660,94 situado na esquina da rua Transmaicá; deste, segue confrontando com a Avenida Transmaicá com azimute de 143º16'29" e distância de 82,34 metros até o vértice BO1-M-1787 de coordenadas N-9.730.547,56 e E-756.710,18 situado na esquina da Avenida Castelo Branco; deste, segue confrontando com a Avenida Castelo Branco com azimute de 60º20'33" e distância de 97,59 metros, deste contornando Área destinada a Prefeitura Municipal de Santarém (Área "C") por um poligonal assim descrita; Partindo-se de E = 757.026,4596 e N = 9.730.714,8919 encontra-se o ponto M1-A, com azimute 140°13'17"e distância de 73,28m chega-se ao marco M2-A e deste, com azimute 146°57'21" e distância de 92,95m chega-se ao marco M3-A, deste com Azimute de 181°06'37" e distância de 213,29m chega-se ao marco M4-A, deste com azimute de 108°23'23° e distância de 104,44 m chega-se ao marco M5-A, deste com azimute de 194°27'45" distância de 86,62 m chega-se ao marco M6-A, deste com azimute de 283°04'30" e distância de 112,55m chega-se ao marco M7-A, deste com azimute de 09°22'26" e distância de 25,98m chega-se ao marco M8-A, deste com azimute de 325°38'48" e distância de 146,26 m chega-se ao marco M9-A, deste com azimute de 296°56'26" e distância de 26,91 m chega-se ao marco M10-A, deste com azimute de 325°55,48" e distância de 218,27m chega-se ao marco M11-A, compreendendo os bairros do Uruará, Área Verde e Pérola do Maicá.

III - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.796, Livro 2-RG, Folha 020, identificado como QUADRA 01, situado nesta cidade, à Rua Osmar Simões, esquina com a Rua Monte Castelo, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 15.194,60m², tendo a área desapropriada os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.472,151m e E 757.151,893m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 02, com azimute de 140°37'53" por uma distância de 195,37m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.321,115m e E 757.275,816m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSMAR SIMÕES, com azimute de 250°29'18" por uma distância de 80,36m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.294,275m e E 757.200,071m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MONTE CASTELO, com azimute de 317°21'18" por uma distância de 183,66m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.429,369m e E 757.075,650m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, com azimute 60°42'09" por uma distância de 87,43m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.797, Livro 2-RG, Folha 021, identificado como QUADRA 02, situado nesta cidade, à Rua Cristóvão Colombo, entre a Rua Monte Castelo e a Avenida Santarém, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 34.880,09 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.567,858m e E 757.319,677m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 03, com azimute de 148°28'58" por uma distância de 195,69m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.401,033m e E 757.421,976m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSMAR SIMÕES, com azimute de 241°19'51" por uma distância de 166,58m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.321,115m e E 757.275,816m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 01, com azimute de 320°37'53" por uma distância de 195,37m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.472,151m e E 757.151,893m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, com azimute 60°17'56" por uma distância de 193,16m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

V - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.798, Livro 2-RG, Folha 022, identificado como QUADRA 03, situado nesta cidade, à Travessa Cristóvão Colombo, esquina com a Avenida Santarém, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 61.207,90 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.713,565m e E 757.576,907m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA SANTARÉM, com azimute de 149°47'49" por uma distância de 227,82m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.516,675m e E 757.691,514m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSMAR SIMÕES, com azimute de 249°51'52" por uma distância de 109,25m até o vértice M-

03, de coordenadas N 9.727.479,068m e E 757.588,945m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSMAR SIMÕES, com azimute de 244°57'02" por uma distância de 184,30m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.401,033m e E 757.421,976m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 02, com azimute de 328°28'58" por uma distância de 195,69m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.727.567,858m e E 757.319,677m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, com azimute 60°28'14" por uma distância de 295,63m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.799, Livro 2-RG, Folha 023, identificado como QUADRA 04, situado nesta cidade, à Travessa Cristóvão Colombo, esquina com a Avenida Dom Frederico Costa, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 14.159,22 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.425,480m e E 757.064,066m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua MONTE CASTELO, com azimute de 137°45'21" por uma distância de 103,78m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.348,654m e E 757.133,835m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 05, com azimute de 242°18'19" por uma distância de 144,37m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.281,556m e E 757.006,004m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. DOM FREDERICO COSTA, com azimute de 320°30'41" por uma distância de 101,34m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.359,767m e E 756.941,558m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, com azimute 61°47'26" por uma distância de 139,02m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.800, Livro 2-RG, Folha 024, identificado como QUADRA 05, situado nesta cidade, à Avenida Dom Frederico Costa, entre as Ruas Osmar Simões e Cristóvão Colombo, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 7.708,23 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.348,654m e E 757.133,835m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MONTE CASTELO, com azimute de 137°30'31" por uma distância de 50,62m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.311,331m e E 757.168,025m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 06, com azimute de 239°10'10" por uma distância de 145,32m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.236,855m e E 757.043,241m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. DOM FREDERICO COSTA, com azimute de 320°12'21" por uma distância de 58,18m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.281,556m e E 757.006,004m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 04, com azimute 62°18'19" por uma distância de 144,37m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VIII - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.801, Livro 2-RG, Folha 025, identificado como QUADRA 06, situado nesta cidade, à Avenida Dom Frederico Costa, esquina com a Rua Osmar Simões, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 4.581,40 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.311,331m e E 757.168,025m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MONTE CASTELO, com azimute de 150°54'12" por uma distância de 33,66m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.281,921m e E 757.184,393m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSMAR SIMÕES, com azimute de 240°32'16" por uma distância de 141,58m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.212,286m e E 757.061,124m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. DOM FREDERICO COSTA, com azimute de 323°56'57" por uma distância de 30,39m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.236,855m e E 757.043,241m; deste segue confrontando com a propriedade de Q - 05, com azimute 59°10'10" por uma distância de 145,32m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IX - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.802, Livro 2-RG, Folha 026, identificado como QUADRA 07, situado nesta cidade, à Rua Aloísio Martins, esquina com a Rua Ubirajara Bentes, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 12.907,98 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.038,418m e E 757.569,070m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO, com azimute de 150°05'32" por uma distância de 117,81m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.726.936,296m e E 757.627,811m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA UBIRAJARA BENTES, com azimute de 255°14'37" por uma distância de 117,25m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.726.906,431m e E 757.514,428m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO, com azimute de 332°52'41" por uma distância de 114,73m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.008,542m e E 757.462,126m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ALOIZIO MARTINS, com azimute 74°23'31" por uma distância de 111,04m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

X - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.803, Livro 2-RG, Folha 027, identificado como QUADRA 08, situado nesta cidade, à Rua Osmar Simões, esquina com a Rua Monte Castelo, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 4.229,93 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.300,794m e E 757.255,912m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 04, com azimute de 154°34'30" por uma distância de 71,62m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.236,112m e E 757.286,660m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAICÁ, com azimute de 252°42'59" por uma distância de 59,91m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.218,313m e E 757.229,456m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MONTE CASTELO, com azimute de 333°56'36" por uma distância de 70,21m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.281,388m e E 757.198,615m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSMAR SIMÕES, com azimute 71°17'21" por uma distância de 60,49m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XI - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.804, Livro 2-RG, Folha 028, identificado como QUADRA 09, situado nesta cidade, à Rua Osmar Simões, esquina com a Rua Madre Imaculada, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 6.170,15 m², tendo a área desapropriada os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.402,035m e E 757.448,241m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MADRE IMACULADA, com azimute de 148°56'05" por uma distância de 62,50m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.348,499m e E 757.480,492m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 247°49'57" por uma distância de 113,75m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.305,579m e E 757.375,149m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 03, com azimute de 335°38'38" por uma distância de 49,98m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.727.351,112m e E 757.354,536m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA OSMAR SIMÕES, com azimute 61°28'44" por uma distância de 106,65m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XII - Imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóvel de Santarém, sob Matrícula 32.805, Livro 2-RG, Folha 029, identificado como QUADRA 10,situado nesta cidade, à Rua Madre Imaculada, esquina com a Rua Maicá, Bairro Maicá, na Zona Leste, com área total de 4.361,29 m². tendo a área desapropriada os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.727.342,191m e E 757.483,090m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MADRE IMACULADA, com azimute de 149°21'43" por uma distância de 39,30m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.727.308,379m e E 757.503,116m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAICÁ, com azimute de 250°02'42" por uma distância de 119,12m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.727.267,726m e E 757.391,148m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 03, com azimute de 337°02'25" por uma distância de 36,26m até o vértice M-04, de

coordenadas N 9.727.301,111m e E 757.377,005m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute 68°49'54" por uma distância de 113,76m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1º Fica definido desde já, que são respeitadas pela Prefeitura Municipal de Santarém todas as transferências e vendas efetuadas, até a data da publicação deste Decreto, por CARNEIRO & IRMÃO, JOÃO DA SILVA MARQUES PINTO, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO MARQUES PINTO bem como por MARCO POLO DO EGYTO COSTA e seus herdeiros, desde que devidamente comprovadas e quitadas pelos adquirentes, referente ao imóvel sob matrícula nº 32.806, Livro 2-CB, Folha 030, desde que não venham a ser canceladas administrativa ou judicialmente pelos órgãos competentes.

§2º Fica a Prefeitura Municipal de Santarém, neste ato, responsável pelas transferências das vendas que já foram efetuadas, devendo ser comprovada à aquisição e quitação junto a CARNEIRO & IRMÃO, JOÃO DA SILVA MARQUES PINTO, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO MARQUES PINTO bem como por MARCO POLO DO EGYTO COSTA e seus herdeiros até a data da publicação do presente Decreto. Incluindo-se, ainda, no respeito à transmissão, as declarações de posse efetuadas até a data da publicação deste Decreto, referente ao imóvel sob matrícula nº 32.806, Livro 2-CB, Folha 030, desde que não venham a ser canceladas administrativa ou judicialmente pelos órgãos competentes.

§3º Fica definido desde já, que são respeitadas pela Prefeitura Municipal de Santarém todas as transferências e vendas efetuadas, até a data da publicação deste Decreto, por SERVULO OTAVIANO DE MATOS e sua esposa DELZUITA FREIRE DE MATOS e JOÃO DA SILVA MARQUES PINTO e seus herdeiros, desde que devidamente comprovadas e quitadas pelos adquirentes, referente ao imóvel sob matrícula nº 32.806, Livro 2-CB, Folha 030, referente ao imóvel sob matrícula nº 32.154, Livro 2-BW, Folha 116, desde que não venham a ser canceladas administrativa ou judicialmente pelos órgãos competentes.

§4º Fica a Prefeitura Municipal de Santarém, neste ato, responsável pelas transferências das vendas que já foram efetuadas, desde que comprovada à aquisição e quitação junto a SERVULO OTAVIANO DE MATOS e sua esposa DELZUITA FREIRE DE MATOS e JOÃO DA SILVA MARQUES PINTO e seus herdeiros até a data da publicação do presente Decreto. Incluindo-se, ainda, no respeito à transmissão, as declarações de posse efetuadas até a data da publicação deste Decreto, referente ao imóvel sob matrícula nº 32.154, Livro 2-BW, Folha 116, desde que não venham a ser canceladas administrativa ou judicialmente, pelos órgãos competentes.

§5º A Prefeitura Municipal de Santarém, se reversa no direito de não reconhecer e nem se responsabilizar por qualquer transferência e/ou vendas efetuadas das áreas objeto do presente Decreto, conforme citado nos § § 1ª ao 4º do seu art. 1º, a qualquer tempo e modo, que venham a ser ou estejam em discussão em processo administrativo ou judicial a sua posse ou propriedade, incluídos aí, os pedidos de solicitação de cancelamento de registro de escritura pública registrada e suscitação de dúvidas.

§6º Fica definido desde já, que são respeitadas pela Prefeitura Municipal de Santarém as aquisições decorrentes de ações de usucapiões reconhecidas judicialmente com trânsito em julgado ou extrajudicialmente, sobre imóveis que compõe as áreas objeto do presente Decreto.

§7º Em se tratando de desapropriação e, em havendo incorporação dos bens expropriados ao patrimônio do ente municipal, não se fará o lançamento e exigência de pagamento do IPTU que poderia incidir sobre as áreas descritas neste Decreto, e expropriados por força dele, tendo em vista que como ente instituidor do tributo não poderá lançá-lo sobre o que integra seu próprio patrimônio.

§8º O estabelecido no parágrafo anterior será observado pelos Órgãos de arrecadação fiscal e tributária do Município de Santarém, quando forem regularizadas as áreas descritas nos incisos I e II, do art. 1º, do presente Decreto, devendo-se dar ciência também ao respectivo setor de Cadastro Multifinalitário para conhecimento e observância da não incidência do referido imposto (IPTU).

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, amigável ou judicialmente, as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei Nº 3.3365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subsequentes.

Art. 3º O valor das indenizações devidas será fixado por intermédio de avaliações procedidas pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, obedecidas às diretrizes na legislação e demais parâmetros técnicos, aplicáveis ao caso.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, autorizada a promover, com recursos alocados no seu orçamento, o pagamento das indenizações referentes às desapropriações de que trata este Decreto.

Art. 5º As autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área descrita no presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial, conforme disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:295D9304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 013/2022 - NAF/SEMAG, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JÚNIOR, PARA FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JÚNIOR** matrícula **89617,** lotado na Seção de Segurança e

Conservação Patrimonial vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** locação de veículos eventuais e permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO** matricula 84615.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 07 de julho de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C16BD022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (S R P) Nº 003/2022 - SEMAG

Objeto: a locação de veículos eventuais e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG Contrato **Nº 023/2022-SEMAG**. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 11.965.972/0001-37 Valor: R$ R$ 57.300,00 Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. **Contrato Nº 024/2022-SEMAG.** Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e J F BATISTA TRANSPORTE - ME. CNPJ: 29.132.567/0001-01 Valor: R$ R$ 47.920,00 Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. **Contrato Nº 025/2022-SEMAG.** Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA. CNPJ: 17.302.675/0001-98 Valor: R$ 545.121,60 Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DDA0C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022– SEMMA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedoras do certame as empresas: B. Daniel Informática - CNPJ: 11.607.273/0001-15, vencedora do item 16; Domingos Sousa de Aguiar - EPP – CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedora dos itens 11, 13, 14 e 15; EBSEG Empresa Brasileira de Segurança Ltda – CNPJ: 26.587.635/0001-20, vencedora dos itens 1, 3, 5, 6, 8, 9, 17, 18 e 19; M A S Machado – CNPJ: 83.836.718/0001-40, vencedora do item 22; Minas Soluções em Impressão Ltda – CNPJ: 39.619.837/0002-30, vencedora do item 23; N. S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda – CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora do item 7; R P S de oliveira Eireli – CNPJ: 41.288.529/0001-30, vencedora dos itens 20 e 21; TH Comércio de Móveis Eireli – EPP – CNPJ: 30.317.183/0001-34, vencedora dos itens 4, 10 e 12; U. F. Aguiar – ME – 63.833.883/0001-30, vencedora do item 2 e Vetre Comercio de equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli – CNPJ: 35.652.184/0001-59, vencedora do item 24. .

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:571F5E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610/2022 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GABRIELA PEREIRA REIS**, para exercero cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3460C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022– SEMMA. Objeto: Registro de preço para Material de Expediente e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedoras do certame as empresas: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR; CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedor dos itens: 4, 7, 11, 16,18,31,38,44,53, 58. EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20, vencedor dos itens 2, 9, 12, 13, 14, 15,17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 78,

82, 83, 84, 85. R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 26.668.902/0001-94 vencedor dos itens 66, 70, 75, 76, 77, 80, 81, 86. T. V. BATISTA CNPJ: 34,51. U F AGUIAR EIRELI CNPJ 63.833.883/0001-30, vencedor dos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 10, 26, 32, 36, 43, 49, 50, 52, 54, 72 79 .

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:580568A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 611/2022 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra.**VANDERLEA DANTAS DA SILVA**, para exercero cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Frei Fabiano Merz da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34A67F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612/2022 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUCAS FERNANDES RODRIGUES**, para exercero cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:830AF86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 613/2022 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CRISTIANE CELESTE SÁ DE CARVALHO**, para exercero cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E83E56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2022 - GAB/SEMAG, DE 01DE JULHO DE 2022.

REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo no uso de suas atribuições estabelecida pela Lei nº 21.455/2021, RESOLVE editar a presente Portaria para regulamentar aferição de frequência por ponto eletrônico dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Administração e Governo, conforme abaixo:
Art. 1º Fica regulamentado o controle de frequência eletrônico dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Administração e Governo, denominado de "ponto eletrônico".

Art. 2º O Núcleo Técnico de Recursos Humanos – NTRH da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, será o responsável pelo controle geral, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência dos seus servidores.

Art. 3º É obrigatório o controle eletrônico de frequência de todos os servidores públicos, efetivos ou comissionados, inclusive os contratados por tempo determinado, exceto:
I – Os Agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário(a)s Municipais e Coordenadores Municipais);
II – A Controladora Geral do Município;
III – Os Consultores Jurídicos e Advogados efetivos;
IV – Os servidores que executam jornada externa ou incompatível com o controle de frequência por ponto eletrônico, nos termos do Decreto nº 462/2017 – SEMGOF.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária e ao término da jornada diária.

§ 2º Nos casos de ausência do registro de frequência eletrônico por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar que sua chefia imediata ateste o horário não lançado no ponto eletrônico de forma manual.

§ 3º A não submissão ao controle de jornada previsto no artigo 3º, não torna o servidor público imune a qualquer tipo de fiscalização quanto a sua jornada de trabalho para o bom desempenho quantitativo e qualitativo de suas funções.

Art. 4º A prestação de serviço que exceda a carga horária regulamentar, mas que não ultrapasse a jornada de trabalho a que esteja legalmente submetido o servidor, não enseja acréscimos remuneratórios ou pagamento de horas-extras.

Art. 5º A entrada antecipada ou saída do servidor após o horário regulamentar de sua secretaria de lotação será considerada liberalidade, não gerando qualquer direito ao servidor, salvo as especificidades das atividades atestadas pelo chefe imediato.

Art. 6º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º O atraso superior a 15 (quinze) minutos e não excedente a uma hora poderá ser, a critério do chefe imediato, acatado desde que seja compensado no mesmo dia do atraso e, em caso de não compensação, será lançado falta e informado através do formulário de justificativa o procedimento adotado.

§ 2º As faltas ao serviço até o máximo de oito dias por ano, não excedendo a uma por mês, em razão de causa relevante poderão ser abonadas pelo chefe imediato de forma justificada e quando requeridas no dia útil subsequente.

Art. 7º Compete ao chefe imediato do servidor, a responsabilidade de comunicar por escrito ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos a ocorrência de falha do equipamento, ocasião em que a comunicação será acompanhada de relatório manual de frequência referente ao período de falha técnica.

Art. 8º O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo o chefe imediato acompanhar o exercício de suas atividades do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

Art. 9º Ressalvado os direitos à licença ou afastamentos previstos na Legislação específica, o servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária.

§ 1º Em se tratando de registro de saída, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo se o servidor tiver sido convocado para realização de atividades necessárias além da jornada regulamentar.

§ 2º A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada perante o Chefe imediato do servidor e este deverá comunicar por escrito aos Recursos humanos com a sua anuência de abonar ou não a falta.

Art. 10. Os atestados médicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser protocolados perante o Chefe imediato até as 10h00min do 1º dia útil subsequente ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos acompanhado do formulário de justificativa em anexo.

§ 1º O não cumprimento do prazo previsto no *caput* pelo servidor dará causa ao desconto da remuneração do dia.

§ 2º O não cumprimento do prazo por parte do Chefe imediato do servidor acarretará a responsabilidade deste pela indenização ao servidor.

§ 3º Não haverá banco de horas, as compensações de horas devem ser justificadas pelo chefe imediato. Não será possível a compensação de dias faltosos sem anuência expressa da chefia imediata.

Art. 11. As saídas antecipadas deverão ser comunicadas antecipadamente à chefia imediata que poderá a seu critério, ser compensada no controle eletrônico de frequência até o término do mês da ocorrência.

Art. 12. Até que seja concluída a implantação do sistema de ponto eletrônico previsto nesta Portaria os setores que ainda não tiver a tecnologia implantada deverão manter o controle manual de frequência.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 01 de julho de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:65BD3431

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2022-23/SAÚDE
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (nove horas) (horário de Brasília- DF) do dia 25/07/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde do Município de São Domingos do Araguaia, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 12 de julho de 2022.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:64905E63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000131-01/2022
RELATÓRIO Nº 17.02.2022
AUTUADO: ALAOR LOURES ARANTES

> Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL tempestivamente da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 17.02.2022** o **Auto De Infração Nº 000131** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000056** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 229.14 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na Região Campo Verde, mais propriamente na Fazenda Arantes , de propriedade do Sr. **ALAOR LOURES ARANTES**, inscrito no CPF n° **315.906.591-04**, residente e domiciliada Av. Marechal Deodoro, nº2730, Bairro Marabá Pioneiro, Município de Marabá/PA.

Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000131.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000056.**

Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.

É breve o relatório.

Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000131 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000056.**

Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.

Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para maior de 240,00 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada no ano de 2021 e 2022, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.

A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.

Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.

Dessa forma, **RETIFICO** a multa administrativa com seu valor agravado para R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 240,00 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**

A defesa alega a desclassificação da autuação de desmatamento para desmatamento de cortes rasos conforme o artigo 52 do Decreto Federal nº6.514/2008.

Todavia conforme o laudo feito pela Diretoria de Geoprocessamento da SEMMAS, de acordo com a análise feita houve uma alteração na vegetação nos anos de 2021 a 2022, podendo ser classificado como supressão de vegetação nativa de 240,00ha.

Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.

A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.

Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá

comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 06 de Abril de 22.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:29201B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000029-01/2021
RELATÓRIO Nº 13.12.2021
AUTUADO: GARCIA CAMPOSTRINI

> Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº** 13.12.2021 o **Auto De Infração Nº 000029** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000025** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 317,70 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, Zona Rural, mais propriamente Fazenda Limeira, de propriedade do Sr. **GARCIA CAMPOSTRINI**, inscrito no CPF de n° **479.593.717-68**, residente e domiciliada na Fazenda Limeira, Zona Rural, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000029.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000025.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000029 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000025.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de 240,26 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada no ano de 2019, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Assim como fica mantido o **Termo de Embargo/Interdição 000025** e a sua confirmação até a regularização da (s) circunstâncias (s) ensejada (s) da mesma.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 240,26 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (trinta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 16 de março de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto Nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:683785A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000037-01/2021
RELATÓRIO Nº27.04.2021
AUTUADO: GENIVAL FILHO BORGES RODRIGUES

Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Tempestividade da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 27.04.2021** o **Auto De Infração Nº 000033** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000033** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal de 68,50 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.**
Segundo o Auto de infração o desmatamento ocorreu na vicinal xada, Km 185 mais propriamente Fazenda Pedral, de propriedade do Sr. **GENIVAL FILHO BORGES RODRIGUES**, inscrito no CPF de n° **015.176.232-51**, residente e domiciliado na supracitada fazenda, Zona Rural, município de Tucumã/PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000033.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000033**.
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000033 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000033.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.
Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de 798 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2016 a 2020, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Mantenho o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000033** relativo à área objetiva da presente autuação por desmatamento sem licença ou autorização, com as coordenadas geográficas de área embargada disposto nos supracitados **Autos de Infração**, os quais mantenho.
Assim como fica mantido o **Termo de Embargo/Interdição 000033** e a sua confirmação até a regularização da (s) circunstâncias (s) ensejada (s) da mesma.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 68,50 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 14 de setembro 2021.

SÉRGIO RICARDO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 1.935/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:2427A90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000032-01/2021
RELATÓRIO Nº27.04.2021
AUTUADO: GENIVAL FILHO BORGES RODRIGUES

> Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Tempestividade da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 27.04.2021** o **Auto De Infração Nº 000032** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000032** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal de 68,09 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.**
Segundo o Auto de infração o desmatamento ocorreu na vicinal xada, Km 185 mais propriamente Fazenda Pedral, de propriedade do Sr. **GENIVAL FILHO BORGES RODRIGUES**, inscrito no CPF de n° **015.176.232-51**, residente e domiciliado na supracitada fazenda, Zona Rural, município de Tucumã/PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000032.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000032**.
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000032 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000032.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.
Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de 798 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2016 a 2020, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Mantenho o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000032** relativo à área objetiva da presente autuação por desmatamento sem licença ou autorização, com as coordenadas geográficas de área embargada disposto nos supracitados **Autos de Infração**, os quais mantenho.
Assim como fica mantido o **Termo de Embargo/Interdição 000032** e a sua confirmação até a regularização da (s) circunstâncias (s) ensejada (s) da mesma.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 68,09 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 27 de agosto 2021.

SÉRGIO RICARDO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 1.935/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:CC25C459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000034-01/2021
RELATÓRIO Nº27.04.2021
AUTUADO: PAULO CANDIDO DE ALMEIDA

> Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Tempestividade da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano

> ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº** 27.04.2021 o **Auto De Infração Nº** 000034 o **Termo De Embargo/ Interdição Nº** 000034 e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 1.398,44 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na vicinal do Xadá km 160 mais propriamente Fazenda Olho de Pedra, de propriedade do Sr. PAULO CANDIDO DE ALMEIDA, inscrita no CPF de n° **004.677.412-20**, residente e domiciliada na Fazenda Olho de Pedra, vicinal do Xadá, km 160, Zona Rural, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000034.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 000034.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embargada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000034 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000034.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.
Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de 798 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2016 a 2020, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Mantenho o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 000034 relativo à área objetiva da presente autuação por desmatamento sem licença ou autorização, com as coordenadas geográficas de área embargada disposto nos supracitados **Autos de Infração**, os quais mantenho.
Assim como fica mantido o **Termo de Embargo/Interdição 000034** e a sua confirmação até a regularização da (s) circunstâncias (s) ensejada (s) da mesma.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ (...) em detrimento do **Desmatamento ilegal de 1.398,44 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 30 de agosto de 2021.

SÉRGIO RICARDO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 1.935/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:472FE926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº **000049-02/2021**
RELATÓRIO Nº **19/07/2021**
AUTUADO: **JEAN CARLOS ALVES DA SILVA**

> Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental em epigrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 19/07/2021** o **Auto De Infração Nº 000049-02/2021**, multa simples aplicada no valor de R$ (...); pela **extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, do órgão competente**, contrariando as normas

legais e regularização pertinentes; na S 06º 22`2" W 51º 57´ 30``, Taboca, Zona Rural, deste município de propriedade do Sr. **JEAN CARLOS ALVES DA SILVA.**
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do **Auto De Infração Nº 000049-02/2021**.
Não há indicio de agravante por reincidência.
Não houve caracterização de circunstancia agravante e/ou circunstancia atenuante.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e/ou depósito.
É breve o relatório.
Como lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº 000049-02/2021.**

A identificação dos crimes ambientais na área de mineração esta disciplinada no artigo 55 e 70, parágrafo 1º da lei 9.605/08 que considera crime:

Art. 55. Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida:
Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

O objetivo dessa lei é a proteção ao meio ambiente, a preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana, o desenvolvimento sustentável, além da manutenção do equilíbrio ecológico, como maneira de resguardar o direito fundamental da pessoa humana. Esse tipo penal chamada "lavra clandestina", procura evitar que atividades potencialmente degradadoras operem sem chancela estatal, sendo a mineração atividade permitida, desde que esteja devidamente controlada e autorizada.
Ocorre que, pela analise doa autos, o autuado não tinha autorização do órgão ambiental competente para a instalação e a efetiva operação de extração de minerária. Deste modo o artigo 66 do Decreto n. 6.514/08, disciplina a tipificação da infração *in abstrato* que é claro ao positivar *in verbis:*
Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Da infração decorrem danos ambientais, devendo o autuado ser compelido a recupera-lo, apresentando PRAD. Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, como demostra no relatório de fiscalização, fotos no S 06º 22 "2" W 51º 57"30", Taboca, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, acostadas ao processo.
A recuperação e necessária conforme previsão constitucional, art. 225 parágrafo 3º, da CF/88, combinado com art. 14 parágrafo 1º e 4º da lei nº 6.938/1981.
Ademais, o decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, em seu artigo 63, preleciona:
Art. 63. Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida:
Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais), por hectare ou fração.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela análise dos autos há provas substanciais de autoria e materialidade.
A autoria do direito ambiental se confirma pela natureza *propter rem*, isto e o dano ambiental acompanha a coisa. Neste sentido, é entendimento consolidado do Supremo Tribunal Justiça:
Tese 9: "A obrigação de recuperar a degradação ambiental é do titular da propriedade do imóvel, mesmo que não tenha contribuído para a degradação do dano, tendo em conta sua natureza *propter rem.*"
Precedentes: Resp 124/122/PR, Rel. ministro Herman Benjamin, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 11/09/2012.
Por outro giro, no tocante a materialidade, a lavratura do auto de infração constata a materialidade da infração administrativa ambiental, dado que estão acostados a estes documentos o relatório de fiscalização e fotos da vistoria in loco.
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente e dosimetria foram adequadamente tratando nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO** o Embargo/Interdição mantido na área representada pela coordenada geográfica mencionada nos autos.
Fica então, confirmada a Multa no valor de R$ (...), por executar extração mineral sem licença ou autorização de órgão ambiental competente.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SINAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integrada do memorial descrito da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º, da Lei 12.651/2012.
A recomposição e recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na lei, Recompondo e recuperar a área de reserva legal conforme disposto na Lei nº 12.651/2012.
Ademais, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal neste Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMAS e receber o benefício do desconto de 20% (vinte por cento) sobre valor consolidado da multa, mais acréscimos, nos termos do art. 143, parágrafo 2º, I do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servira como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei

São Felix do Xingu/PA, 21 de Março de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração e Saneamento
Decreto nº 008-2021/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:2D4205E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº **000010-02/2021**
RELATÓRIO Nº **06/07/2021**

AUTUADO: **FRANCISCO LUCAS BARBOSA**

> Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental em epigrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 06/07/2021** o **Auto De Infração Nº 000010**, multa simples aplicada no valor de R$ (...); pela **extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, do órgão competente**, contrariando as normas legais e regularização pertinentes no Rio Xingu, deste município de propriedade do Sr. **FRANCISCO LUCAS BARBOSA.**
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do **Auto De Infração Nº 000010-02/2021**.
Não há indicio de agravante por reincidência.
Não houve caracterização de circunstancia agravante e/ou circunstancia atenuante.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e/ou depósito.
É breve o relatório.
A identificação dos crimes ambientais na área de mineração esta disciplinada no artigo 55 e 70, parágrafo 1º da lei 9.605/08 que considera crime:

Art. 55. Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida:
Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

Como lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº 000010-02/2021.**
O objetivo dessa lei é a proteção ao meio ambiente, a preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana, o desenvolvimento sustentável, além da manutenção do equilíbrio ecológico, como maneira de resguardar o direito fundamental da pessoa humana. Esse tipo penal chamada "lavra clandestina", procura evitar que atividades potencialmente degradadoras operem sem chancela estatal, sendo a mineração atividade permitida, desde que esteja devidamente controlada e autorizada.
Ocorre que, pela analise doa autos, o autuado não tinha autorização do órgão ambiental competente para a instalação e a efetiva operação de extração de minerária. Deste modo o artigo 66 do Decreto n. 6.514/08, disciplina a tipificação da infração *in abstrato* que é claro ao positivar *in verbis:*
Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Da infração decorrem danos ambientais, devendo o autuado ser compelido a recupera-lo, apresentando PRAD. Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, como demostra no relatório de fiscalização, fotos no Rio Xingu deste município de São Felix do Xingu/PA, acostadas ao processo.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela análise dos autos há provas substanciais de autoria e materialidade.
A autoria do direito ambiental se confirma pela natureza *propter rem*, isto e o dano ambiental acompanha a coisa. Neste sentido, é entendimento consolidado do Supremo Tribunal Justiça:
Tese 9: "A obrigação de recuperar a degradação ambiental é do titular da propriedade do imóvel, mesmo que não tenha contribuído para a degradação do dano, tendo em conta sua natureza *propter rem.*"
Precedentes: Resp 124/122/PR, Rel. ministro Herman Benjamin, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 11/09/2012.
Por outro giro, no tocante a materialidade, a lavratura do auto de infração constata a materialidade da infração administrativa ambiental, dado que estão acostados a estes documentos o relatório de fiscalização e fotos da vistoria in loco.
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente e dosimetria foram adequadamente tratando nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO** o Embargo/Interdição mantido na área representada pela coordenada geográfica mencionada nos autos.
Fica então, confirmada a Multa no valor de R$ (...), por executar extração mineral sem licença ou autorização de órgão ambiental competente.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SINAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integrada do memorial descrito da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º, da Lei 12.651/2012.
A recomposição e recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na lei, Recompondo e recuperar a área de reserva legal conforme disposto na Lei nº 12.651/2012.
Ademais, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal neste Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMAS e receber o benefício do desconto de 40% (quarenta por cento) sobre valor consolidado da multa, mais acréscimos, nos termos do art. 143, parágrafo 2º, III do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servira como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei

São Felix do Xingu/PA, 21 de Março de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração e Saneamento
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:22494204

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE051/2022 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE051/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/SATELITAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DOS MODULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 05.870.713/0001-20, **e o valor total dos itens foi de R$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:075146F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01232-01/2020
RELATÓRIO Nº31.03.2020
AUTUADO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

> Ementa. Decisão Administrativa. Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Tempestividade da defesa. Houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 31.03.2020** o **Auto De Infração Nº 01232** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 01139** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 63,15 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na pista sapucaia, mais propriamente Fazenda Princesa do Norte, de propriedade do Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF de n° **264.502.085-20**, residente e domiciliada na Avenida Osterno Maia, nº2844, Bairro Alecrim, São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 01232.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 01139.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.

Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº01232 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 01139.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração supracitado.
Haja visto que o Autuado apresentou Defesa Administrativa tempestivamente no prazo consta do Auto de Infração, nos termos do art. 164, do CMMA/SFX – PA.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para menos de 59,70 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada entre os anos de 2017 a 2021, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
A defesa alega que a área embargada não foi marcada corretamente, o que não ocorreu, tendo em vista que toda as coordenadas da área embargada está explícita no auto de infração nº01232.
Além disso, a defesa pedi a desclassificação da autuação de desmatamento para desmatamento de cortes rasos conforme o artigo 52 do Decreto Federal nº6.514/2008.
Art. 52.Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente:
Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração.
Todavia conforme o laudo feito pela Diretoria de Geoprocessamento da SEMMAS, de acordo com a análise, houve uma alteração na vegetação nos anos de 2017 e 2021, podendo ser classificado como supressão de vegetação nativa de 59,70 há.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 59,70 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da

qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 09 de junho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:B3A0C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 000024-01/2021
RELATÓRIO Nº 29.09.2021
AUTUADO: ANA CARLA MENDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Ementa. Decisão Administrativa. Não Houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 29.09.2021**o **Auto De Infração Nº 000024** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 000046** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 14 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, Vicinal Bang Bang, mais propriamente no Sitio Sombra do Sol, de propriedade do Sra. **Ana Carla Mendes Vasconcelos de Oliveira**, inscrito no CPF de n° **066.120.766-82**, residente e domiciliado no Sitio Sombra do Sol, Região Santa Rosa, Vicinal Bang Bang , São Felix do Xingu-PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 000024.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 0000046.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000024 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 000046.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
Fica provado nos autos com base em análise do observatório, fotos e vistoria em local por fiscais, a motivação do ato administrativo, visto que o fato motivador do auto de infração está provado nos autos.
Neste sentido, o parecer técnico das imagens de satélite realizada pela equipe de geoprocessamento, apresenta uma alteração para maior de 22,14 ha na cobertura florestal, contudo a tipicidade da conduta supracitada foi evidenciada nos anos de 2020 e 2021, demonstrando claramente o momento em que ocorreu o desmatamento da área embargada.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Fica Retificada a multa administrativa no valor de R$ (...), em detrimento do **Desmatamento ilegal de 22,14 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pela análise das imagens **em parecer técnico anexado aos autos do processo.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, II do Decreto Federal nº9.760, de 2019.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 30 de Maio de 22.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:BBF7E9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022 - SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Limpeza, esgotamento de Fossa e caixa de gordura, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. **Abertura:** 25/07/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F56C76FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01228.06/2020
RELATÓRIO Nº18.03.2020
AUTUADO: DIEGO BEZERRA DE SOUZA

> Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 18.03.2020** o **Auto De Infração Nº 01228** o **de Apreensão Nº01117, 01116 e Termo de Deposito Nº 01118** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Madeira Ilegal de 18 MTs³ sem licença ou autorização do órgão ambiental competente**, mais propriamente estada Taboca W51°54´53´´ S. 06°23´03´, de propriedade do Sr. **DIEGO BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF de n° **016.947.802-52**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, S/N, Bairro Azevedo, município Ourilândia do Norte - PA.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do **Auto De Infração Nº 01228.** Houve aplicação da sanção **Termo de Apreensão Nº01117, 01116 e Termo de Deposito Nº 01118**.
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 46 parágrafo único da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos III, IV** com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº000055 e Termo de apreensão Nº01117, 01116 e Termo de Deposito Nº 01118.**
Art. 46. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento:
Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.
Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Apreensão e deposito MANTIDO**.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ (...), em detrimento a retirada de **madeira ilegal de 18MTs³ ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente**, conforme devidamente confirmado pelo **auto de infração anexado aos autos do processo.**
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de 40% (trinta por cento) de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, III do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.
Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.
Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 03 de maio de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:9392416E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº -01/2020
RELATÓRIO Nº 15.10.2020
AUTUADO: ANTÔNIO RALRIO RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO

> Ementa. Decisão Administrativa. Não houve apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. Intempestividade da defesa. Não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada ao notificado. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicação adequada dos termos da Lei

9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o processo ambiental, em epígrafe, o **Relatório De Fiscalização Nº 15.10.2020** o **Auto De Infração Nº 01252** o **Termo De Embargo/ Interdição Nº 01189** e a **Multa Simples** aplicada no valor de R$ (...) pelo crime de **Desmatamento Ilegal** de 369,27 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, mais propriamente Fazenda Roncador de propriedade do Sr. **ANTÔNIO RALRIO RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO**, inscrito no CPF de n° **619.790.913-82** residente e domiciliada na Fazenda Lago Azul, Região Baú, Zona Rural de São Felix do Xingu.
Trata-se de processo referente a apuração de infração ambiental, constante do Auto **De Infração Nº 01252.** Houve aplicação da sanção de **Embargo/Interdição** constante **de Nº 01189.**
Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Houve caracterização de circunstância atenuante na área total embragada.
Não houve aplicação de sanção de apreensão e ou depósito.
É breve o relatório.
Com fulcro nos **artigos 70, inciso 1°, 50 e 50-A da Lei Federal 9605/98 e Decreto Federal 6.514/08 em seu artigo 3°, incisos II, VII combinado com artigo 51** e com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO** o **Auto de Infração Nº01252 e Termo de Embargo/ Interdição Nº 01189.**
Art.51.Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
Cumpre ressaltar que nos termos do artigos 3°, parágrafo 2°, da Instrução Normativa 09 da SEMAS/PA, o PRODES são registrados em tempo real e, feita a análise anualmente das áreas desmatadas.
A recuperação da área total desmatada é necessária conforme previsão constitucional, art. 225, parágrafo 3º da CF/88, combinado com o art. 14, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 6.938/1981.
Isto posto, manifesto pela confirmação do Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição.
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:
Pela homologação do Auto de infração e demais sanções aplicadas, visto que assegurado o contraditório e ampla defesa, a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas e dosimetria foram adequadamente tratadas nos referidos instrumentos, a luz da infração praticada, **Auto de Infração HOMOLOGADO e Termo de Embargo/Interdição MANTIDO**.
Fica mantida a multa administrativa com seu valor atenuado para R$ (...) em detrimento do **Desmatamento ilegal de 869,09 ha de Floresta Nativa, sem Autorização ou Licença do órgão ambiental competente.**
Da infração resultaram danos direto ao meio ambiente, danos estes que o Autuado deverá ser compelido a recuperar apresentando PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas, junto à SEMAS Estadual.
A parte autuada deve providenciar a regularização da área junto ao órgão ambiental do SISNAMA responsável pelo licenciamento das propriedades rurais, sendo necessário que sua propriedade esteja com reserva legal, área de preservação permanente e de uso restrito dentro das percentuais estabelecidos pelo Código florestal, necessitando ainda, que o imóvel esteja inscrito no cadastro Ambiental Rural (CAR/SICAR), com contemplação de forma integral do memorial descritivo da reserva legal ou que este memorial esteja averbado na matricula, conforme disposto no artigo 18 parágrafo 1º e 4º e, a recomposição/recuperação da (s) área (s) de preservação permanente conforme os parâmetros expressos na Lei n º 12.651/2012.
Destarte, caso o autuado queira realizar (TAC) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para a conversão de **Multa Simples** em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal de 20 dias, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Mineração – SEMMA, para receber o benefício de **40% (quarenta por cento)** de desconto sobre o valor consolidado da multa nos termos do art. 143, parágrafo 2º, III do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar alegações finais no prazo 20 dias, a contar da ciência desta decisão.
Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.
Cópia da presente decisão servirá como mandado.
Após, se houver assinatura do TAC, com trânsito em julgado, Arquiva-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e execute na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 29 de março de 22.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:D73E9F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE052/2022

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE052/2022,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 911578/2021, PROPOSTA Nº 019664 – SINCOV, ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PMSFX. E foi declarado como vencedora a empresa **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.449.881/0001-25, **e o valor total dos itens foi de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CC785174

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-200622/001-INEX-GABINETE

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Advocatícios Especializados em Gestão de repasses financeiros, execução e prestação de contas de recurso com atuação em órgãos e autarquias vinculadas à união, tribunais superiores, órgãos de controle e entidades federais. Com a finalidade de atender as demandas jurídicas do Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Pará.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, CNPJ nº 05.125.992.0001-05.
CONTRATADA:
ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 19.756.665/0001-58.
DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
DO VALOR:
O valor mensal deste contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil e reais) perfazendo o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2022
Unidade Orçamentária: 0101 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 04.122.0001.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Ordinário
DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

São Francisco do Pará, 20 de junho de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0FACDACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PE-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com objeto: Aquisição de **RECARGA DE GÁS GLP (Gás cozinha 13 kg)**, para atender a Secretaria de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São Francisco do Pará, o Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS. Data de abertura: 25/07/2022 às 10h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:AF186E72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220155 - PREGÃO Nº 016/2021/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220155 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 016/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 141.205,96 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.083, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.26, NO VALOR DE R$ 141.205,96 **VIGÊNCIA:** 07 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2022 ORDENADORA DE DESPESA: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:5ECB30D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220160 - PREGÃO Nº 009/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220160 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR E LABORATÓRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 56.131,20 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 56.131,20 **VIGÊNCIA:** 08 DE JULHO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2022 **ORDENADORA DE DESPESAS**: MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:D6260A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220157 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220157 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 98.313,50 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.032, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.034, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.990,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.048, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.594,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.049, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 10.960,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 35.341,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.036, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.990,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.044, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 6.709,50 **VIGÊNCIA:** 20 DE MAIO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2022 **ORDENADOR DE**

DESPESA: MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:C406CA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220158 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220158 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS. **VALOR TOTAL:** R$ 11.795,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.016, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 1.797,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.029, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.480,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.018, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 1.198,00 **VIGÊNCIA:** 20 DE MAIO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:BC330612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220159 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220159 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.527,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.098, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.989,00 **VIGÊNCIA:** 20 DE MAIO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
MANOEL REIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:0566FCA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220161 - PREGÃO Nº012/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220161 **ORIGEM:** PREGÃO Nº012/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** INFORTECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PETENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 9.800,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 9.800,00 **VIGÊNCIA:** 08 DE JULHO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:603ED9CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RECAPEAMENTO, TAPABURACO COM MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (SEMIU) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.** A abertura da sessão pública será em **22/07/22** às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:114B9363

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade CONCORRÊNCIA **nº 3/2022-0004**, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, para **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 114/2022 CELEBRADO ENTRE O SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A sessão pública será em **11/08/2022** às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Licurgo Peixoto, 130, centro. Edital e anexos

disponível: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal Geo-Obras/PA, Email CPL: cpl.smg2021@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3D18A509

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0005
Torna-se público que o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade CONCORRÊNCIA **nº 3/2022-0005**, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, para **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 121/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A sessão pública será em **11/08/2022** às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Licurgo Peixoto, 130, centro. Edital e anexos disponível: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal Geo-Obras/PA, Email CPL: cpl.smg2021@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DC567FA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRENCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2021-022 SESAU/PMA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ata de Registro de Preços subjacente a CONCORRENCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2021-022, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 12402/2021-SESAU. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU; CNPJ: 11.948.192/0001-89, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE (EAS) / ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, da Concorrência Pública SRP nº 3/2021-022 SESAU/PMA. EMPRESA CONTRATADA: DSL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 16.917.302/0001-69; REGISTRO DE PREÇO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 3.2021.022 SESAU/PMA, PUBLICADA NO Diário Oficial da União, no dia:25/05/2022. Órgão Participante/Carona: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB de Soure/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.766.506/0001-98, VIGÊNCIA DA ATADO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:29DDB8DD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220443
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA BÍBLIA, CITO A 6ª RUA, ENTRE AS TRAVESSAS 17 E 18, BAIRRO CENTRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR TOTAL.....: R$ 288.447,47 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2022
CONTRATO Nº.....: 20220468
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-002
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: DSL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.2021.022 SESAU/PMA, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.873.438,61 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2022

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:04F77CFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00045-SRP-PMT**. Objeto do contrato original contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar. Contratada: **L COSTA & G RAMOS LTDA**, inscrito no CNPJ 33.724.724/0001-37. Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Valor do Contrato nº 2021120301-SEMED. Altera-se o valor R$ 41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 907.410,00, (novecentos e sete mil, quatrocentos e dez reais, mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 03/06/2022.

Tracuateua/PA, 03 de junho de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:499028BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220363 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICO SRP n° 9/2022-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA,** CONTRATANTE: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA;** no valor total de **R$ 62.244,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**. VIGÊNCIA: 28 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

TUCUMÃ, 30 de junho de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1C264BF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220269 Contratante: PMU Contratada: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 246.097,30.
##TEX Contrato Nº 20220270 Contratante: FUNDEB Contratada: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 281.238,90.
##TEX Contrato Nº 20220271 Contratante: FME Contratada: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 48.945,75.
##TEX Contrato Nº 20220272 Contratante: FMAS Contratada: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 41.529,77.
##TEX Contrato Nº 20220273 Contratante: FMS Contratada: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 324.194,32.
##TEX Contrato Nº 20220274 Contratante: FMMA Contratada: **E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 25.818,16.
##TEX Contrato Nº 20220275 Contratante: PMU Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 49.559,00.
##TEX Contrato Nº 20220276 Contratante: FUNDEB Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 11.990,00.
##TEX Contrato Nº 20220277 Contratante: FME Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 5.397,00.
##TEX Contrato Nº 20220278 Contratante: FMAS Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 227,52.
##TEX Contrato Nº 20220279 Contratante: FMS Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 3.583,68.
##TEX Contrato Nº 20220280 Contratante: FMMA Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.599,70.
##TEX Contrato Nº 20220281 Contratante: FUNDEB Contratada: **GRAFICA MARTINS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.300,00.
##TEX Contrato Nº 20220282 Contratante: FME Contratada: **GRAFICA MARTINS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.300,00.
##TEX Contrato Nº 20220283 Contratante: FUNDEB Contratada: **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 11.179,30.
##TEX Contrato Nº 20220284 Contratante: FME Contratada: **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 6.069,55.
##TEX Contrato Nº 20220285 Contratante: FMAS Contratada: **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 30.390,48.

##TEX Contrato Nº 20220286 Contratante: FMS Contratada: **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 9.430,92.
##TEX Contrato Nº 20220287 Contratante: FMMA Contratada: **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de Serv. Gráficos (Papelaria e Comunicação Visual). Origem: PG Nº 09/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/06/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 2.399,50.
##TEX Contrato Nº 20220351 Contratante: FMAS Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção de Cestas Básicas. Origem: PG Nº 2/2022-SRP/FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 05/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 31.144,80.
##TEX Contrato Nº 20220355 Contratante: FMAS Contratada: **FAILA QUEIROZ BEZERRA 02897614250** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Enxoval do benefício eventual e auxilio Natalidade. Origem: PG Nº 1/2022-SRP/FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 06/07/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 12.945,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:C08755ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP/FMS

No dia onze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, localizada na Avenida Pará 651, Caminho das Árvores - Ulianópolis -PA, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo **Portaria nº 003/2022 - PMU**, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão nº 009/2022-SRP/FMS. Foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, Portal do TCM e Quadro de Aviso da Prefeitura, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO E VAGAS EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, PARA FUNÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital e com 20 (minutos) de tolerância o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão. O Pregoeiro constata apenas a presença da equipe de apoio, não comparecendo nenhuma empresa interessada no certame. Ato contínuo o Pregoeiro **DECLARA** a presente licitação **DESERTA NO ATO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes.

Ulianópolis -PA, 11 de julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:A78BA8CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeitura Municipal de Viseu, torna público que não houve licitantes habilitados na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 028/2022-SRP, realizada no dia 01/07/2022, às 09:00h, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços para modernização, ampliação e manutenção dos equipamentos de sinalização de trânsito do município de Viseu/PA. A licitação foi declarada FRACASSADA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP- REPUBLICADO
O Município de Viseu torna público, a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Sistema de Registro de Preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços para modernização, ampliação e manutenção dos equipamentos de sinalização de trânsito do município de Viseu/PA. Abertura: 27/07/2022 às 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov e www.viseu.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.837.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:67152832

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 026/2022/PMX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SALGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2022/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 026/2022/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SALGADOS, SOB DEMANDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**, visando atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses, em favor da firma:
CHURRASCARIA DO BATISTA EIRELI, estabelecida na AV Xingu, nº 11, bairro: Centro, CEP: 68.555-011, Xinguara - PA, inscrita no **CNPJ 17.289.466/0001-51**, com o item 01, 02, 03, 23, 25 e 27 perfazendo um valor total de R$ 333.142,50 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos).
JOÃO JOSÉ DIAS DE SOUZA, estabelecida na Rod. PA 279, S/N, bairro: Zona Rural, CEP: 68.533-000, Água Azul do Norte - PA, inscrita no **CNPJ 08.936.226/0001-00**, com o item 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 26 perfazendo um valor total de R$ 201.435,10 (Duzentos e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

XINGUARA - PA, 07 de julho de 2022.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F7F02494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 026/2022/PMX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SALGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 026/2022/PMX
OBJETO: Registro de Preço para compra futura de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SALGADOS, SOB DEMANDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**, visando atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
FIRMAS VENCEDORAS:
CHURRASCARIA DO BATISTA EIRELI, estabelecida na AV Xingu, nº 11, bairro: Centro, CEP: 68.555-011, Xinguara - PA, inscrita no **CNPJ 17.289.466/0001-51**, com o item 01, 02, 03, 23, 25 e 27 perfazendo um valor total de R$ 333.142,50 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos).
JOÃO JOSÉ DIAS DE SOUZA, estabelecida na Rod. PA 279, S/N, bairro: Zona Rural, CEP: 68.533-000, Água Azul do Norte - PA, inscrita no **CNPJ 08.936.226/0001-00**, com o item 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 26 perfazendo um valor total de R$ 201.435,10 (Duzentos e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA – PA, 07 de julho de 2022.

Município de Xinguara - Pará
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0EFF4171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 026/2022/PMX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SALGADOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 026/2022/PMX
Objeto:
Constitui objeto da presente Ata de registro de preços a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SALGADOS, SOB DEMANDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**, visando atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
Órgão: MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no **CNPJ nº 04.144.150/0001-20**, representado por seu Prefeito Municipal **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**,
FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
CHURRASCARIA DO BATISTA EIRELI, estabelecida na AV Xingu, nº 11, bairro: Centro, CEP: 68.555-011, Xinguara - PA, inscrita no **CNPJ 17.289.466/0001-51**, com o item 01, 02, 03, 23, 25 e 27 perfazendo um valor total de R$ 333.142,50 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatorze Centavos).
JOÃO JOSÉ DIAS DE SOUZA, estabelecida na Rod. PA 279, S/N, bairro: Zona Rural, CEP: 68.533-000, Água Azul do Norte - PA, inscrita no **CNPJ 08.936.226/0001-00**, com o item 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 26 perfazendo um valor total de R$ 201.435,10 (Duzentos e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Xinguara - PA, 07 de julho de 2022.

Município de Xinguara - Pará
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8692CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09/2022/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/FMS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação com fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme diploma legal supracitado e ainda do Parecer Jurídico favorável à contratação direta da empresa **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Araguaia nº 2109, Novo Horizonte, Cidade Redenção - PA, Inscrita no CNPJ nº 04.860.742/0001-48, nos autos do Processo Administrativo acima citado, **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos fundamentados.
Autorizo, a contratação direta com a firma **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP,** nos termos de sua proposta.

Xinguara - PA, 07 de julho de 2022

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 195/2022

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP** e autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada nos

termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133/2021 e Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação direta em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara - PA, 07 de julho de 2022

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 195/2022
.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2022/PMX.

OBJETO: **Fornecimento de Medicamentos**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a constitucionalidade à saúde, no intuito de dar continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos especializados. Na atual circunstância a Secretaria encontra-se em trâmites de licitação não havendo um contrato vigente e na tentativa de por hora sanar a falta do mesmo, solicita-se abertura para realização de uma dispensa, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R$51.049,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

Indicação de Recursos LOA 2022– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento: 3.3.90.30. – Material de consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MAN. DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Araguaia, nº 2109, Novo Horizonte, Cidade Redenção - PA, Inscrita no CNPJ nº 04.860.742/0001-48.

XINGUARA-PA, 07 de julho 2022.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:55CAF5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2022/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 71/2022/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 039/2022/SEMEC. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se em **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste Município de Xinguara/PA, em favor das firmas:

SGD ENGENHARIA LTDA, com sede na RUA 1 quadra 46, lote BL. F Nº 101 Jardim da barragem VI, Águas Lindas de Goiás, CEP 72921-027, inscrita no CNPJ sob o nº 33.910.199/0001-44, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 1.924.560,00 (Um milhão novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

G F TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.444.950/0001-18, situada a Rua Dezesseis, s/n, QD. 55 Lt. 04, Jardim América, Xinguara -PA. com os itens 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 2.495.000,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

XINGUARA - PA, 11 de julho de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:88519E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2022/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 71/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SEMEC

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, deste Município de Xinguara/PA.

FIRMAS VENCEDORAS:
SGD ENGENHARIA LTDA, com sede na RUA 1 quadra 46, lote BL. F Nº 101 Jardim da barragem VI, Águas Lindas de Goiás, CEP 72921-027, inscrita no CNPJ sob o nº 33.910.199/0001-44, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 1.924.560,00 (Um milhão novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

G F TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.444.950/0001-18, situada a Rua Dezesseis, s/n, QD. 55 Lt. 04,

Jardim América, Xinguara -PA. com os itens 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 2.495.000,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SEMEC**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA – PA, 11 de julho de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:997EE722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2022/SEMEC - CARNE BOVINA E FRANGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2022/PMX
A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2022/SEMEC. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a **CARNE BOVINA E FRANGO**, que serão destinados para atendimento das demandas de escolas e creches públicas, do Município de Xinguara - PA**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos, em favor da firma:
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Doutor Fidelis, nº 15, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara – PA, inscrita no **CNPJ 02.135.330/0001-10**, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 249.750,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, estabelecida na rua 01, S/N, bairro: Alvora, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no **CNPJ 33.190.948/0001-06**, com o item 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 405.220,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais).
DAOU SUPERMERCADO LTDA, estabelecida na AV Xingu, nº 247-A, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara - PA, inscrita no **30.702.296/0001-53**, com o item 05 perfazendo um valor total de R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

XINGUARA - PA, 01 de julho de 2022.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8F44EEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2022/SEMEC - CARNE BOVINA E FRANGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 074/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2022/SEMEC
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de CARNE BOVINA E FRANGO**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/SEMEC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
FIRMAS VENCEDORAS:
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Doutor Fidelis, nº 15, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara – PA, inscrita no **CNPJ 02.135.330/0001-10**, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 249.750,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, estabelecida na rua 01, S/N, bairro: Alvora, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no **CNPJ 33.190.948/0001-06**, com o item 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 405.220,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais).
DAOU SUPERMERCADO LTDA, estabelecida na AV Xingu, nº 247-A, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara - PA, inscrita no **30.702.296/0001-53**, com o item 05 perfazendo um valor total de R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/SEMEC**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/SEMEC**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA – PA, 06 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1CA26F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2022/SEMEC - CARNE BOVINA E FRANGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 040/2022/SEMEC
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de **CARNE BOVINA E FRANGO**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/SEMEC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
FIRMA VENCEDORA:
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Doutor Fidelis, nº 15, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara – PA, inscrita no **CNPJ 02.135.330/0001-10**, com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 249.750,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, estabelecida na rua 01, S/N, bairro: Alvora, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no **CNPJ 33.190.948/0001-06**, com o item 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 405.220,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais).
DAOU SUPERMERCADO LTDA, estabelecida na AV Xingu, nº 247-A, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara - PA, inscrita no **30.702.296/0001-53**, com o item 05 perfazendo um valor total de R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

Xinguara – PA, 06 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3B49EDFC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 099/2022-GAB/IPMB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 099/2022-GAB/IPMB

"Regulamenta a concessão e reajusta valores de diárias dos Servidores Públicos e membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos transparentes e objetivos, que assegurem a comprovação do efetivo deslocamento do beneficiário, a participação no evento motivador, em atendimento a Lei nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o dever do servidor de comprovar o efetivo deslocamento da sede, como de sua participação no evento motivador da viagem, mediante a apresentação do relatório de viagem e documentos nele solicitados perante a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a finalidade constitucional do sistema de controle em apoiar os órgãos de controle externos no exercício de sua missão institucional;

CONSIDERANDO que a última atualização de valores das diárias do Órgão ocorreu através da Portaria nº 013/2012 de 07 de março de 2012, e que desde essa época o valor das diárias não sofreu nenhum reajuste;

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores públicos e membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, fica regulamentada nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Fica concedido o pagamento de diárias aos servidores e membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos desta autarquia que se deslocarem de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional.

Parágrafo único. Vedada a concessão de diárias, com finalidade que não tenha tal compatibilização ou para interesse particular e, mais ainda, sem justificativa/motivação específica.

Art. 3º As diárias de viagem destinam-se a cobertura de despesas de alimentação, pernoite, locomoção no local de destino, despesas de pronto pagamento e outros imprescindíveis durante a estada no local de destino.

Art. 4º Não serão atribuídas diárias nos dias de viagem, quando:

I - deslocamento com duração inferior a seis horas, e não houver despesas de pernoite e alimentação;

II - as despesas com alimentação e pernoite estiverem compreendidas no custo da passagem;

III - Quando fornecidos alojamentos, ou outra forma de pousada, e alimentação pela Administração Pública ou pelo evento para o qual esteja inscrito;

Art. 5º Ficam fixados, na forma do **ANEXO I – "TABELA DE DIÁRIAS"**, que faz parte desta Portaria, os valores de diárias dos Servidores Públicos e membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Parágrafo Único: Os valores das diárias serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituir este.

Art. 6º O pagamento das diárias a que se refere esta Portaria será efetuado da seguinte forma:

I - uma diária completa, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, quando houver despesas de pernoite e alimentação, tomando-se como tema inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada no município de Breves/PA;

II - meia diária quando o servidor se afastar por período igual ou superior a seis horas e inferior a doze horas, e cumulativamente houver despesas de almoço e jantar, sem pernoite, e o retorno ocorrer após as 19h, tomando-se como tema inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada no município de Breves/PA;

§ 1º No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

§ 3º Não será concedida diária em casos de deslocamento por período inferior a 06 (seis) horas.

Art. 7º A solicitação de concessão de diárias deverá ser formalizada, por escrito, iniciando-se através de requerimento modelo **ANEXO II – "REQUERIMENTO DE DIÁRIAS"** , onde o servidor, membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimento, deverá apresentar seu requerimento, devidamente motivado, indicando o número de dias de deslocamento, o destino e o objetivo da viagem, e previamente autorizada pela Chefia imediata e encaminhado ao Presidente da Autarquia Municipal que fará despacho.

Art. 8º Os servidores e membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos deverá prestar contas no retorno da viagem e apresentar o relatório de viagem **ANEXO III** - **"RELATÓRIO DE VIAGEM"**, juntamente com a documentação comprobatória do efetivo deslocamento e a estada no local de destino, cabendo ao beneficiário das diárias, apresentar o competente Relatório, junto a chefia imediata, após o que, seguirão os mesmos, para o Controle Interno, objetivando a apreciação de conformidade.

§ 1º O deslocamento do Município deverá ser comprovado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, conforme apontado pela autarquia, na própria Portaria concessiva do pagamento da diária, mediante apresentação cumulativa de um comprovante de cada item a seguir:
I - comprovante de deslocamento:
bilhete de passagem, exceto aéreo; e
comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.

II - Comprovante de estada no local de destino:
nota fiscal de hospedagem;
nota fiscal de alimentação e de deslocamentos urbanos; e
outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III - Comprovantes do cumprimento do objetivo da viagem:
ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de reuniões, visitas, inspeção, auditoria e similares;
lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento, atividades de capacitação ou formação profissional, sendo o beneficiário participante ou palestrante; e
outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

§ 2º Deverão ser restituídos pelo servidor, membro dos Conselhos Deliberativo, Fiscal ou Comitê de Investimentos, conforme disposto no **ANEXO IV – "TERMO DE ACORDO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES"**, em 05 (cinco) dias, contados da data de retorno à sede do serviço, as diárias excedentes, que foram recebidas a maior para realização da viagem ou quando a viagem não for realizada ou cancelada.

Art. 9º O pagamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizado mediante depósito em conta corrente especifica, determinada pelo Departamento de Finanças e Contabilidade, sob pena de serem descontados em folha de pagamento do beneficiário.

§ 1º O órgão de Controle Interno notificará o servidor no caso de descumprimento do que trata artigo 8º, concedendo prazo para que o mesmo a presente o relatório de viagem, apresente documentos ou justifique a omissão.

§ 2º Não regulariza a omissão ou persistindo falhas de natureza grave, que imponham a restituição das diárias pagas, caberá a competente instauração de procedimento administrativo, devidamente autorizado pela autoridade competente, a fim de apurar os fatos que resultaram em prejuízo ao Erário.

§ 3º Fica vedada a autorização de nova viagem, sem prestação de contas da anteriormente realizada, cabendo, em casos excepcionais, a expressa ciência da autoridade superior, quanto a tal situação e sua autorização, sob responsabilidade pecuniária solidária, caso não haja, em momento seguinte, a correlata "prestação de contas".

§ 4º Para efetivação de nova concessão de diárias, o mesmo será obrigado a apresentar Declaração de que não consta pendência de prestação de contas de recursos antecipados conforme disposto no **ANEXO V – "DECLARAÇÃO"**, parte integrante desta portaria, quanto a correta e regular prestação de contas referentes a utilização dos recursos das diárias, emitido pela Diretoria Financeira e Contábil e controle interno.

Art. 10 As diárias, até o limite máximo de 06 (seis) serão pagas antecipadamente.

§ 1º. Quando a viagem ultrapassar este limite, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do Presidente da Autarquia Municipal e ouvido o órgão de Controle Interno.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada ao Presidente da Autarquia Municipal.

§ 3º A viagem que ocorrer nos finais de semana ou feriado será expressamente justificada pelo solicitante em conjunto com a chefia imediata, e desde que autorizada pelo Presidente da Autarquia Municipal.

Art. 11 O Controle Interno do Instituto de Previdência exercerá a fiscalização da execução desta Portaria.

Art. 12 Fica fazendo parte integrante da presente Portaria, a justificativa de dispensa de impacto financeiro e orçamentário.

Art. 13 As despesas decorrentes do presente ato correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas caso necessário.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de Junho de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

ANEXO I
Portaria nº 099, de 24 de Junho de 2022.

TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIO	DENTRO DO ESTADO (VALOR) (	FORA DO ESTADO (VALOR)
PRESIDENTE	R$ 740,00	R$ 1.480,00
ASSESSOR	R$ 370,00	R$ 740,00
CHEFE DE DIVISÃO	R$ 370,00	R$ 740,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	R$ 370,00	R$ 740,00
CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	R$ 370,00	R$ 740,00
DEMAIS CARGOS E FUNÇÕES	R$ 185,00	R$ 370,00
SERVIDORES DE QUALQUER CATEGORIA	R$ 185,00	R$ 370,00

ANEXO II
Portaria nº 099, de 24 de Junho de 2022.

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS			
A- DADOS DO SOLICITANTE			
Nome			Cargo
Setor / Órgão		CPF	Agência/Conta:
B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Descrição do Motivo da Viagem			
Destino (Cidade / Estado)		Período / / a / /	
Hora de Saída		Hora de Retorno	
Transporte Veículo Órgão Navio Aéreo Outros _____			
C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO			
Nº Diária(s)	Valor Diária(s) (R$)	Ajuda de Transporte (R$)	Total a Receber (R$)
Necessária Inscrição Sim Não			Valor (R$)
Favorecido			CNPJ
Banco	Agência		Conta Corrente
D- SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público. _____ / _____ /_____ _____ _____ Data Assinatura do Servidor Assinatura Chefe Imediato			
E- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto/Atividade			
Natureza da Despesa		Fonte da Despesa	
F- AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS			
Autorizo ao Departamento Financeiro e Contábil realizar empenho e pagamento, conforme previsto em lei, após manifestação do Setor de Orçamento. _____ / _____ /_____ _____ _____ Data Assinatura			
G- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Congresso / Evento: Anexar Proposta/ Folders / Programação.			

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

NOME	INSTRUÇÃO
A- DADOS DO SOLICITANTE	
01- Nome	Preencher com o nome completo do servidor.
02- Nº Matricula Funcional	Preencher com nº da Matricula funcional do servidor.
03- Cargo	Preencher com o cargo ocupado pelo servidor.
04- CPF	Preencher com o nº do CPF do servidor.
05- Setor / Órgão	Preencher com o nome do setor e Órgão de localização do servidor.
06- Agência/Conta	Preencher com o nº do banco e agência do servidor.
B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
07- Motivo da Viagem	Preencher com o motivo da viagem do servidor.
08- Destino (Cidade / Estado)	Preencher com o local de destino (Cidade e Estado) da viagem do servidor.
09- Período	Preencher com a data de início e retorno da viagem do servidor.
10- Hora de saída	Preencher com data e hora de saída da viagem do servidor.
11- Hora de retorno	Preencher com data e hora de retorno da viagem do servidor.
12- Transporte	Preencher com o tipo de transporte a ser utilizado na viagem do servidor.
C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO	
13- Nº Diária(s)	Preencher com a quantidade de diária(s) solicitada(s).
14- Valor Diária(s) (R$)	Preencher com o valor da diária(s).
15- Ajuda Transporte (R$)	Preencher com o valor da ajuda Transporte, se necessário.
16- Total a Receber	Preencher com o valor total de diária(s) a receber.
17- Necessária Inscrição	Preencher se SIM ou NÃO, caso seja necessário haver pagamento de inscrição para congresso ou outros.
18- Valor (R$)	Preencher com o valor a ser pago pela inscrição, caso seja necessário.
19- Favorecido	Preencher com o nome ou razão social da instituição.
20- CNPJ	Preencher com o CNPJ da instituição.
21- Banco	Preencher com o nome do banco responsável pelo recolhimento do valor a ser depositado.
22- Agência	Preencher com o nº da agência bancária da instituição.
23- Conta Corrente	Preencher com o nº da conta corrente da instituição.
D- SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO	
24- Data, Assinatura do Servidor e Assinatura do Chefe Imediato	Preencher com a data da solicitação, apor assinatura do servidor, e assinatura do chefe imediato.
E- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
25- Projeto / Atividade	Uso Restrito do Departamento de Finanças e Contabilidade
26- Natureza da Despesa	Uso Restrito do Departamento de Finanças e Contabilidade
27- Fonte do Recurso	Uso Restrito do Departamento de Finanças e Contabilidade
F- AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
28- Data e Assinatura	Preencher com a data da autorização para realizar empenho e pagamento e apor carimbo e assinatura do Ordenador de Despesas.

ANEXO III

Portaria nº 099, de 24 de Junho de 2022.

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
CARGO:

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Local do evento (cidade/Estado):		
Data de Saída: _____/_____/_____	Data de Chegada: _____/_____/_____	Nº de Diárias: _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	**Atividades e Objetivos**
_____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____	Atividades realizadas em dd/mm/aaaa Atividades realizadas em dd/mm/aaaa Atividades realizadas em dd/mm/aaaa

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Chefe imediato

ANEXO IV
Portaria nº 099, de 24 de Junho de 2022.

TERMO DE ACORDO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Pelo presente Termo de Acordo para Devolução de Valores, o Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, representada pelo seu Presidente _____e o(a) senhor(a)_____, matrícula nº_____, inscrito no CPF sob o nº___, a seguir referido(a) como "Servidor(a)", firma o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:

1) Constitui objeto do presente o ressarcimento ao erário dos valores recebidos em desacordo com a Portaria nº 099/2022, referente a "Diária".

2) O valor a ser ressarcido perfaz o montante de R$_____, referente a soma do benefício recebido a título de "Diária" ocorrido no período de _____/_____/_____ à _____/_____/_____.

3)Modalidades de ressarcimento:

Transferência Bancária;

Desconto em Folha de Pagamento
4) Para fins do ressarcimento do montante, objeto do item 2, na modalidade de Transferência Bancária, será considerado o total máximo de 02 parcelas, ficando o servidor obrigado a enviar o comprovante mensalmente através do e-mail finaceiro@ipmb.breves.pa.gov.br, sob pena de ter o benefício suspenso.

5) Para fins do ressarcimento do montante, objeto do item 2, na modalidade de Desconto em Folha de Pagamento, o(a) Servidor(a) autoriza o Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, a fazer os respectivos descontos em folha de pagamento, sob a rubrica "Devolução de Diária", observado o limite de R$ _____.

6) Caso o(a) Servidor(a) solicite seu desligamento e afastamento sem remuneração do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB antes da quitação do ressarcimento, será obrigatória a devolução do valor integral do débito remanescente.

7) Para efetivação da devolução objeto do item 4, o Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, fica autorizada a descontar o montante a ser restituído das verbas rescisórias que eventualmente sejam devidas ao Servidor(a). Caso as verbas rescisórias sejam inferiores ao débito remanescente, fica o(a) Servidor(a) obrigado sua a quitação total.

Nesses termos, firmam o presente Termo de Acordo para Devolução de Valores, para todos os fins e efeitos de direito, em 02 (duas) vias, uma para controle do(a) servidor(a) e outra para controle e arquivamento nesta Autarquia Municipal.

Breves (PA) em _____ de _____de _____

_____
Presidente Servidor(a)

ANEXO V
Portaria nº 099, de 24 de Junho de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins em especial em atendimento ao disposto no § 4º do*art*. 9, da Portaria nº 099/2022, que **( ) NÃO, ( ) SIM: "Consta Pendência de Prestação de Contas de Recursos Antecipados"** em nome do servidor público_____, matrícula nº _____, lotado na(o) _____, em razão da utilização de recursos financeiros recebidos desta Autarquia Municipal.

E por ser verdade firmo a presente Declaração.

Breves (PA) em _____ de _____de _____

Responsável pelo Departamento Financeiro e Contábil

Matrícula	Cargo	Assinatura

Responsável pelo Controle Interno

Matrícula	Cargo	Assinatura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ENTE: Prefeitura Municipal de Breves – PA
ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município de Breves
REF. Regulamentação e Reajuste de diárias de viagens

I – DO MOTIVO
A presente Portaria, tem o objetivo de regulamentar e reajustar os valores das diárias relativas às viagens de serviços, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional.
O reajuste se faz necessário devido a inflação, que resultou no aumento significativo do preço de produtos e serviços como combustíveis, alimentação, hospedagens, passagens etc.

Vale ressaltar que em 2012 a Portaria nº 013/2012/PRESIDENCIAL atualizou o valor de diárias do Instituto de Previdência do Município de Breves, e desde então, nenhum reajuste foi feito sendo imprescindível realizá-lo neste momento.

II – DOS REAJUSTES
O quadro abaixo demonstra os valores pagos atualmente pelas diárias autorizadas pela Portaria 013/2012/PRESIDENCIAL e Resolução nº 11.835 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em confronto com os valores propostos pela presente Portaria.

BENEFICIÁRIO	Portaria nº 013/2012		Portaria nº 099/2022 Portaria nº 013/2012	
	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PRESIDENTE	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 740,00	R$ 1.480,00
ASSESSOR	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 370,00	R$ 740,00
CHEFE DE DIVISÃO	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 370,00	R$ 740,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 370,00	R$ 740,00
CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 370,00	R$ 740,00
DEMAIS CARGOS E FUNÇÕES	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 185,00	R$ 370,00
SERVIDORES DE QUALQUER CATEGORIA	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 185,00	R$ 370,00

Memória do Cálculo
Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 30-Abril-2012 e 30-Abril-2022
Em percentual:85,1382%
Em fator de multiplicação:1,851382
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

COMPETÊNCIA/VARIAÇÃO	COMPETÊNCIA/VARIAÇÃO	COMPETÊNCIA/VARIAÇÃO	COMPETÊNCIA/VARIAÇÃO
Abril-2012 = 0,64%	Outubro-2014 = 0,38%	Abril-2017 = 0,08%	Outubro-2019 = 0,04%
Maio-2012 = 0,55%	Novembro-2014 = 0,53%	Maio-2017 = 0,36%	Novembro-2019 = 0,54%
Junho-2012 = 0,26%	Dezembro-2014 = 0,62%	Junho-2017 = -0,30%	Dezembro-2019 = 1,22%
Julho-2012 = 0,43%	Janeiro-2015 = 1,48%	Julho-2017 = 0,17%	Janeiro-2020 = 0,19%
Agosto-2012 = 0,45%	Fevereiro-2015 = 1,16%	Agosto-2017 = -0,03%	Fevereiro-2020 = 0,17%
Setembro-2012 = 0,63%	Março-2015 = 1,51%	Setembro-2017 = -0,02%	Março-2020 = 0,18%
Outubro-2012 = 0,71%	Abril-2015 = 0,71%	Outubro-2017 = 0,37%	Abril-2020 = -0,23%
Novembro-2012 = 0,54%	Maio-2015 = 0,99%	Novembro-2017 = 0,18%	Maio-2020 = -0,25%
Dezembro-2012 = 0,74%	Junho-2015 = 0,77%	Dezembro-2017 = 0,26%	Junho-2020 = 0,30%
Janeiro-2013 = 0,92%	Julho-2015 = 0,58%	Janeiro-2018 = 0,23%	Julho-2020 = 0,44%
Fevereiro-2013 = 0,52%	Agosto-2015 = 0,25%	Fevereiro-2018 = 0,18%	Agosto-2020 = 0,36%
Março-2013 = 0,60%	Setembro-2015 = 0,51%	Março-2018 = 0,07%	Setembro-2020 = 0,87%
Abril-2013 = 0,59%	Outubro-2015 = 0,77%	Abril-2018 = 0,21%	Outubro-2020 = 0,89%
Maio-2013 = 0,35%	Novembro-2015 = 1,11%	Maio-2018 = 0,43%	Novembro-2020 = 0,95%
Junho-2013 = 0,28%	Dezembro-2015 = 0,90%	Junho-2018 = 1,43%	Dezembro-2020 = 1,46%
Julho-2013 = -0,13%	Janeiro-2016 = 1,51%	Julho-2018 = 0,25%	Janeiro-2021 = 0,27%
Agosto-2013 = 0,16%	Fevereiro-2016 = 0,95%	Agosto-2018 = 0,00%	Fevereiro-2021 = 0,82%
Setembro-2013 = 0,27%	Março-2016 = 0,44%	Setembro-2018 = 0,30%	Março-2021 = 0,86%
Outubro-2013 = 0,61%	Abril-2016 = 0,64%	Outubro-2018 = 0,40%	Abril-2021 = 0,38%
Novembro-2013 = 0,54%	Maio-2016 = 0,98%	Novembro-2018 = -0,25%	Maio-2021 = 0,96%
Dezembro-2013 = 0,72%	Junho-2016 = 0,47%	Dezembro-2018 = 0,14%	Junho-2021 = 0,60%
Janeiro-2014 = 0,63%	Julho-2016 = 0,64%	Janeiro-2019 = 0,36%	Julho-2021 = 1,02%
Fevereiro-2014 = 0,64%	Agosto-2016 = 0,31%	Fevereiro-2019 = 0,54%	Agosto-2021 = 0,88%
Março-2014 = 0,82%	Setembro-2016 = 0,08%	Março-2019 = 0,77%	Setembro-2021 = 1,20%
Abril-2014 = 0,78%	Outubro-2016 = 0,17%	Abril-2019 = 0,60%	Outubro-2021 = 1,16%
Maio-2014 = 0,60%	Novembro-2016 = 0,07%	Maio-2019 = 0,15%	Novembro-2021 = 0,84%

Junho-2014 = 0,26%	Dezembro-2016 = 0,14%	Junho-2019 = 0,01%	Dezembro-2021 = 0,73%
Julho-2014 = 0,13%	Janeiro-2017 = 0,42%	Julho-2019 = 0,10%	Janeiro-2022 = 0,67%
Agosto-2014 = 0,18%	Fevereiro-2017 = 0,24%	Agosto-2019 = 0,12%	Fevereiro-2022 = 1,00%
Setembro-2014 = 0,49%	Março-2017 = 0,32%	Setembro-2019 = -0,05%	Março-2022 = 1,71%

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, não se faz necessário neste caso em especifico, pois, a Portaria se relaciona a um tipo de despesa que não tem caráter permanente e continuado, ficando adstrita a referida despesas aos créditos orçamentários.
As despesas com diárias acontecem de acordo com a necessidade, desta forma, fica descaracterizado o aumento de despesa de caráter continuado citado pela LRF, ficando dispensado o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
É de suma importância ressaltar, que as diárias são autorizadas de acordo com as necessidades e conveniência da administração, e se porventura estas despesas vierem a atingir o seu limite orçamentário, o chefe do Executivo deve obrigatoriamente e imediatamente reduzi-las, sem que isso traga nenhum prejuízo nem para a Administração Pública e nem para os seus usuários.

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:8CDE010C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°242/2022-GP

Decreto nº 242/2022 - GP
Dom Eliseu, 11 de julho de 2022

"Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Processo Seletivos Público, Edital nº. 002/2021, para Investidura no Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de Dom Eliseu-PA."

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **SR. GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público, desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº. 002/2021 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, estabelecido no Edital nº. 002/2021;
CONSIDERANDO a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público por meio do Decreto nº. 573/2021, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA;
CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, no município de Dom Eliseu-PA, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006:
DECRETA:
Art. 1° - Ficam contratados para exercerem o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, no município de Dom Eliseu-PA, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o respectivo cargo:
Parágrafo Único: Os Candidatos ora contratados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital nº 002/2021, do Processo Seletivo Público, são os constantes no quadro abaixo:

Nº	NOME	CARGO
01	LUIS GUSTAVO BRITO SALES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
02	MAYARA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
03	JHESSICA DIMAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	ANTONIA CLECE OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
05	ILKA ALVES ARAGÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06	JANICY MOURA MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2° - A validade das contratações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o disposto no Edital 002/2021 – Processo Seletivo Público para contratação de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias.
Art. 3° - Será considerado desistente o candidato contratado que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, Estado Pará, aos 11 de julho de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:638FFB08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LOA 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41 da Lei 4.320/1964 e art.66 e Art.155, §3º da lei Orgânica do Município; e,
Considerando que o Poder Legislativo aprovou na Lei Orçamentária Anual (LOA – 2022), um percentual apenas de **30% (trinta por cento)**, de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e que este percentual aprovado é insuficiente para dar continuidade na execução e contabilização das despesas correntes e despesas de capital, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Resolve:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **65% (sessenta e cinco por cento)**, na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, para dar cobertura a execução e contabilização das despesas gerais do município de Nova Ipixuna/PA.
Parágrafo Único - A autorização de que trata o art. 1º desta Lei, terá como abrangência o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal terá como fonte de recurso, a **ANULAÇÃO** total ou parcial de dotações orçamentárias, para cobertura das dotações carentes no exercício de 2022, conforme demonstradas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, em 11 de julho de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe Do Poder Executivo

Estado do Pará	
Governo Municipal de Nova Ipixuna	
ANEXO I	
LEI COMPLEMENTAR N.º 36/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.	
REDUÇÕES POR ANULAÇÕES	
1111 Gabinete do Prefeito	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0104 1.003 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 99.000,00
06 182 0103 1.004 Construção e/ou Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais-Defesa Cívil	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 500.000,00
04 122 0103 2.004 Interação Governo Comunidade	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 17.700,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 2.300,00
04 122 0103 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 34.159,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 30.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 21.032,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 53.100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 90.000,00
04 122 0103 2.006 Publicidade do Executivo	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 11.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
04 122 0103 2.007 Manutenção do Departamento de Defesa Cívil	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 23.000,00
06 182 0103 2.008 Apoio as Famílias em Situação de Emergên cia	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 12.933,30

TOTAL Gabinete do Prefeito	R$ 1.214.724,30
1212 Sec. Mun. de Gestão Pública	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0104 1.005 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
04 122 0103 2.010 Departamento de Segurança no Trânsito-DS TRAN	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 9.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 36.750,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.750,00
04 128 0103 2.011 Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Gestão Pública	R$ 159.500,00
1313 Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0103 2.012 Manutenção das Atividades da Semupof	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 11.480,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 158.400,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 119.376,58
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 114.797,03
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 10.000,00
04 122 0103 2.013 Contribuição ao PASEP	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 10.000,00
04 122 0103 2.014 Contribuição Associativa - AMAT	
3.3.50.41.00 Contribuições	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	30.595,00
04 122 0103 2.015 Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 45.485,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 50.000,00
04 122 0103 2.017 Contribuição Associativa - FAMEP	
3.3.50.41.00 Contribuições	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 26.741,00
04 122 0103 2.018 Contribuição Associativa - CNM	
3.3.50.41.00 Contribuições	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 8.048,00
04 124 0105 2.019 Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 10.000,00
99 999 9999 9.001 Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 Reserva de contingência	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 220.000,00
TOTAL Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças	R$ 844.922,61
1414 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0103 1.006 Aquisição de Imóveis e Desapropriações	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
17010000 Outros Convênios do Estado	R$ 237.573,00
04 122 0104 1.007 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 64.971,00
15 451 0108 1.008 Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins (Emendas Impositivas)	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 30.623,42
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
17000000 Outros Convênios da União	71.910,83
17010000 Outros Convênios do Estado	129.134,87
26 782 0107 1.015 Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais (Emendas Impositivas)	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 45.935,13
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 845.935,13
17000000 Outros Convênios da União	R$ 620.280,12
26 782 0107 1.016 Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 525.000,00
26 782 0107 1.017 Aquisição de Veículos de Transporte	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	

17000000 Outros Convênios da União	R$ 75.464,00
26 782 0107 1.018 Construção e Recuperação de Pontes	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 350.339,79
04 122 0103 2.021 Manutenção das Atividades da Semosp	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 110.222,38
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 114.271,58
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 54.368,40
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 22.000,00
15 452 0106 2.022 Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 82.745,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 83.735,00
15 452 0115 2.023 Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
17510000 Contribuição de Iluminação Pública	R$ 153.260,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
17510000 Contribuição de Iluminação Pública	R$ 26.250,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
17510000 Contribuição de Iluminação Pública	R$ 9.240,00
15 452 0139 2.024 Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 24.688,29
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
17 512 0103 2.025 Manutenção da Fábrica de Bloquetes	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 9.125,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 7.665,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.100,00
26 782 0107 2.026 Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 140.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
26 782 0107 2.027 Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos de Transporte	
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	48.615,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
17490000 Outras Vinculações de Transferências	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	R$ 4.375.452,94
1515 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0140 1.019 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 157.502,00
20 606 0140 1.021 Perfuração de Poços Artesianos,Escavação de Açudes,represas(Emendas Impositivas)	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 200.881,00
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 324.119,00
22 661 0110 1.023 Incentivo a Implantação de Pequena e Média Indústria	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 52.500,00
22 661 0110 1.024 Promoção Industrial	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 41.697,00
17490000 Outras Vinculações de Transferências	R$ 18.303,00
04 122 0103 2.028 Manutenção das Atividades da Semude	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 9.260,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 108.483,52
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 118.970,64
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.000,00

04 127 0114 2.029 Ordenamento Territorial	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 8.930,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 6.395,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.947,00
20 605 0140 2.030 Manutenção do Mercado Municipal	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 40.192,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.180,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.180,00
20 605 0140 2.031 Manutenção da Feira do Produtor	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 16.500,00
20 606 0140 2.032 Apoio à Agricultura Familiar (Emendas Impositivas L.O. Art. 148-A)	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 292.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 220.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 90.000,00
20 606 0140 2.033 Apoio ao Produtor Rural (Emendas Imposit ivas)	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 102.872,78
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 9.376,58
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 5.000,00
20 608 0140 2.034 Apoio à Agropecuária	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 35.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
23 691 0113 2.035 Apoio a Pequena e Média Empresa	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
23 694 0116 2.036 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
4.5.90.66.00 Concessão de empréstimos e financiamento	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 105.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	R$ 2.315.789,52
1616 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0119 2.037 Manutenção das Atividades da Semmat	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 5.775,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 26.994,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.750,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 21.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 8.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	R$ 97.519,00
1717 Sec. Mun. de Cultura, Esporte Lazer	
Dotação	**Dotação Disponível**
13 392 0122 2.039 Apoio à Disseminação da Cultura Religiosa(Emendas Impositivas Art.148-A)	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 18.852,00
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 8.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 7.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 15.000,00
13 392 0122 2.040 Apoio a Eventos Municipais	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 30.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	

15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 19.600,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15730000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 7.674,25
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 9.187,12
13 392 0122 2.041 Disseminação da Cultura Popular	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 35.243,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 12.180,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 6.090,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 12.180,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 10.010,00
13 392 0122 2.042 Construção da casa de cultura - Centro Cultural	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 15.750,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 21.000,00
27 812 0123 2.043 Apoio às Ativ. de Desporto Comunitário e Amador (Emendas Impositivas Art.148-A)	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 9.000,00
15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 26.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 65.525,71
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.500,00
27 812 0123 2.044 Apoio a Manifestações Desportivas e Lazer	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 19.130,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 13.722,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte Lazer	R$ 423.144,08
1818 Sec. Mun. de Desenvolvimento Educacional	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 306 0141 2.046 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Nutrição - PNAE	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15520000 Transferência de Recurso do PNAE	R$ 568.588,25
12 122 0141 2.047 Manutenção das Atividades da Semuded	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 27.235,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.180,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 33.495,00
TOTAL Sec. Mun. de Desenvolvimento Educacional	R$ 641.498,25
1919 Sec. Mun. de Desenv. da Saúde Pública	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0125 2.048 Manutenção das Atividades da Semudesp	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 6.090,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16210000 Transferência SUS de Governo Estadual	R$ 37.590,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 6.090,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
16210000 Transferência SUS de Governo Estadual	R$ 6.090,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.180,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 9.135,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 6.090,00
TOTAL Sec. Mun. de Desenv. da Saúde Pública	R$ 83.265,00
2020 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0128 2.049 Manutenção das Atividades da Semudeso	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 5.250,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 23.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 54.306,72
TOTAL Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	R$ 82.856,72
2121 Fundo Municipal de Saúde	
Dotação	**Dotação Disponível**
10 122 0104 1.027 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16350000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	R$ 47.067,25
16360000 Transferência de convênio-Outros/Saúde	28.932,75

10 301 0126 1.029 Aquisição de Ambulâncias e Ambulanchas	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16360000 Transferência de convênio-Outros/Saúde	120.750,00
10 301 0126 1.030 Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 6.241,00
16210000 Transferência SUS de Governo Estadual	R$ 39.259,00
16360000 Transferência de convênio-Outros/Saúde	R$ 175.000,00
10 302 0137 1.031 Aquisição de Equip.Médicos,Hospitalares e Odontologicos(Emendas Impositivas)	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 262.504,00
10 302 0137 1.032 Construção Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 220.500,00
10 122 0125 2.050 Contribuições a Consórcios Públicos - CISAT	
3.3.50.41.00 Contribuições	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	7.344,58
10 122 0125 2.051 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 10.090,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 11.723,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 8.917,00
10 122 0125 2.052 Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Sa úde (Emendas Impositivas L.O. Art.148-A)	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 17.985,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 24.042,62
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 5.250,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 31.500,00
10 122 0126 2.054 Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 15.000,00
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 143.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 47.250,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 9.125,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 20.000,00
10 301 0126 2.055 Programa Campanhas de Vacinação	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 23.172,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 21.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 21.000,00
10 301 0126 2.056 Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 30.623,42
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 352.501,33
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 141.791,32
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 292.285,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 61.425,00
10 301 0126 2.057 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 3.821,61
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 52.753,58
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 24.360,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 41.475,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 41.746,42
10 301 0126 2.058 Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO	
16360000 Transferência de convênio-Outros/Saúde	R$ 199.576,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 75.600,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 34.378,50
10 301 0126 2.059 Programa de Saúde Bucal	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 25.015,80
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 10.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 6.090,00
10 301 0126 2.060 Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 10.500,00
10 301 0126 2.061 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 41.005,00
10 301 0126 2.062 Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 28.116,58
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 10.000,00
10 301 0126 2.063 Laboratório Regional de Protese Destaria (Emendas Impositivas L.O. Art. 148-A)	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 91.275,42
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 9.999,58
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 20.000,00
10 301 0136 2.064 Assistência Farmacêutica Básica - AFB	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 86.042,82
10 302 0137 2.065 Assistência Hosp. Ambulatorial de Média Alta Complexidade(Emendas Impositivas)	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 8.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 66.344,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 50.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 10.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 21.000,00
10 302 0137 2.066 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 78.225,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 21.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 25.725,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 21.000,00
10 302 0137 2.067 Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 13.230,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 127.302,50
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 15.750,00
10 302 0137 2.068 Suporte Profilatico e Terapeutico	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 61.252,52
10 304 0138 2.069 Programa Vigilância Sanitária - VISA	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 6.090,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 29.052,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 12.180,00
10 305 0138 2.070 Ações Básicas de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 42.283,16
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 11.550,00
10 305 0138 2.071 Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 6.090,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 43.155,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 16.090,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 14.360,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 6.090,00
10 306 0145 2.072 Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 97.819,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.874.523,76
2222 Fundo Municipal de Educação	
Dotação	**Dotação Disponível**
12 122 0104 1.033 Aquisição de Veículos Administrativos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	

15690000 Outras Transferências do FNDE	R$ 6.090,00
15700000 Transferência de convênio-União/Educação	R$ 69.374,00
12 361 0135 1.035 Aquisição de Transporte Escolar - PNAT	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15700000 Transferência de convênio-União/Educação	R$ 241.500,00
12 361 0141 1.036 Construção do Prédio da Biblioteca Munic ipal	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15700000 Transferência de convênio-União/Educação	R$ 26.250,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15700000 Transferência de convênio-União/Educação	R$ 26.250,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15700000 Transferência de convênio-União/Educação	R$ 26.250,00
12 122 0141 2.073 Encargos com o Conselho de Educação	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 23.277,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 6.723,00
12 128 0141 2.074 Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 35.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 15.000,00
12 361 0135 2.075 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15530000 Transferência de Recurso do PNATE	R$ 31.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15530000 Transferência de Recurso do PNATE	R$ 132.825,00
12 361 0135 2.076 Manutenção do Transporte Escolar Estado	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15710000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã	R$ 46.474,15
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15710000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã	R$ 31.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15710000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã	R$ 55.750,00
12 361 0141 2.077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação (Emenda Impositiva	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 25.170,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 298.765,24
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 6.090,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 11.550,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 126.880,58
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 55.509,20
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 56.922,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 47.760,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 35.882,30
12 361 0141 2.078 Encargos com Concessão de Bolsas de Estudo	
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 66.852,00
12 361 0141 2.079 Encargos com Publicidade	
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 15.402,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 24.078,00
12 361 0141 2.080 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15510000 Transferência de Recurso do PDDE	R$ 44.852,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15510000 Transferência de Recurso do PDDE	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15510000 Transferência de Recurso do PDDE	R$ 10.500,00
12 361 0141 2.081 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15500000 Transferência do Salário-Educação	R$ 262.727,41
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15500000 Transferência do Salário-Educação	R$ 72.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15500000 Transferência do Salário-Educação	R$ 13.011,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15500000 Transferência do Salário-Educação	R$ 24.000,00
12 361 0141 2.082 Encargos com o Conselho Social do Fundeb	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 7.200,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 6.000,00
12 361 0141 2.083 Concessão de Estágio Remunerado para Estudantes	
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes	

15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 81.791,80
15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação	R$ 23.208,20
12 362 0117 2.084 Desenvolvimento do Ensino Modular	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 40.602,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15700000 Transferência de convênio-União/Educação	R$ 10.500,00
15700000 Transferência de convênio-União/Educação	R$ 9.022,00
12 362 0117 2.085 Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 9.765,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação	R$ 2.195.803,88
2323 Fundeb	
Dotação	**Dotação Disponível**
12 361 0124 1.039 Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15410000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	R$ 100.000,00
12 361 0135 1.040 Aquisição de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - 30%	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 321.000,00
12 365 0121 1.041 Construção e Aparelhamento de Creches	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15410000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	R$ 100.000,00
12 361 0124 2.087 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-Administrativo-30%	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 12.180,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 384.516,82
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 15.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 15.750,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 188.245,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 251.261,76
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 36.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 25.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 15.000,00
12 361 0135 2.089 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental-30%	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 124.163,23
15410000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	R$ 398.600,60
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 24.604,50
12 366 0142 2.092 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 32.970,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 12.180,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 12.180,00
12 367 0130 2.093 Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 76.545,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 15.750,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 15.750,00
TOTAL Fundeb	R$ 2.297.696,91
2424 Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	**Dotação Disponível**
08 122 0104 1.043 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.346,00
16610000 Transf. Fundo Estadual de Assist. Social	R$ 37.654,00
08 122 0128 2.094 Encargos com o Conselho Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 17.380,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 17.796,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 24.074,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 5.250,00
08 122 0128 2.095 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 7.350,00

3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 42.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 21.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 15.750,00
08 243 0128 2.097 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 6.090,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 110.077,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 10.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 21.085,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 23.395,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 12.180,00
08 244 0128 2.098 Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.120,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.927,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.500,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.705,00
08 244 0128 2.099 Manutenção do P.B.V. III - Equipes Volantes do CRAS	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 23.520,72
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 10.259,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 12.180,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 11.588,95
08 244 0128 2.100 Manutenção do Centro de Referência em Assistencia Social-CRAS Emenda Impositiv	
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 18.012,00
08 244 0128 2.101 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD SUAS	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 38.817,00
08 244 0128 2.102 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 11.536,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 52.414,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 30.000,00
08 244 0128 2.103 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 25.294,41
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 6.090,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 6.090,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 6.090,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 725.571,08
2525 Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente	
Dotação	**Dotação Disponível**
08 122 0143 2.108 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 6.090,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 28.350,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 8.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 13.335,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.500,00
08 243 0128 2.109 Manutenção da Casa de Passagem	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 24.111,00
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 5.000,00
TOTAL Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente	R$ 106.286,00
2626 Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Dotação	**Dotação Disponível**
18 541 0119 1.047 Proteção da Fauna e Flora	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.550,00

18 541 0119 1.048 Controle da Poluição	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
18 541 0119 1.049 Pesquisa e Educação Ambiental	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 13.371,00
18 542 0119 1.050 Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 31.500,00
18 542 0119 1.051 Utilização de Recursos Naturais	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 13.370,00
18 542 0119 1.052 Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico de Nova Ipixuna - ZEENI	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 22.500,00
18 542 0119 1.053 Elaboração da Agenda 21 Local	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
18 542 0119 1.054 Gestão de Resíduos Sólidos - Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 13.370,00
18 544 0119 1.055 Recuperação e Pres.de Recursos Hídricos -rios e lagos(Emendas Impositivas Art148	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 53.482,00
04 122 0103 2.112 Encargos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA	
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 3.309,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 2.350,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$ 187.802,00
TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES	**R$ 19.626.356,05**
(*) Despesa fixada + Créditos adicionais.LOA 2022	*R$ 56.075.303,00*
AUMENTO PROPOSTO (+35%)	**R$ 19.626.356,05**

SUPLEMENTAÇÕES	
1010 Câmara Municipal de Nova Ipixuna	
Dotação	**Dotação Disponível**
01 031 0101 2.001 Atividades do Legislativo	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 240.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Nova Ipixuna	R$ 250.000,00
1212 Sec. Mun. de Gestão Pública	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0103 2.009 Manutenção das Atividades da Semugep	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 160.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 260.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 52.000,00
04 122 0103 2.010 Departamento de Segurança no Trânsito-DS TRAN	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Gestão Pública	R$ 652.000,00
1313 Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0103 2.012 Manutenção das Atividades da Semupof	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 290.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
04 122 0103 2.013 Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 250.000,00
04 124 0105 2.019 Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 5.000,00
04 843 0103 2.020 Amortização e Encargos com o Serviço da Dívida	
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 150.000,00
TOTAL Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças	R$ 1.015.000,00
1414 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Dotação	**Dotação Disponível**
15 451 0108 1.010 Pavimentação, Recuperação e Urbanização de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15710000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã	R$ 150.000,00
17080000 Trans da União de Recursos Minerais	R$ 40.000,00
17500000 CIDE	R$ 105.000,00

17510000 Contribuição de Iluminação Pública	R$ 150.000,00
17550000 Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	R$ 100.000,00
15 451 0108 1.011 Construção de Galerias Fluviais	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 105.000,00
15 451 0139 1.012 Construção de Sistemas de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
17000000 Outros Convênios da União	R$ 200.000,00
17010000 Outros Convênios do Estado	R$ 150.000,00
17 512 0127 1.013 Saneamento Urbano e Rural	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
16310000 Transferência de convênio-União/Saúde	R$ 100.000,00
16320000 Transferência de convênio-Estados/Saúde	R$ 150.000,00
17000000 Outros Convênios da União	R$ 85.000,00
04 122 0103 2.021 Manutenção das Atividades da Semosp	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 350.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 900.000,00
26 782 0107 2.026 Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 200.000,00
26 782 0107 2.027 Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos de Transporte	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 250.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	R$ 3.035.000,00
1515 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
Dotação	**Dotação Disponível**
20 606 0109 1.020 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 250.000,00
20 606 0140 1.022 Construção do Campo de Experimento, Viveiros e Mudas	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos	R$ 50.000,00
04 122 0103 2.028 Manutenção das Atividades da Semude	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
20 605 0140 2.031 Manutenção da Feira do Produtor	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 30.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	R$ 530.000,00
1616 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	
Dotação	**Dotação Disponível**
04 122 0119 2.037 Manutenção das Atividades da Semmat	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 130.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	R$ 130.000,00
1717 Sec. Mun. de Cultura, Esporte Lazer	
Dotação	**Dotação Disponível**
27 812 0123 1.025 Manutenção do Estádio Municipal	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 80.000,00
27 812 0123 1.026 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 200.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte Lazer	R$ 280.000,00
2121 Fundo Municipal de Saúde	
Dotação	**Dotação Disponível**
10 122 0125 1.028 Reforma e Ampliação do Prédio da Semudesp	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
16360000 Transferência de convênio-Outros/Saúde	R$ 300.000,00
10 122 0125 2.052 Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Sa úde (Emendas Impositivas L.O. Art.148-A)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 400.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 450.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 150.000,00
10 122 0126 2.054 Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16020000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	R$ 20.000,00
10 301 0126 2.056 Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 150.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 50.000,00
10 301 0126 2.057 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 250.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 50.000,00
10 301 0126 2.058 Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 700.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 700.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 180.000,00
10 301 0126 2.059 Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 20.000,00
10 301 0126 2.061 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 100.000,00
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 20.000,00
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 50.000,00
10 302 0137 2.065 Assistência Hosp. Ambulatorial de Média Alta Complexidade(Emendas Impositivas)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 100.000,00
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 60.000,00
10 302 0137 2.066 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	R$ 30.000,00
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 30.000,00
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 20.000,00
10 305 0138 2.070 Ações Básicas de Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	R$ 45.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde	R$ 4.335.000,00
2222 Fundo Municipal de Educação	
Dotação	**Dotação Disponível**
12 361 0135 2.075 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
15530000 Transferência de Recurso do PNATE	R$ 120.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação	R$ 120.000,00
2323 Fundeb	
Dotação	**Dotação Disponível**
12 361 0124 1.037 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares(Emendas Impositivas Art.148-A)	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 60.000,00
12 361 0124 1.038 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 30.000,00
15410000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	R$ 20.000,00
15421070 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	R$ 10.000,00
12 361 0124 1.039 Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 50.000,00
12 365 0121 1.041 Construção e Aparelhamento de Creches	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 50.000,00
12 365 0121 1.042 Reforma e Ampliação de Creches	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 50.000,00
15420000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	R$ 30.000,00
12 361 0124 2.088 Remuneração dos Profissionais do Magistério e Suporte Pedagógico/70%	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 1.250.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 1.500.000,00
15411070 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	R$ 2.000.000,00
15421070 Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	R$ 1.812.356,05
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 800.000,00
12 365 0121 2.090 Manutenção do Ensino Infantil-70%	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 430.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 50.000,00
12 365 0121 2.091 Manutenção do Ensino Infantil-30%	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15420000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	

15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 84.000,00
15420000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	R$ 9.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15400000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%	R$ 30.000,00
12 366 0142 2.092 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 12.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 6.000,00
12 367 0130 2.093 Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 12.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15401070 Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R$ 6.000,00
TOTAL Fundeb	R$ 8.375.356,05
2424 Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	**Dotação Disponível**
08 122 0128 1.044 Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Assist. Social / CRAS	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 105.000,00
08 243 0128 1.045 Reforma e Ampliação da Casa de Passagem	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
08 244 0128 1.046 Construção e Reforma do Prédio do CREAS	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 65.000,00
08 122 0128 2.095 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 150.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 60.000,00
08 243 0128 2.097 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 15.000,00
08 244 0128 2.100 Manutenção do Centro de Referência em Assistencia Social-CRAS Emenda Impositiv	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
16600000 Transferência de Recurso do FNAS	R$ 15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 675.000,00
2525 Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente	
Dotação	**Dotação Disponível**
08 122 0143 2.108 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 24.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.000,00
08 243 0143 2.110 Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.000,00
TOTAL Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente	R$ 116.000,00
2626 Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Dotação	**Dotação Disponível**
18 541 0119 1.047 Proteção da Fauna e Flora	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 20.000,00
18 541 0119 1.048 Controle da Poluição	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 11.000,00
18 541 0119 1.049 Pesquisa e Educação Ambiental	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 15.000,00
18 542 0119 1.051 Utilização de Recursos Naturais	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 13.000,00
18 542 0119 1.052 Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico de Nova Ipixuna - ZEENI	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 30.000,00
18 542 0119 1.053 Elaboração da Agenda 21 Local	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 11.000,00
18 542 0119 1.054 Gestão de Resíduos Sólidos - Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
15000000 Recursos não vinculados de Impostos	R$ 13.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$ 113.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 19.626.356,05**
(*) Despesa fixada + Créditos adicionais.LOA 2022	*R$ 56.075.303,00*
AUMENTO PROPOSTO (+35%)	**R$ 19.626.356,05**

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentárias;

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:30DD02D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2022, REPUBLICADO EM 08/07/2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo da Lei Municipal nº 1.089/2022, republicado em 08/07/2022, §2º - A tabela de Nível e Referências Valor (R$) do Anexo III da Lei Municipal nº 978, de 12/02/2019 passa a vigorar com os seguintes valores: uma vez que os valores foram trocados, sendo neste ato revogada, entrando em vigor a nova tabela aqui apresentada, com esta publicação.

NÍVEL	REFERÊNCIAS VALOR (R$)										
	Ref. 01	Ref. 02	Ref.03	Ref.04	Ref. 05	Ref. 06	Ref.07	Ref 08	Ref.09	Ref.10	Ref.11
A	1.212,07	1.272,67	1.336,31	1.403,12	1.473,28	1.546,94	1.624,29	1.705,50	1.790,78	1.880,32	1.974,33
B	1.454,48	1.527,21	1.603,57	1.683,75	1.767,93	1.856,33	1.949,15	2.046,61	2.148,94	2.256,38	2.369,20
C	1.745,38	1.832,65	1.924,28	2.020,50	2.121,52	2.227,60	2.338,98	2.455,93	2.578,72	2.707,66	2.843,04
D	2.094,46	2.199,18	2.309,14	2.424,60	2.545,83	2.673,12	2.806,77	2.947,11	3.094,47	3.249,19	3.411,65
E	2.513,35	2.639,02	2.770,97	2.909,51	3.054,99	3.207,74	3.368,13	3.536,53	3.713,36	3.899,03	4.093,98
F	3.016,02	3.166,82	3.325,16	3.491,42	3.665,99	3.849,29	4.041,75	4.243,84	4.456,03	4.678,83	4.912,78
G	3.619,22	3.800,18	3.990,19	4.189,70	4.399,19	4.619,15	4.850,10	5.092,61	5.347,24	5.614,60	5.895,33
H	4.343,07	4.560,22	4.788,23	5.027,64	5.279,02	5.542,97	5.820,12	6.111,13	6.416,69	6.737,52	7.074,40
I	5.211,68	5.472,26	5.745,88	6.033,17	6.334,83	6.651,57	6.984,15	7.333,36	7.700,02	8.085,02	8.489,28
J	6.254,01	6.566,72	6.895,05	7.239,80	7.601,79	7.981,88	8.380,98	8.800,03	9.240,03	9.702,03	10.187,13
K	7.504,82	7.880,06	8.274,06	8.687,76	9.122,15	9.578,26	10.057,17	10.560,03	11.088,03	11.642,44	12.224,56
L	9.005,78	9.456,07	9.928,87	10.425,32	10.946,58	11.493,91	12.068,61	12.672,04	13.305,64	13.970,92	14.669,47
M	10.806,94	11.347,28	11.914,65	12.510,38	13.135,90	13.792,70	14.482,33	15.206,45	15.966,77	16.765,11	17.603,36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 08 de Julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:163C4BED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/PMS/2022

OBJETO: Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.550.147/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 27.907.829/0001-29.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.543.108/0001-

45 - Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 9226-4858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0070	PANO P/ CHÃO	VABENE	VABENE	440 UN	R$ 9,20	4.048,00
F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.080.931/0001-01 - Endereço: AVENIDA JOSE						

AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99149-9836						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0002	AÇUCAR PCT 2 KG	HIPERCLARO	HIPERCLARO	6.230 PC	R$ 2,80	17.444,00
0003	ALHO TIPO 01	QSABOR	QSABOR	79 KG	R$ 17,60	1.390,40
0005	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG 6X1	DELLA ARROZ	DELLA ARROZ	6.115 PC	R$ 15,70	96.005,50
0007	BISCOITO DE DOCE	MABEL	MABEL	1.615 PC	R$ 1,10	1.776,50
0008	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	MARATÁ	MARATÁ	6.880 UN	R$ 3,50	24.080,00
0009	CANJICA	SINHÁ	SINHÁ	762 PC	R$ 2,79	2.125,98
0018	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR	BONOMILHO	BONOMILHO	1.830 UN	R$ 1,89	3.458,70
0019	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR	SINHÁ	SINHÁ	1.592 UN	R$ 1,96	3.120,32
0026	LEITE NINHO 500G	CCGL	CCGL	1.725 UN	R$ 13,89	23.960,25
0027	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	PAULISTA	PAULISTA	4.165 UN	R$ 3,80	15.827,00
0028	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PAULISTA	PAULISTA	2.530 UN	R$ 3,79	9.588,70
0030	MILHARINA 500GR	SINHÁ	SINHÁ	2.725 UN	R$ 2,09	5.695,25
0032	MILHO VERDE	FUGINE	FUGINE	720 UN	R$ 2,99	2.152,80
0033	MISTURA DE BOLO	SANDELLA	SANDELLA	2.670 UN	R$ 7,55	20.158,50
0034	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	SINHÁ	SINHÁ	6.440 UN	R$ 9,80	63.112,00
0035	OVOS DE GALINHA	JOSEDITE	JOSEDITE	1.615 DZ	R$ 7,80	12.597,00
0036	PALMITO 470 GR	MAITA	MAITA	330 UN	R$ 20,80	6.864,00
0038	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	DUNORTE	DUNORTE	250 KG	R$ 1,09	272,50
0039	SAZON	AJNOMOTO	AJNOMOTO	460 FD	R$ 3,69	1.697,40
0040	SUCO 12 UNIDADES DE 240GR	REFRESKANT	REFRESKANT	470 KG	R$ 9,99	4.695,30
0041	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ	JANDAIA	JANDAIA	370 UN	R$ 3,69	1.365,30
0043	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	PINDORAMA	PINDORAMA	370 UN	R$ 4,99	1.846,30
0045	TEMPERO COMPLETO	ARISCO	ARISCO	160 UN	R$ 10,99	1.758,40
0046	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	EBAO	EBAO	2.020 UN	R$ 2,59	5.231,80
0047	BACIA ALUMINIO Nº 34	EIRILAR	EIRILAR	160 UN	R$ 33,99	5.438,40
0049	CERA LÍQUIDA UND DE 800 ML	POLITRIZ	POLITRIZ	520 UN	R$ 5,49	2.854,80
0050	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	ARQPLAST	ARQPLAST	120 UN	R$ 6,99	838,80
0051	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	PLASNEW	PLASNEW	110 UN	R$ 67,70	7.447,00
0053	COLHER INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	320 UN	R$ 4,99	1.596,80
0055	COPO DE VIDRO	NADIR	NADIR	390 DZ	R$ 3,20	1.248,00
0058	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	BOM AR	BOM AR	640 UN	R$ 9,49	6.073,60
0062	GARFOS DESCARTAVEL	STRAWPLAST	STRAWPLAST	7.050 UN	R$ 3,99	28.129,50
0063	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	ASSOLAN	270 UN	R$ 1,79	483,30
0067	PANELA MEDIA	ALUMINIOS MOTTA	ALUMINIOS MOTTA	120 UN	R$ 59,99	7.198,80
0073	PREGADOR DE ROUPAS	GABOARD	GABOARD	590 UN	R$ 1,89	1.115,10
0074	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/	TOQ ROD-O	TOQ ROD-O	270 UN	R$ 12,99	3.507,30
	CABO					
0075	SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	ESTRELA	ESTRELA	1.620 RL	R$ 10,99	17.803,80
0077	SABONETES	LUX	LUX	1.940 UN	R$ 1,99	3.860,60
0082	VASSOURA DE PELO COM CABO	CONDOR	CONDOR	480 PC	R$ 15,35	7.368,00
0083	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE	RODOSECABEM	RODOSECABEM	315 PC	R$ 12,99	4.091,85
	MADEIRA					

0085 VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	PRATIK	PRATIK	160 UN	R$ 4,29	686,40
			TOTAL DO VENCEDOR	R$ 425.965,95	

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54 - Endereço:

RUA CAIRO, 1201, QD, 2B LOTE 11A - BAIRRO VILA RICA, PARAUAPEBAS - -PARÁ - CEP. 68.515-000 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 3346-2029

Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0057	DESINFETANTE 02 LTS 6X1	UND.	COMBATE/MAXX	740 UN	R$ 8,40	6.216,00
			QUÍMICA			
0065	LIMPA CERÂMICA 1L	UND	Maxx / Maxx Quimica	570 UN	R$ 6,69	3.813,30
0066	LIMPA PEDRA 2L	FARDO	Maxx / Maxx Quimica	620 FD	R$ 15,99	9.913,80
0071	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	UND.	SANFT/SML PAPÉIS	4.660 UN	R$ 3,39	15.797,40
0078	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	PCT	Sml Flexiveis / Sml	5.500 PC	R$ 3,39	18.645,00
0079	SACO DE LIXO – 30 LITROS	PCT	Sml Flexiveis / Sml	5.220 UN	R$ 2,29	11.953,80
0080	SACO DE LIXO – 50 LITROS	PCT	Sml Flexiveis / Sml	5.230 UN	R$ 3,10	16.213,00
0081	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	PCT	Sml Flexiveis / Sml	5.260 PC	R$ 4,79	25.195,40

				TOTAL DO VENCEDOR	R$ 107.747,70

PAPEL ARTE EIRELI ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 -						
UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99122-0819						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	ADOÇANTE 100 ML CX	ZECAL	32 CX	R$ 50,90	1.628,80
		C/10UN				
0004	AMIDO DE MILHO 500 GR.	AMIDO DE MILHO 500 GR.	PACHA	536 UN	R$ 3,90	2.090,40
0006	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	BISCOITO ÁGUA E	POTY	2.050 PC	R$ 2,40	4.920,00
		SAL 400 G				
0010	CHÁ CANELA 100G	CHÁ CANELA 100G	MARISOL	420 UN	R$ 2,40	1.008,00
0011	CHÁ CRAVO 100G	CHÁ CRAVO 100G	MARISOL	320 UN	R$ 3,09	988,80
0012	CHÁ ERVA CIDREIRA 100G	CHÁ ERVA CIDREIRA 100G	MARISOL	210 UN	R$ 3,79	795,90
0013	CHÁ MAÇÃ 10X1	CHÁ MAÇÃ 10X1	MARATA	210 UN	R$ 5,30	1.113,00
0020	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG	FARINHA DE TRIGO C/	TREIS COROA	1.560 UN	R$ 4,50	7.020,00
		FERMENTO PCT 1 KG				
0021	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	FARINHA DE TRIGO S/	DONA BENTA	3.082 UN	R$ 4,40	13.560,80
		FERMENTO PCT 1 KG				
0022	GELATINA 30G	GELATINA 30G	SOL	265 CX	R$ 1,09	288,85
0023	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE ONDENSADO 395G	MOCOCA	365 UN	R$ 4,30	1.569,50
0024	LEITE DE COCO 500ML	LEITE DE COCO	COCÃO	370 UN	R$ 7,09	2.623,30
		500ML				
0029	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	MARGARINA EM	PRIMOR	1.725 UN	R$ 7,90	13.627,50

		EMBALAGEM DE 500 GR				
0031	MILHO P/ PIPOCA 500GR	MILHO P/ PIPOCA 500GR	PACHA	5.112 UN	R$ 4,19	21.419,28
0037	REFRIGERANTE 2 LT – 1º QUALIDADE FD C/ 6	REFRIGERANTE 2 LT	COCA-COLA	860 KG	R$ 52,00	44.720,00
	UND	13 1º QUALIDADE FD C/				
0042	SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ	SUCO ENGARRAFADO 13 500 ML / MARACUJÁ	DA FRUTA	370 FD	R$ 8,69	3.215,30
0044	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	SUCO	DA FRUTA	370 UN	R$ 4,78	1.768,60
		ENGARRAFADO- 500				
		ML/GOIABA				
0048	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	BALDE PLÁSTICO 12	JAGUA	225 UN	R$ 16,19	3.642,75
		LITROS				
0052	COLHER DESCARTAVEL	COLHER	SERT PLAST	6.600 UN	R$ 3,35	22.110,00
		DESCARTAVEL				
0054	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	COPOS	TOTALPLAST	7.700 PC	R$ 4,98	38.346,00
		DESCARTÁVEIS 200 ML				
0056	COTONETE	COTONETE	TOZ	530 PC	R$ 2,64	1.399,20
0059	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	DETERGENTE	ZUPPANI	1.490 UN	R$ 1,98	2.950,20
		LÍQUIDO 500 ML				
0060	ESPONJA DE AÇO	ESPONJA DE AÇO	ZUPPANI	1.400 UN	R$ 2,69	3.766,00
0061	FLANELAS COR ALARANJADA	FLANELAS COR	COPALIMPA	960 UN	R$ 3,89	3.734,40
		ALARANJADA				
0064	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	NUTRILAR	520 PC	R$ 3,19	1.658,80
0068	PRATO DE LOUÇA	PRATO DE LOUÇA	NADIR	140 UN	R$ 11,20	1.568,00
0069	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND	PRATO	TOTALPLAST	565 UN	R$ 3,39	1.915,35
		DESCARTAVEL PCT				
		COM 10 UND				
0072	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA	SOCIAL	2.220 PC	R$ 3,99	8.857,80
0076	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 GR	SABÃO EM PÓ	ASSIM	3.630 PC	R$ 4,19	15.209,70
		CONTENDO 500 Gr				
0084	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CAB	XTRENA	700 PC	R$ 23,00	16.100,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 243.616,23

THAMIPE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.068.908/0001-53 - Endereço: Avenida Bernardo Sayao Nº 1500, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA. - CEP: 65907000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98173-3464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	CREME DE LEITE 200G	leiteebom	leiteebom	224 UN	R$ 3,29	736,96
0015	DOCE DE GOIABADA 1 KG	predilecta	predilecta	274 UN	R$ 9,60	2.630,40
0016	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	bellsabor	bellsabor	1.720 UN	R$ 2,89	4.970,80
0017	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	natural	natural	1.687 UN	R$ 4,57	7.709,59
0025	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	betânia	betânia	1.125 UN	R$ 6,70	7.537,50
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 23.585,25

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2022

Município de Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6D5BC1A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a 25ª **CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Carlos Furtado, s/nº, Bairro Industrial - Trairão – Pará (anexo ao Hospital Municipal), para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 12 e 13 de julho de 2022, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Enfermeira**						03 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Silvana dos Santos	324	Superior	3	5	-	8	Classificada

Trairão, Pará, 11 de Julho de 2022.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2C860B4C